



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1172/08	DATA: 12/08/2008
INÍCIO: 14h44min	TÉRMINO: 22h14min	DURAÇÃO: 06h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 06h42min	PÁGINAS: 146	QUARTOS: 81

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS – Juiz da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo.

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

OBSERVAÇÕES

Início da reunião não gravado.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há palavras ininteligíveis.  
A reunião foi suspensa e reaberta.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - *(Início não gravado.)*... 57ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 55ª e 56ª reuniões...

**O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM** - Peço dispensa, Sr. Presidente, tendo em vista que os avulsos foram distribuídos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dispensada a leitura das atas, a pedido do Deputado Simão Sessim.

Em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

Os Deputados que aprovam as atas permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovadas as atas.

Esta reunião foi convocada para a tomada de depoimento do Dr. Fausto Martin De Sanctis, Juiz da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo, e para a deliberação de requerimentos.

Convido o Dr. Fausto Martin De Sanctis para tomar assento à mesa. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, uma questão de ordem apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - V.Exa. coloca como proposta B deliberação de requerimentos, e eu apresentei um para a convocação do Dr. Gilberto de Carvalho, que não consta desta pauta de deliberações. Qual foi o critério estabelecido para a inclusão desses 3 requerimentos? Eu não vejo aqui um de minha autoria, que está...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O primeiro critério foi o acordado com V.Exas. de que aquele que havia ficado na semana passada seria apresentado como o primeiro da pauta hoje, em segundo, os outros 2 colocados pelo Relator. Os demais requerimentos que se encontram na Secretaria serão, em



função de deliberação que faremos, apresentados para discussão na reunião de amanhã.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Então, na reunião de amanhã é que nós avaliaremos os demais requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso. Exatamente.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Obrigado a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Sr. Presidente, um registro, enquanto...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Duas linhas. Em caráter complementar ao requerimento que já foi formulado pelo Deputado Raul Jungmann, hoje a bancada apresentou mais 2 requerimentos, um de convocação do General Felix, Diretor-Geral da ABIN, e outro do Diretor-Geral da Polícia Federal; bem como vamos dar entrada hoje, na Mesa do Senado, a requerimento dirigido ao Presidente do Congresso, com base na Lei nº 9.883, de 1999, para a instalação e o funcionamento imediato do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência.

Segundo o art. 6º, *“o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional”*.

Seu § 1º determina:

*“§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”*

Isso, tendo em vista que os últimos fatos que foram noticiados em alguns momentos conflitam com questões que são objeto de discussão nesta Comissão. Para evitar qualquer dificuldade ou pré-questionamento com relação à legitimidade desta Comissão para esse tipo de apuração, nós também estamos entrando com os requerimentos hoje encaminhados diretamente ao Presidente do Congresso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Quero aproveitar para informar a V.Exas. que hoje recebi comunicação escrita do Sr. Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Dr. Paulo Lacerda, colocando-se à disposição desta CPI, por desejo próprio, para aqui estar e prestar todo e qualquer esclarecimento que esta Comissão Parlamentar de Inquérito desejar dele obter.

Portanto, estou informando a V.Exas. que é desejo do Dr. Paulo Lacerda aqui estar presente para poder fazer as suas manifestações.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É só para entender, porque me parece que, talvez, o Deputado Gustavo Fruet tenha se traído na memória. O general Felix não é Diretor-Geral da ABIN, é Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional. O Diretor-Geral da ABIN é o Delegado Paulo Lacerda.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ele é Ministro do Gabinete Institucional.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - De acordo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É preciso saber se a convocação é para o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Felix, ou se é um convite para o Diretor-Geral da ABIN. Só para ter clareza de qual é o teor do requerimento de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Tem razão V.Exa. O requerimento é para os 3, é para o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, já está protocolada a proposta da bancada, para o Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Luiz Fernando Corrêa; para o Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, e também para o General Jorge Armando Felix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança. Está protocolado, para que nós possamos avaliar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu tenho até de consultar a Secretaria da Comissão, porque, quanto ao General Felix, se eu não me engano,



acho que existe um requerimento já aprovado. Senão, existe pelo menos um requerimento já protocolado. Vamos verificar isso. Mas todos os requerimentos serão objeto de deliberação.

Eu convido para...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Raul Jungmann, só me deixe convidar o Dr. De Sanctis para tomar assento à mesa. Por favor, Dr. De Sanctis. *(Pausa.)*

Convido também o Dr. Nilo Toldo, Vice-Presidente da AJUFE, que aqui se encontra acompanhando o Dr. De Sanctis, para tomar assento à mesa. *(Pausa.)*

O Deputado Raul Jungmann tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: a nossa reunião, digamos assim, administrativa para aprovação de requerimentos amanhã dar-se-á antes ou após o depoimento do Sr. Daniel Dantas?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Normalmente as deliberações estão sendo feitas após os depoimentos, até em razão do *quorum* necessário para deliberação.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, antes de... Eu pediria a todos que se encontram no recinto que, por favor, fizessem silêncio, para que possamos falar e ser ouvidos.

Antes de nós começarmos propriamente, eu gostaria de colocar algumas questões que me parecem importantes.

A autoria do requerimento para a presença do Dr. De Sanctis e do Dr. Protógenes é minha e do Deputado Raul Jungmann. A razão pela qual eu fiz a apresentação desse requerimento se deveu ao fato de um procedimento que se encontra sob a Vara do Dr. De Sanctis que diz respeito à investigação que se realiza contra o grupo vinculado ao Sr. Daniel Dantas; e a razão em que fundamentei o meu pedido foi a de justamente podermos ter a informação sobre se esse grupo, conforme reiteradamente vem sendo noticiado pela mídia, praticou ou não



interceptação ou escuta ilegal de telefones. Esse é o motivo primeiro pelo qual eu fiz essa convocação.

Em segundo lugar, cabe esclarecer que tive um contato pessoal com o Dr. de Sanctis, que me recebeu muito bem. Quando tratamos desse assunto, S.Exa. disse que tem alguns pontos de vista que gostaria de expressar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista que uma das ações que esta Comissão fará é apresentar um projeto de lei. S.Exa. tem visões próprias, como estudioso do Direito que é, sobre o tema. Razão pela qual está aqui por vontade própria, conforme foi acordado comigo, para prestar esses esclarecimentos, que são muito necessários para quem vai fazer uma CPI relativa à questão de interceptação. S.Exa., como um juiz consciencioso, que vem utilizando esse instrumento, tem o seu ponto de vista sobre essa matéria e sobre essa questão. E é importante que nós tenhamos, portanto, essa visão.

Eu também gostaria de dizer para todos que aqui se encontram que esta Comissão Parlamentar tem um viés técnico: busca investigar a interceptação telefônica, seja ela de caráter legal, seja ela de caráter ilegal, e os seus equipamentos.

Muita coisa vem saindo na imprensa de forma desfocada ou de forma não muito apropriada, porque procura colocar aqui, de alguma forma, um antagonismo entre as ações praticadas pela Polícia e pela Justiça e o Parlamento, quando isso não existe. Muito pelo contrário, nós estamos aqui para fortalecer o trabalho da Polícia e do Judiciário, principalmente contra crimes de corrupção, crimes de colarinho branco e a criminalidade organizada. Razão pela qual é muito importante a presença desses senhores aqui nesta Comissão.

Eu pretendo dividir esta reunião em duas sessões, uma de caráter aberto e uma de caráter reservado. A de caráter reservado, para que S.Exa., o Dr. de Sanctis, possa, na reunião reservada, nos dar informações necessárias para a investigação que estamos realizando.

Então, para que não fique nenhuma dúvida, nenhuma ilação, o objetivo desta Comissão é este: apurar as escutas telefônicas. E acho que os convidados que aqui estão comparecendo muito contribuirão para isso.



Quero agradecer agora, pessoalmente, agradecer ao Dr. De Sanctis a presença. Reconheço em S.Exa. um dos grandes magistrados deste País, que vem atuando de forma firme no apoio às ações desenvolvidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal na persecução daqueles que cometem crime e pensam que podem estar fora do alcance da Justiça.

Quero expressar este meu reconhecimento, que acredito seja o reconhecimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, e agradecer a presença a S.Exa., que, com certeza, muito honra a magistratura deste País e muito honra o País.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço atenção aos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar: o tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado; os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente perante a Secretaria; o Relator disporá do tempo que for necessário para as suas interpelações; o autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para fazer suas interpelações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do depoente; cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do depoente.

Para atender às formalidade legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação e de cujo teor faço a leitura: de que sob palavra de honra se compromete a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

Concedo a palavra o Dr. Fausto Martin de Sanctis, pelo prazo de até 20 minutos.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, inicialmente, eu gostaria de agradecer a presença a todos e dizer que, para mim, é uma honra estar aqui na Casa do povo, no Congresso Nacional, e que V.Exas. representam muito bem o povo brasileiro. É em nome dele que eu estou aqui, desejando humildemente prestar algum esclarecimento que possa suprir V.Exas. de elementos consistentes para tudo que está sendo falado a respeito das interceptações telefônicas. Eu vou pedir vênia ao Presidente, Deputado Marcelo Itagiba, inicialmente, para dizer que eu não vou fazer sessão reservada. Tudo o que eu tenho para dizer é aberto. O que for sigiloso,



eu não vou falar. Eu tenho que me manter coerente com tudo aquilo que eu defendi e defendo até hoje. Não é em desrespeito a esta Casa. Pelo amor de Deus, não me compreendam mal! Mas o que é sigiloso deve ser mantido sob sigilo. E assim eu faço em atendimento à legislação brasileira e à Constituição. Perdoem-me: o que for sigiloso é sigiloso por natureza, não há o que se falar; o que eu puder falar, vou falar. E não há por que fazer sessão reservada. Eu gostaria também de fazer um esclarecimento: eu fiz, Dr. Marcelo, um *PowerPoint* para esclarecimento de como são os procedimentos de interceptações telefônicas, mas parece que o *PowerPoint* não está funcionando direito. Eu já deixei à disposição da CPI aqui cópia do arquivo para depois ser distribuída a V.Exas. Ele exprime um pouco o trabalho desenvolvido pela Justiça Federal no tocante às interceptações telefônicas e telemáticas. Não sei se vai dar tempo ainda de fazer uso, já... Gostaria de também fazer um aparte. Tem saído na imprensa que eu não gostaria de, talvez, comparecer a esta Casa. Não é bem isso. Eu fiz um ofício a esta Casa esclarecendo que, diante do volume de serviços — e V.Exas. podem imaginar como é a 6ª Vara Criminal, em São Paulo, o maior Estado financeiro do País, com duas varas de lavagem, pode estar, em termos de serviços. Então, por conta disso, eu pedi vênias para designação de uma nova data. Mas, em respeito à solicitação de V.Exa., fiz questão de comparecer. Já que querem os esclarecimentos, vou dar os esclarecimentos necessários, depois eu retomo o serviço e consigo fazer face a tudo que for necessário. Inicialmente, gostaria de invocar vedação legal do magistrado de adentrar por causas, processos e procedimentos que estejam sob sua jurisdição. É uma vedação que está na Lei Complementar nº 35, de 1979, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que diz textualmente o seguinte: *“É vedado ao magistrado manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério”*. Diante disso, eu estou impedido, por dever legal, de emitir qualquer opinião acerca da Operação Satiagraha, que é a operação mais comentada dos últimos meses. Bom. Apesar disso, Excelências, a minha exposição, creio, vai ser bastante útil. Eu quis revelar um pouco como é feito o trabalho na Justiça e como é utilizado tudo isso perante a Polícia e o Ministério Público e o contato deles com o Poder Judiciário.



Nós temos uma legislação, primeira, a nossa Constituição, art. 5º, XII, que prevê a possibilidade da violabilidade do sigilo das comunicações telegráficas de dados e telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Depois da Constituição, temos a Lei nº 9.296, de todos conhecida, de 1996, que deixa claro que a interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas dependerá de ordem do juiz competente da ação principal e sob sigilo de Justiça. Então a lei é bastante clara. E diz mais: diz o art. 8º que se deve preservar o sigilo das diligências, das gravações e das transcrições respectivas. O art. 10 estabelece como crime realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar sigilo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei, e a punição prevista é de reclusão de 2 a 4 anos e multa. Bom. Interceptações telefônicas previstas na Constituição, previstas em lei ordinária e, mais do que isso, previstas em convenções internacionais que o Brasil abraçou sem restrições: Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes; Convenção de Viena, que foi primeira convenção da ONU a estabelecer uma técnica especial de investigação, que é a entrega vigiada, ainda limitada, ainda não se fala em interceptação telefônica. Depois, temos a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, convenção da ONU do ano de 2000, promulgada pelo Brasil em 2004, que prevê as seguintes técnicas de investigação: vigilância eletrônica, é a primeira prevista. Então, há possibilidade de vigilância eletrônica para fins de apuração de tráfico do crime organizado internacional... Perdão. Além disso, entrega vigiada, infiltração e outras formas de investigação. Isso está lá na Convenção da ONU que o Brasil abraçou em 2004; Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Convenção de Mérida, de 2003, que também prevê, da mesma forma, técnicas especiais de investigação, entre elas, entrega vigiada, vigilância eletrônica, outras técnicas de investigação e operações secretas — está lá nessa convenção que o Brasil abraçou sem restrições. E há mais: a convenção de que falei há pouco, sobre crime organizado internacional, a Convenção de Palermo, fala que, mesmo na ausência de acordos, é possível a adoção de técnicas especiais de investigação casuisticamente. Então, vejam, isso é uma obrigação assumida pelo Brasil. Está certo? Então, não deve surpreender, como tem surpreendido a Nação brasileira, a utilização de uma interceptação telefônica regular, claro, baseada na lei.



Ninguém está falando de clandestino, de operação de monitoramentos clandestinos. E há mais: o Brasil pertence ao GAFI — Grupo de Ação Financeira Internacional, ou FATF, que é a mesma sigla só que em inglês, quer dizer a mesma coisa, com sede em Paris. O Brasil pertence, desde 1999. O que diz a Recomendação nº 27 do GAFI? Vou citar parte dela. *“Os países são encorajados a apoiar e a desenvolver técnicas especiais de investigação adequadas à investigação de lavagem de capitais, tais como entregas controladas, operações encobertas e outras técnicas pertinentes”*. Então, vejam: técnicas especiais de investigação, nas quais se inclui a interceptação telefônica, têm previsão normativa nacional e internacional e têm se revelado de grande valia para detecção e apuração de crimes graves, como homicídio, seqüestro, cárcere privado, patrimônio, tráfico de entorpecentes, crimes financeiros perpetrados por grupos criminosos. E vou mais além: não é só instrumento de apuração de crime permanente. Vejam: as convenções permitem até no caso de homicídio — e não há permanência nenhuma na prática de homicídio. Furto, roubo, extorsão mediante seqüestro, idem. E tráfico também não é um crime permanente, a não ser quando praticado em associação. Facções criminosas — e não vou citar nomes, nem precisa —, em São Paulo, no Rio de Janeiro, Estado do qual vem o ilustre Deputado Marcelo Itagiba, demonstram grande poder de articulação mediante qual veículo? Telefones móveis que têm permitido todo tipo de prática criminosa. A 6ª Vara Criminal, da qual sou titular, por exemplo — eu vou começar falando do genérico, depois eu vou falar especificamente de caso por caso, para os senhores verem que não são conclusões tiradas apenas da leitura normativa, é de uma leitura de uma experiência de um juiz que está há quase 17 anos cuidando de uma vara criminal. A 6ª Vara Criminal, por exemplo, teve um episódio de monitoramento telefônico, autorizado em 2004, em que se identificou a prática de um homicídio que foi consumado. Apesar do alerta, foi consumado o homicídio da pessoa que teria assumido as atividades negociais do réu que estava preso. O réu, que estava preso, estava monitorado, e do monitoramento houve, sim, a determinação da vida de alguém, da decisão sobre a morte, sobre a vida de alguém. A quase totalidade das apurações de interceptações telefônicas, não são todas, mas de uma boa parte, trata do crime de quadrilha ou bando ou organização criminosa. Aí, volto eu falar da atuação do Poder Judiciário. O Judiciário sabe e tem



tomado as cautelas devidas para fazer as filtragens necessárias do trabalho da Polícia Federal e dos requerimentos do Ministério Público Federal. O Poder Judiciário — os senhores podem ter certeza — não endossa decisões da Polícia, muito menos do Ministério Público Federal. O Judiciário está lá para, se for o caso, concordar, mas se for o caso, discordar dos pedidos, como ocorreu várias vezes na minha vara, e vou citar os exemplos posteriormente. Houve deferimentos na minha vara, como houve indeferimentos, ou então solicitação de mais informações, elementos, da autoridade policial ou pelo próprio Ministério Público Federal. Houve apurações. Existem apurações no Poder Judiciário — e isso ninguém fala — de violações à lei de interceptação telefônica, e estão sendo apurados monitoramentos clandestinos e vazamentos. Isso não é falado. O projeto, que está sendo discutido, do Governo sobre interceptações telefônicas deseja estabelecer um limite temporal. Gostaria de abrir um parêntese. Não sou contra — longe de mim de ser contra — o aprimoramento da legislação. A sociedade é dinâmica; as pessoas são dinâmicas; a sociedade civil vai mudando ao longo do tempo, e é até natural que as leis mudem conforme os acontecimentos, mas nós temos de refletir sobre tudo que é feito. Tudo vai ter um alcance. Então, o limite temporal que se deseja estabelecer para monitoramentos é um fator que pode ser louvável, mas que pode ser um fator preocupante. Por quê? Pode, sim, significar limitação de investigações, investigações que existem e que exigem um certo tempo. Então, há exemplos práticos, correntes, de pessoas dentro de presídios com monitoramentos legais, sendo investigadas por um certo período de tempo. Por quê? Porque há conversas em códigos que precisam ser decifradas, e precisa ser decifrado o quem é quem dentro dessa organização. Então, o limite temporal pode comprometer sensivelmente determinadas investigações. Mais à frente, vou dar exemplos práticos também sobre isso. Buscas e apreensões têm ocorrido, têm ocorrido e têm sido eficazes por conta dos elementos obtidos em interceptações telefônicas. Dados estatísticos, algo que eu acho que é bastante interessante ser falado aqui. O percentual de procedimentos de interceptação telefônica afigura-se ínfimo em relação aos inquéritos policiais e a outros procedimentos criminais existentes na 6ª Vara Criminal — estou falando sempre da 6ª Vara Criminal, agora com relação aos dados estatísticos. Por exemplo: de 842 inquéritos em andamento, 21 estão



contemplados com interceptações telefônicas. Isso representa nada mais que 2,43% de interceptações no universo de 100% dos inquéritos policiais. Isso é um dado bastante relevante para desmentir, de certa forma, aquela idéia de que tudo vem acompanhado de interceptação telefônica. Não é assim que acontece. Outro dado: 12,82% dos inquéritos policiais culminaram com ações penais. Só 12,82% dos inquéritos policiais. Agora, daqueles 2,43% de interceptações, 47,61% delas geraram ações penais. Não sei se está dando para acompanhar o raciocínio. Está dando para acompanhar? (*Pausa.*) Então, vejam: a estatística, eu acho que é bem reveladora. Calma. Vamos com calma antes das conclusões. Vamos com calma. Mais um dado interessante, que é pouco falado: 23.8% dos procedimentos de interceptação telefônica da vara foram arquivados. Significa dizer que houve apreciação da polícia, ou porque ela pediu o arquivamento, ou porque o Ministério Público pediu o arquivamento, ou então o Judiciário entendeu que não cabia mais a seqüência das interceptações telefônicas por insubsistência. Então, há atuação efetiva do Poder Judiciário e cautela, como eu falei há pouco. O Judiciário toma cautela sim. O Judiciário ouve as conversas. Já foi falado que não se ouve as conversas. Todo CD que é recebido na 6ª Vara... Em primeiro lugar, eu abro o CD para ver se esse CD está funcionando. Em segundo lugar, para ver se há algum elemento consistente no relatório que acompanha o CD, onde foram registradas essas interceptações, se há o confronto entre o resumo que o policial faz e o diálogo, para ver se aquilo corresponde à realidade. Há uma preocupação minha e, eu sei, de muitos magistrados que assim agem. Então, o trabalho do Judiciário não tem sido feito como um trabalho para brincar, não. Isso tudo é levado muito a sério. Eu sempre levei muito a sério isso e o meu trabalho. Um dado importante: a grande maioria das investigações deduzidas por meio de inquéritos policiais e representações criminais encaminhadas pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários, culminou com o arquivamento por falta de provas. Isso é um dado fácil de ser obtido. É muito comum o arquivamento desses inquéritos que só se valem dessas representações. Abusos. Existem abusos? Temos que reprimir os abusos, e isso é um dado a ser abordado por mim mais adiante. Vamos, agora, falar mais concretamente. Há alguns processos que eu vou me permitir mencionar, e são da minha vara. Assim o faço porque se trata de feitos em que já houve a sentença e



já se esgotou a minha jurisdição, a minha competência jurisdicional. Então, aí, sim, eu posso falar alguma coisa sobre esses processos. Então, por exemplo: Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona — todos devem conhecer de nome. Esse inquérito... Esses autos foram instaurados em 1996. Existiam vários elementos de um inquérito que estava na Polícia Federal e que não chegava a lugar algum. E o que aconteceu? Somente a partir de 2002, 6 anos após, houve o deferimento e o início do monitoramento telefônico. E aí deu no que deu, os senhores sabem: acabou o monitoramento levando a uma denúncia; essa denúncia levou a um processo; o Judiciário acabou ouvindo o réu, as testemunhas, fez a conjugação da prova necessária e concluiu pela condenação, como poderia ter concluído pela absolvição. Eu não estou lá para condenar. Eu estou lá para julgar. Então, no caso, eu decidi pela condenação. Estou convicto... E o tribunal agora, recentemente, manteve a sentença *in totum*, com relação à condenação. Então, vejam: o monitoramento ocorreu 6 anos depois da investigação. Outro caso... Aqui eu estou começando a falar de casos de vazamentos e divulgação de informações por vezes confidenciais. Houve um outro caso que eu sentenciei também, o famoso caso do Banco Santos, em que foram detectados e apreendidos *e-mails* em que o acusado, que está na qualidade, ainda, de pessoa com presunção de inocência, porque existe um recurso... Peço licença para fazer esse parêntese. Mas é um dado concreto e já sentenciado. Ele teria difundido, em tese, informações à imprensa, divulgando aquilo que lhe interessava no feito. Então, de onde saiu o tal vazamento? Da polícia? Não. Da Justiça? Não foi não. De onde foi? Do próprio interessado. Isso é um dado concreto, que motivou um dos elementos de oito... uma determinação de prisão preventiva. Está certo que foi uma prisão preventiva que se sustentou até o STJ, mas depois o STF houve por bem reformar. Respeito. Reformou. Mas o fato é esse. Foi um dos elementos que ensejou... Um dos. Havia outros elementos muito mais contundentes. Mas eram elementos que estavam sendo difundidos na imprensa, de algo que era sigiloso. Há outro caso concreto, que está em curso na minha vara, mas não o fato que eu vou falar: caso MSI/Corinthians. Está em curso na minha vara. Não posso falar nada do caso, mas eu posso falar do que aconteceu. Fui acusado textualmente de vazamento de monitoramentos telefônicos para a imprensa. Acusado, *data venia*, pelos advogados que assim o fizeram, pela defesa.



O que aconteceu? O que aconteceu 1 ou 2 semanas depois? Vi eu uma notícia de venda, por 250 mil reais, em São Paulo, de todos os áudios do Corinthians. E mais: dos áudios que existiam com relação a Abadia, que também está na minha vara, também já sentenciado. Determinei imediatamente, com base no art. 251... Estava sendo... Vejam: o Judiciário estava sendo acusado de vazamento. Não era mais a polícia. Foi o juiz que vazou, ou a vara do juiz. E eu tenho que abrir um parêntese. Eu trabalho numa vara onde estou há 17 anos. Conheço todos os funcionários. Eu não sou juiz de gabinete. Entro na vara, vejo todo mundo. Conheço todos os meus funcionários. São todos muito dedicados. E eu tenho certeza absoluta de que ninguém vazou. Dito e feito. Veio a Polícia Federal: *"Precisamos fazer alguma coisa. Há uma notícia grave de venda de interceptações telefônicas, e o senhor está sendo acusado disso"*. Eu falei: *"Vamos imediatamente tomar uma medida (art. 251 — busca e apreensão)"*. Foi feita uma busca e apreensão no local onde estaria sendo vendido. O que se apurou? Apurou-se que um advogado e um estagiário estavam vendendo a interceptação telefônica com o envolvimento de uma terceira pessoa, também advogado. O que aconteceu com tudo isso? Existe hoje um processo criminal contra 2 advogados e um estagiário de Direito, que não corre na minha vara, apurando vazamentos. Agora, fala-se muito em vazamento ou do Judiciário, ou do Ministério Público, ou da Polícia Federal. Pode haver, sim, como acredito que exista, mas vamos olhar o universo como um todo. Não se pode olhar o universo de forma parcial. Então, eu fiz questão de vir aqui, Dr. Marcelo, para esclarecer um pouco tudo isso. Vamos parar de divagar e vamos falar sobre aquilo que existe, aquilo que o Judiciário faz e aquilo que está acontecendo de fato no País. Bom, outro caso: uma pessoa pede vista de um inquérito, de um procedimento altamente sigiloso, com graves acusações de toda ordem. E aí o advogado se apresenta perante o magistrado. E eu recebo todos. Eu recebo advogados, eu recebo delegados, eu recebo Ministério Público, eu recebo quem quiser conversar com o juiz. Eu estou aberto a conversar. Conversei com o Deputado. Quem foi... Entidades beneficentes... Eu tenho um trabalho lá na vara, nessa parte também. Atendo museus também, porque também tive, por força dos acontecimentos dos processos... Atendo quem for. Mas chegou um advogado na minha frente e falou: *"Estou sabendo de um procedimento sigiloso"*. E não estou falando da Operação



Satiagraha, não. *“Estou sabendo de um procedimento sigiloso que corre na sua vara”*. Eu fiquei perplexo. *“Eu gostaria de acesso.”* Eu falei: *“O senhor não vai ter acesso. Eu não posso nem falar que existe, mas, se existir um procedimento sigiloso, o senhor tenha certeza de que o senhor não vai ter acesso, porque não pode ter acesso. Se é sigiloso... Senão o Juiz Fausto está cometendo crime”*. Como o advogado tomou conhecimento do fato? Inadvertidamente, o Ministério Público Federal, nos registros lá, perante o prédio, lá no Ministério Público, fez constar: procedimento contra fulano de tal, tal coisa sigilosa. Então, o advogado inteligente, que atua bem, foi lá e descobriu a origem do procedimento. O que aconteceu depois? O advogado ingressou na Corte, a Corte manteve... Não pode ter acesso. É algo estritamente sigiloso. Enfim, tudo isso acabou... Esse caso ficou meio de lado, mas essa própria pessoa, que eu não posso citar o nome, acabou aparecendo em outro processo. No final, acabou sendo acusada em outro processo, e essa questão acabou sendo deixada de lado, porque o principal acabou surgindo em outra oportunidade. Foi assim que ocorreu. Então, vejam, não foi vazamento da Justiça. Outro inquérito envolvendo um banco europeu — um caso gravíssimo; um inquérito de 100 volumes, envolvendo um banco europeu — já foi arquivado. E o primeiro contato que eu tive com esse inquérito foi com um advogado que se sentou à minha frente e começou a me fazer ameaças. Foi exatamente isso que ocorreu. O advogado chegou e disse: *“Se o senhor não agir conforme eu espero, eu vou fazer tudo que eu já fiz. Já afastei fulano, já fiz isso, já fiz aquilo, já fiz aquilo”*. No primeiro contato. Não conhecia a pessoa. O que aconteceu? Fui investigar o que estava se passando por trás desse inquérito. Na verdade, essa pessoa era vítima... Era vítima, não; era um advogado desse banco. E o banco resolveu dispensá-lo. E o que aconteceu? Ele resolveu acusar o banco de tudo quanto é crime financeiro. Quis se vingar do banco. Começou a ter acesso ao inquérito e a divulgar informações sigilosas. E o que aconteceu? Houve ameaça dirigida a mim. Primeira ameaça. Passaram-se 2 semanas, a mesma coisa. Aí, imediatamente, ele já estava acobertado com uma decisão do tribunal, permitindo acesso àquele feito, que é extremamente sigiloso. Havia até pedido de quebra de dirigentes do banco europeu. E o que aconteceu? Ele voltou à vara, e eu proibi o acesso, de novo, dessa pessoa. Simplesmente ele chegou e falou: *“Vim prender o Dr. Fausto”*. A sorte é que eu



estava em férias e voltaria no dia seguinte. Mas vejam o que o juiz passa hoje em dia. Para defender o sigilo de algo que tem que ser sigiloso, sim, até para proteger... Como a gente vai sujar a imagem de um banco sem uma investigação adequada e eficiente? E outra: ele não estava na qualidade de advogado. Ele estava na qualidade de vítima. De vítima. Vítima ele não é. Em crime financeiro, a vítima é o Estado. Bom, isso é um outro caso. Vazamentos. Operação Persona. Caso Cisco. Procedimento na 4ª Vara Criminal. Há instauração de inquérito apurando vazamento. Vou começar a resumir para não cansá-los. Operação Anaconda. Houve também denúncia de vazamento. Foi mantida até o STJ, mas o STF considerou o fato atípico — normal, faz parte do sistema. Mas houve atuação do Judiciário, apurando vazamentos. É importante que se fale isso. Operação Gladiador. Instauração de inquérito. Vazamento de conversas telefônicas ocorridas no Rio de Janeiro. Caso envolvendo um Deputado paulista famoso, que chegou até a ser preso. Também há instauração de procedimentos e apurações. Bom, gente, eu sou obrigado a falar o que existe de...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Juízes.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Juízes também. Houve também juízes. Ninguém está acima da lei, muito menos os juízes. Hoje tem juiz preso, como tem que ser. Quem infringe a lei tem que estar sujeito à lei. Se a lei é para todos, é para todos, sem exceção, seja juiz, promotor, procurador, Presidente da República, seja o que for. A lei é para todos. A lei é o povo. Os senhores são o povo. Então, o povo quer uma lei em que todos estejam a ela submetidos. Vamos falar agora um pouquinho das operações de longa duração, porque esse é que é o grande marco e o problema que está, agora, sendo de certa forma discutido. Operação Colibra. A operação durou quase 2 anos para conseguir desarticular uma organização de narcotraficantes de cocaína. O processo foi sentenciado. Não está na minha vara. Isso é de outra vara lá de São Paulo, 7ª Vara. Houve condenação e existe em decorrência... Existe um outro processo decorrente desse. Então, vejam: houve a necessidade de 2 anos, de janeiro de 2005 a fevereiro de 2007, de monitoramento. Operação Muralha — agosto de 2006 a abril de 2008; 5ª Vara Criminal. Tráfico Internacional. Operação São Francisco, *idem*. Houve... Essa foi a maior que eu encontrei. Parece que foi acima de 3 anos o monitoramento. Operação Tâmara.



Essa operação foi bastante interessante. A Operação Tâmara, que é de tráfico internacional... São dados concretos. Isso não é... Isso são dados, processos que existem lá na Justiça Federal, em São Paulo. Houve a cooperação dos Estados Unidos, da Turquia, de Israel, compartilhamento de informações, e houve mais de 1 ano de monitoramento de prisões e condenações em todos esses países. Então, vejam o que é limitar uma interceptação telefônica, o que pode acontecer. Tem mais. Temos Operação Oceanos Gêmeos — abril de 2005 a maio de 2006; mais de 1 ano. Tráfico e lavagem de dinheiro. O caso está em alegações finais. Outras operações. Vamos sair um pouco de tráfico. *“Ah, tráfico pode ter associação com crime permanente.”* Caso que ocorreu com a cooperação da Alemanha. Eu tenho o número dos autos aqui. Caso de pornografia infantil. Houve a colaboração, e o monitoramento durou de 2001 a 2003. E foi possível chegar a bom termo graças a isso, aos monitoramentos. Outro caso em São Paulo, grave: prevaricação, corrupção ativa e passiva de agentes policiais federais da custódia de São Paulo, que permitiam que os presos da polícia... os presos que estavam delegacia... na custódia usassem telefones celulares. Então, houve solicitação... Lá não houve monitoramento telefônico, mas houve solicitação do histórico telefônico daquele pessoal para ver com quem era conversado, quem participava do quê. E apuraram-se contatos com os agentes policiais federais. Tem um outro caso gravíssimo de investigação, em que foram apreendidos 237 quilos de drogas em Mato Grosso do Sul, num trabalho da Polícia Federal, que durou cerca de 3 anos. Eu tive o trabalho de assistir a todo o acompanhamento da polícia. Cada rasante de avião dado para deixar a cocaína, a polícia filmava. E tudo isso eu levei para a minha casa e assistia... Nos fins de semana, fui assistindo ao trabalho. Foi um trabalho intenso da polícia, e muito bem feito. Por sinal, culminou com a condenação, que não foi minha, e culminou com a... Eu tive o trabalho de apreciar esse feito no Tribunal, porque acabei sendo convocado no Tribunal Regional Federal. E o apreciei em grau de recurso. E a condenação foi mantida. Pedidos formulados pela autoridade policial e pelo Ministério Público Federal. Nos pedidos, há necessidade — isso é imperioso — de que exista uma investigação policial que anteceda, ou de que exista um inquérito policial, ou de que exista uma denúncia anônima consistente. O que é consistência de uma denúncia anônima? Não é só a



peessoa chegar e falar que existe isso, isso, isso, e o crime é grave. Não. Que a polícia vá a campo e mostre que aquela pessoa que está sendo acusada de fazer tal coisa existe, que aquele local onde existe manipulação ou alguma atividade criminosa é um local que existe, que existe a pessoa jurídica "x". Ela vem e cerca isso de vários elementos e documentos, que podem, sim, dar ensejo, eventualmente, ao início de um monitoramento. O que pode também dar início a um monitoramento? Uma delação premiada, consistente, que também venha acompanhada de documentação, e assim por diante. Polícia Federal quando faz um monitoramento, ela inicia a operação, ela grava automaticamente todos os diálogos originados e recebidos apenas da linha que está sendo interceptada, e nada mais que isso, hein, gente. Não há possibilidade de interceptação de outra linha que não aquela autorizada pelo juiz. Isso é importante que se diga. Caso o diálogo monitorado seja relevante, caso haja relevância no diálogo... Existe, vamos supor, uma linha monitorada, interceptada, existe um diálogo com uma pessoa desconhecida. O que faz a Polícia? A Polícia precisa saber quem está ligando? Para ela saber quem está ligando, ela pede senhas para a Justiça, que lhe permita saber o histórico de quem está ligando, o histórico de quem está interceptado e, eventualmente, de quem está ligando. O que diz esse histórico? O histórico é só um extrato, que traz o dado cadastral da linha, o número da linha, em nome de quem está essa linha, o CPF, e se a linha está ativa ou não. Uma vez constatada essa linha e o cruzamento de informações pela Polícia Federal, se houver reiteradas ligações para o suspeito e para outras pessoas da suposta organização criminosa, aí a Polícia pode, às vezes, fazer um pedido de interceptação dessa nova linha que apareceu. Mas não existe, gente, repito, não existe possibilidade alguma de monitoramento automático dessa outra linha que apareceu, porque isso seria violar a própria lei, tá certo? Então, tomando pé das senhas, as senhas são dadas e fornecidas exclusivamente para a investigação que está sendo objeto de apuração pela Justiça, nada mais. Quando o policial ele acessa os dados cadastrais, normalmente, ele o faz pelo sistema de computação. Isso necessariamente fica registrado, e assim tem que ser. Se eventualmente é feito, como algumas empresas concessionárias permite que se faça, por ligação telefônica ou *e-mail*, as ligações telefônicas são todas gravadas e os *e-mails* são todos registrados. Repito: senhas



só existem em caso concreto. Então, quando eu falo, não há senha genérica, leia-se bem. Já teve caso na minha Vara de delegado pedindo senha genérica pra toda e qualquer operação que ele quisesse fazer. O que que eu fiz? Indeferi. Não entendo isso correto. Se ele desejar senha, que ele venha com o dado concreto, traga para mim o fato concreto, justifique com os elementos. Vamos abrir uma investigação, e aí, sim, se for o caso, eu defiro ou não a senha. A decisão judicial deferindo a senha é pessoal, intransferível. E isso está claro na minha decisão. A senha eu defiro, em primeiro lugar, ao Delegado da Polícia Federal e, por vezes, aos agentes indicados pelo Delegado da Polícia Federal. Mas não é agentes qualquer, não, que ele futuramente vá indicar. Não, eu quero os nomes, para constar na decisão, de quais as pessoas que ele deseja que possam ter a senha e seus nomes e seu registro funcional. Então, senha... não existe senha que não tenha o nome da pessoa atrelada a essa senha por decisão judicial. Bom. Então, eu aqui eu já falei no caso concreto de indeferimento de senha, cautelas adotadas, outras cautelas que são adotadas. No caso de interceptações telefônicas na Vara, os procedimentos são mantidos apenas nos gabinetes do juízo. Os procedimentos de interceptação sigilosa são apartados, só ficam no gabinete. Quem tem acesso? É o juiz, um funcionário e, eventualmente, o diretor de Secretaria. O diretor é o responsável pela Secretaria; ele tem que saber o que está se passando dentro de uma Secretaria. Fora disso, nenhum funcionário da Vara, da Secretaria, sabe o que se passa dentro do gabinete. Então, ninguém tem acesso a isso. Primeira cautela que é tomada. A segunda cautela, que é uma preocupação que eu sempre adotei na minha Vara: as interceptações telefônicas não saem da Vara. Quando há necessidade de o Ministério Público se manifestar, a minha funcionária liga para o Ministério Público e fala: *“Doutor, o senhor pode passar na Vara para se manifestar sobre um pedido urgente?”* Ele já imagina que deve ser algum pedido de interceptação. Para que isso? Para evitar que o processo saia, que passe pelo setor de distribuição, que entre no setor de distribuição do Ministério Público, que passe pelo funcionário do Ministério Público, para, aí sim, o gabinete do Ministério Público tomar pé e ele se manifestar. Com essa atitude, evita-se o vazamento. Então, é uma cautela que eu sempre tomei para evitar o vazamento. Decisões judiciais com deferimento parcial. Tem várias. Eu tinha feito um *PowerPoint*, não foi possível colocar, mas eu tenho exemplo de



decisão, e os senhores vão ter acesso a isso. Eu faço constar lá, em um trecho da decisão, só para exemplificar, entre aspas, o que eu falei há pouco. Abro aspas: *“No que concerne à interceptação dos endereços eletrônicos constantes destes autos, a própria autoridade policial afirma que não recebera novas mensagens, fato a indicar que, por hora, é descabida a continuidade de seus monitoramentos. Quanto ao pedido de novas linhas, a Representação da Autoridade Policial e o Relatório(...) entendo não haver motivos para o seu deferimento, sob pena de alargar-se o objeto da investigação”*. Isso é um fato concreto. Eu não posso falar o número, mas é um fato recente que aconteceu, sem deferimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Falta muito?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não falta muito. Eu prometo. Eu estou no fim. No ofício que eu mando às concessionárias: *“As concessionárias de telefonia deverão indicar a este juízo o nome das pessoas que tiverem conhecimento da medida da interceptação de comunicação telefônica, bem como deverá fornecer o nome do responsável pela sua operacionalização, para que todos respondam criminalmente na hipótese de eventual violação de sigilo (...)”* Isso é... Existem outros modelos de indeferimento, que eu peço vênias para não constar. Trouxe uma série de outros. Apenas para que fique claro como é que se dá a entrega do ofício — isso é importante, senhores —, como que se dá a entrega do ofício autorizando a interceptação para a concessionária. Normalmente, é o próprio delegado que vem na Vara, pega o ofício e encaminha para a concessionária diretamente. Então, consta a seguinte certidão no processo: Certifico e dou fé que nesta data entreguei os ofícios números tais e tais ao delegado da Polícia Federal, ou ao agente da Polícia Federal por ele indicado, de nome tal, matrícula tal, São Paulo. O técnico assina e o delegado assina junto, que comprova que ele teve acesso, levou o ofício, para a gente se acautelar em caso de vazamento. Para terminar, gente, vou terminar fazendo uma conclusão teórica sobre tudo isso. Miguel Reale Júnior — perdão, o pai do Miguel Reale Júnior —, Miguel Reale já dizia: *“Direito é fato, é norma e valor”*. Então, os valores, os senhores vão conjugar para fazer a lei, mas a lei não pode esquecer do fato, da sociedade em que vivemos. A lei existe para servir aos homens e não os homens servirem à lei. Então, é importante a gente se nortear sobre tudo isso. Muito tem se falado do medo das pessoas com



relação a Estado. Eu, sinceramente, o que percebo — e todos nós, eu acredito, percebemos — é que a população não tem medo da lei. A pessoa de bem não tem medo da lei, não. O que as pessoas estão com medo é da criminalidade. Isso é um fato. E, com relação à lei processual, eu vou me permitir ler a frase que eu fiz a esse respeito, com relação à Lei nº 9.296. A Lei nº 9.296 estabelece uma série de controles, é uma lei que não... Foi uma lei mal-feita. Pode até ser aprimorada. E deve ser aprimorada. Eu vou falar em que ponto deve ser aprimorada. Mas, antes, eu preciso falar uma coisa: não é com a reforma da Lei nº 9.296 que se combaterá monitoramentos clandestinos. É ilusão. Monitoramentos clandestinos são monitoramentos fora da lei. O que vai combater o monitoramento clandestino é operacionalizar a Polícia, operacionalizar o Ministério Público, cobrar desses órgãos tudo isso e cobrar do Judiciário uma postura, um julgamento condenando, absolvendo, repito, para que se invista contra o monitoramento clandestino. Eu tomei conhecimento agora há pouco, 20 dias atrás, que foi desencadeada uma operação, a Operação Ferreiro. Faz 20 dias, em São Paulo. O que é que aconteceu? Vinte pessoas foram presas, policiais civis e detetives, que faziam o quê? Monitoramento clandestino. Alterando a Lei nº 9.296 vai impedir o monitoramento clandestino? Não. O que vai impedir o monitoramento clandestino é isso que aconteceu, a operação da Polícia prendendo todo esse pessoal que estava fazendo monitoramento clandestino. Como que eles estavam fazendo? Em tese, tá gente? Esse processo não é meu. Mas como que, em tese, eles estavam fazendo monitoramentos clandestinos? Subindo em poste para monitorar telefones fixos. Com relação aos telefones celulares, eles estavam pagando de 300 a 400 reais a funcionários de concessionárias de telefonia, que vendiam as gravações por 15,16 mil reais. Então, não é com a reforma da lei que vai se combater o clandestino. Vou concluir, prometo. Agora estou bem no fim. Dentro dessa idéia é importante dizer mais alguma coisa. Eu vou ditar a frase, eu prefiro ditar a improvisar: *Permitam-me a ousadia e a franqueza. Não podem e não devem os senhores, V.Exas., alicerçar seus pensamentos em matérias jornalísticas alarmistas, que se afastam do interesse público para apenas propiciar a todos um sentimento equivocado de instabilidade e terror, desviando-se do verdadeiro foco — que é o único foco possível, é o técnico. É isso o que eu tentei trazer hoje aqui — e do respeito que devem merecer não*



*somente as autoridades do País, V.Exas. inclusive, mas o povo brasileiro.* E tenham a certeza: o Judiciário tem agido com cautela, tem tentado fazer um trabalho para também inibir o monitoramento clandestino. E eu confio em V.Exas. V.Exas. farão um bom trabalho. Eu tenho certeza disso, em nome do povo brasileiro. Desculpem a veemência, mas é importante dizer que eu tento fazer um trabalho sério, e falo isso com humildade. Não sou o dono da verdade. Não quero ser o dono da verdade. Não tenho essa pretensão. Eu quero simplesmente fazer o meu trabalho da melhor maneira possível. E me desculpem por alguma falha minha eventual. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. De Sanctis, nós queremos, em primeiro lugar, dizer a V.Exa. que, tendo em vista a qualidade da sua apresentação, nós ultrapassamos, e muito, o tempo concedido, porque é do nosso interesse ter o conhecimento de todos esses pontos de vista que, com certeza, alicerçarão as decisões que serão tomadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu gostaria apenas de dizer também a V.Exa. que esta Comissão Parlamentar de Inquérito não é uma fração do todo. Ela representa a Nação brasileira. Este é o conceito. A Câmara dos Deputados e esta CPI representam a Nação. Nem mesmo os próprios Constituintes que votaram em nós, porque mandatário é coisa da França na época dos juízes, onde se recebia um mandato para votar determinada situação ou determinada questão. Aqui, não. E esse trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito tem esse objetivo.

Eu queria só lembrar a V.Exa., que é magistrado — e é dos magistrados que dignificam a magistratura —, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito só existe porque a mais alta Corte deste País, o Supremo Tribunal Federal, em matéria jornalística publicada na revista *Veja*, e aqui confirmada por um dos seus mais eminentes Ministros, Sepúlveda Pertence, disse que se sentiam ameaçados em função de escutas telefônicas e vazamentos indevidos que foram praticados no País.

Então, esta CPI está justamente em socorro da sua magistratura. Esta CPI está justamente em socorro para que os juízes possam ter a independência de



decidir. Esta CPI existe para garantir no País o Estado de Direito e as liberdades democráticas.

Além disso, é importante frisar que aqui ninguém vai julgar ninguém, porque esta Comissão Parlamentar de Inquérito não é um órgão julgador, nem esfera recursal, como eu já cansei de dizer em várias oportunidades, quando aqui estiveram presentes as mais diferentes pessoas, sejam elas acusados, sejam elas magistrados, sejam elas procuradores, sejam elas delegados de polícia. Aqui, tratamos a todos com dignidade. E aqui buscamos fazer aquilo que é nossa obrigação: a busca da verdade, com poderes, inclusive, de autoridade judiciária, conforme nos foi concedido pelo Constituinte de 1988.

Então, essas questões são importantes e precisam ser frisadas, para que fique claro que não há aqui um conflito de Poderes. Muito pelo contrário. Aqui há um Poder em socorro de um outro Poder, que se sentiu aviltado com fatos relativos e vinculados a interceptações telefônicas. E essa foi uma das razões que me fez convocá-lo para aqui estar, mas não sem antes ter conversado com V.Exa. e ter recebido de V.Exa. a aquiescência.

Eu tenho apenas uma pergunta a fazer e espero que V.Exa. possa responder, até porque, se continuarmos nesse jogo que hoje se estabeleceu de que determinados fatos não podem ser ditos porque se encontram sob segredo de Justiça e não podem ser transferidos à Comissão Parlamentar de Inquérito, seria a mesma coisa de nós dizermos que os dados que a Comissão Parlamentar de Inquérito possui não podem ser encaminhados ao Ministério Público para formação de denúncia, e ao Judiciário, para julgar.

Então, eu acho que é importante a gente poder ter essas respostas, para que a gente possa ir a fundo na nossa investigação. Da parte deste Presidente, e acredito dos demais membros, não existe uma investigação em cima do procedimento de V.Exa., até porque V.Exa. tem a autonomia constitucional, e nós iremos assegurá-la sempre para o exercício da vossa judicatura. Mas é importante frisar que as leis são feitas e foram feitas e estabelecidas muito antes de João Sem Terra, para garantir que o Estado não se torne o algoz do cidadão.



É para estabelecer limites não ao Judiciário, mas para estabelecer limites ao Estado, e esses limites devem ser assegurados, inclusive, e primeiramente pelo Poder Judiciário.

Meu pai sempre dizia — já disse aqui e repeti — que a pior ditadura que pode haver é uma ditadura do Judiciário, razão pela qual nós nos fiamos todos no Brasil no Poder Judiciário para garantir os direitos e as garantias individuais do povo brasileiro.

Então, a minha pergunta é a única e objetiva e tem talvez um desdobramento. É: tendo em vista as notícias veiculadas reiteradamente na imprensa de que as pessoas vinculadas ao Sr. Daniel Dantas e o próprio teriam praticado, no passado, nas suas atividades comerciais, empresariais e para outros, e por outros motivos interceptação telefônica indevida, ou seja, criminosa, ilegal. E como V.Exa. está a frente dos autos há 2 anos, que investiga a organização do Sr. Daniel Dantas, eu queria saber de V.Exa. se existe algum indício, algum dado, alguma prova para que nós, amanhã, inclusive, possamos utilizar no inquirimento que iremos fazer do Sr. Daniel Dantas, da participação dele ou de alguém vinculado a ele nessa investigação do uso de escuta telefônica para atingir os seus propósitos. Esse é o objetivo da minha convocação a V.Exa., não obstante as demais perguntas que serão formuladas pelos demais Deputados. E fica uma segunda pergunta que me pareceu importante, que é algo que V.Exa. colocou como a Vara ideal, que é a Vara que V.Exa. preside, ou seja, é o mundo ideal, que V.Exa. nos apresentou, é o que deve ser e é o correto e é o ideal. Mas o Brasil não é a Vara de V.Exa. em São Paulo. O Brasil é muito mais amplo do que isso e não são apenas os Juízes Federais que concedem os mandados de interceptação e não é apenas a Polícia Federal Existem outras realidades no Brasil sobre as quais esta CPI está se debruçando. Dentre elas — inclusive V.Exa. talvez não saiba ou talvez já tenha tomado conhecimento —, que para mim e para alguns outros membros desta CPI parece esdrúxulo, é ter, por exemplo, uma Polícia Rodoviária Federal, que não tem essa atribuição constitucional, exercer o trabalho de Polícia Judiciária, fazendo para o Ministério Público interceptações telefônicas, e deter em sua posse esses equipamentos. Mas a pergunta que me cabe fazer a V.Exa. é: na interceptação telefônica, nós sabemos que os criminosos estão sendo ouvidos e, nessas



interceptações, todos aqueles que conversam com esses criminosos também estão sendo ouvidos. Pessoas serão denunciadas, as denúncias serão recebidas, mas todas as demais pessoas que conversaram com aqueles criminosos e criminosos não são tiveram as suas conversas por meio de gravação. Que fim e quem é o depositário dessas informações, desses dados? Se é constituído um banco de dados na posse ou na mão de alguém que não seja o magistrado. E quantos autos de destruição desses — que acho que é uma coisa que V.Exa. poderia nos ajudar muito com as suas informações — foram feitos? Então, essas são as 2 considerações que eu gostaria de fazer a V.Exa. e depois passarei a pergunta ao Relator e, em seguida, ao Deputado Jungmann, que é também co-autor do requerimento. Mas é preciso que fique bem claro que o objetivo é saber se essa organização criminosa investigada pela Polícia Federal, que V.Exa., com muita competência, concedeu os mandados, se existe algum dado ou se V.Exa. pode abrir o sigilo desses dados para que o delegado venha aqui e informe especificamente sobre isso. Porque eu acho que nada pode restringir esta Comissão Parlamentar de Inquérito de obter os dados que tem que obter para o seu mister. Se aqui fosse uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar extermínio de indígenas e aqui solicitássemos a V.Exa. a divulgação dos mandados ou de fatos relativos a essa investigação, não teria a menor pertinência e acredito que não deveriam ser de fato liberados os dados. Mas, como é pertinente e tem a ver com o escopo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, eu peço a V.Exa., em nome da Nação brasileira, em nome dos membros desta CPI e em nome de todos aqueles que hoje nos ouvem, possa V.Exa. prestar essa informação. Muito obrigado. Com a palavra V.Exa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Nobre Deputado, infelizmente, eu sou obrigado a reiterar a minha manifestação. E eu vou dar mais uma justificativa à minha vedação de falar sobre processo que está em curso e sob a minha jurisdição. Eu decidi, a semana passada... Hoje é... Que dia que é hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Doze.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Doze, isso. Eu decidi, semana passada, uma exceção de suspeição sob alegação de eu falar sobre o feito. E eu decidi negativamente, contrariamente à exceção. Eu não posso falar sobre o feito,



sob pena de ser retirado do caso que eu estou para apreciar. Então, não tenho como, infelizmente, gostaria muito... Agora, se a CPI necessitar de algum documento e compartilhamento da prova, que isso seja feito mediante ofício, sigilosamente, não aqui, abertamente. Que esse ofício venha até a minha Vara, vai ser apreciado por quem de direito — o Ministério Público é o titular da ação. E, conforme for... Não é incomum compartilhamento de prova sigilosa, não. No próprio Caso Abadia houve compartilhamento da prova com os Estados Unidos. A prova era sigilosa e os Estados Unidos levaram cópia de um HD e puderam destrinchar o HD como ninguém, com muita competência, e acabou até aparecendo na imprensa. Só que, infelizmente, esse HD acabou não vindo para os autos. Mas isso é outra questão. Mas eu queria continuar. As observações de V.Exa. Longe de fazer da minha Vara uma Vara ideal. Se ela for uma Vara ideal, fico muito feliz com essa qualificação de V.Exa. Se existem Varas não ideais, vamos torná-las ideais, mas não podemos destruir o que funciona por conta daqueles que trabalham mal. Os que trabalham mal têm que ser responsabilizados, sejam eles juízes, Ministério Público, polícia, seja quem for. Aquele que trabalha mal tem que ser... É esse o sistema, não tem jeito. Quem trabalha... Vou dar um exemplo a V.Exas. Eu, Dr. Fausto, tenho acesso ao Bacen Jud. O que é que é o Bacen Jud? É um sistema de acesso a todas as contas de quem quer que seja e aos extratos e dados dessa pessoa. Se o Dr. Fausto quiser, levemente, fazer uma investigação particular, eu vou fazer. Mas e aí? Vai estar registrado, o sistema vai registrar. Agora, eu estou numa Vara ideal? Mas qualquer um poder cometer abusos e tem que ser responsabilizado por esses abusos. As Varas não ideais. Podem ser, mas o País também não é ideal e o crime tomou conta. Eu não estou falando isso como... Eu estou falando como cidadão. Eu, como membro do Judiciário, tenho que dizer o seguinte: estou preparado para decidir a causa quando ela me vier, seja para absolver, seja para condenar. A minha Vara tem muitos arquivamentos, tem muitas absolvições, tem muitas extinções de impunibilidade. Mas nós temos que fazer uma lei adequada ao nosso País. E não adianta querer fazer uma lei de um país civilizado, que este País não é. Mais uma questão que eu gostaria de falar: Polícia Rodoviária Federal. Eu tive um caso, gente, tive um caso. Um caso eu já citei: Toninho Barcelona, que não chegava a lugar nenhum, e todos sabem o porquê. Eu acredito que todos sabem o porquê. Só foi



possível chegar a algum lugar quando não houve mais a investigação daquele que deveria investigar, por consequência natural. O Tribunal confirmou tudo isso, porque não teve outro jeito. Eu vou dar um outro exemplo da Polícia Rodoviária Federal. Vejam o que aconteceu. Uma pessoa estava na estrada, um caminhoneiro. Um caminhoneiro estava na estrada, um caso que esteve na minha Vara antes da especialização. Caminhoneiro na estrada. Quem estava assaltando o caminhoneiro na estrada? A Polícia Federal. Quem que deteve a Polícia Federal? Foi a Polícia Rodoviária Federal. Então, não adianta a gente fechar os olhos para uma realidade. É claro que eu não vou... eu não... Longe de mim de defender ilegalidades, mas, quando uma polícia falha e vem a outra, cumpre o lugar daquela que deveria acolher, nós temos que dar uma interpretação razoável a tudo isso. Tem que fazer uma ponderação de valores, para ver se naquele caso se justificou ou não, que aquele órgão, que não era o órgão que deveria atuar, atuou. Eu tive casos também já consagrados de considerar ilegal procedimento feito no Estado, quando deveria ser federal. Aí não tinha justificativa nenhuma. Mas, vejam, gente. Tem que investigar caso a caso. Não dá para jogar no genérico. Não podemos decidir e fazer leis no genérico sem analisar caso por caso. Mas uma coisa que V.Exa. citou: a questão da interceptação telefônica, com quem ficam os dados. Todos os registros das interceptações telefônicas ficam junto ao procedimento de interceptação telefônica. Esses registros, na verdade, são mídias, ou CDs ou DVDs, são feitas cópias entregues aos advogados. A destruição prevista em lei só pode ser feita após o trânsito em julgado — eu explico. O que é que aconteceu já na 6ª Vara? Se se faz uma audiência de destruição antes do trânsito em julgado, a defesa vem e alega: *“Olha, foi destruído aquilo que interessava à defesa”*. Nulidade. Então, vejam, gente. A mídia, essas mídias, essas interceptações têm contemplado conversas, muitas vezes, de pessoas, de amantes, de filhos, de pessoas que nada têm a ver, de terceiros que nada vêm ao fato. E tem sido feita triagem, sim. É natural. É assim em qualquer país do mundo. *“Ah, nos Estados Unidos não é feita interceptação”*. É feito, sim. Eu estive lá. Eles fazem interceptação telefônica. Eles fazem interceptação ambiental. Eles fazem agente encoberto. Eles vão atrás do criminoso e fazem tudo isso que a gente está fazendo aqui. E aqui parece que é novo, mas não é, já é feito há um tempo. E não pode causar tanta surpresa assim como causou nesse caso,



em especial. Eu acho que eu esgotei... Ah, só mais uma coisa. Desculpe. Gente, mais uma coisa. V.Exas. hão de convir: todo mundo acha, hoje, que está sendo monitorado. O que é que é isso? Síndrome do pânico? Vamos parar com isso! Pára com isso, gente! Todo mundo fala: "Estou monitorado". E é importante que eu diga, é importante que se diga: eu acho que muito disso é folclórico, é uma tentativa de realmente acabar com o que está funcionando. Vamos fazer um factóide. Não é assim, não! Eu não posso acreditar que seja assim. E tenho que falar mais uma coisa que V.Exa. citou e eu sou obrigado a dizer: em nenhuma hipótese, nunca cogitei e nunca admitirei monitorar qualquer pessoa que tenha prerrogativa do foro. Leia-se: Desembargador de Tribunal, Ministro do STF. Eu não fiz isso e nunca farei, essa é a verdade. Acreditem ou não, mas essa é a verdade. Qualquer estudante de segundo ano de faculdade de Direito sabe dos limites de competência jurisdicional de um juiz e não iria ser diferente comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para lembrar V.Exa. que essa pergunta eu não fiz, mas V.Exa. já se adiantou e já a respondeu. Eu ainda fiquei na dúvida, mas vou passar a palavra ao Relator na questão do que é feito com aquelas pessoas que não foram denunciadas e estão nessas mídias. O que é feito em relação a essas pessoas, a esses terceiros que foram interceptados mas que não foram nem denunciados, por não serem acusados, mas que, por exemplo, poderiam ter conversas íntimas mantidas das suas vidas pessoais com aquelas pessoas que estavam investigadas? O que é que acontece com isso? Era a pergunta, para poder esclarecer melhor.

Eu vou passar a palavra ao Relator, não sem antes dizer a V.Exa. que aqui não se pretende destruir, absolutamente, nada. Aqui se pretende, como sempre, construir, da mesma forma como construímos a legislação que hoje está vigendo e que dela V.Exa. se utiliza para fazer o belo trabalho que vem fazendo na sua vara criminal.

Acredito, sim, que nós, sim, somos civilizados. Eu acho que, ao contrário do que V.Exa. disse, nós somos civilizados e acho que nós estamos justamente fazendo aquilo que o povo deseja, ou seja, continuar a legislar e aperfeiçoar o arcabouço jurídico, até porque V.Exa. trouxe várias contribuições que, com certeza, enriquecerão o projeto de lei que faremos nesta Comissão.



Muito obrigado pelas manifestações de V.Exa. Quero dizer que a sua presença, embora V.Exa. talvez não achasse que fosse importante, foi de suma importância para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com a palavra o Relator Pellegrino.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Marcelo Itagiba, Srs. Deputados, Dr. Fausto De Sanctis, Dr. Nino Oliveira, Vice-Presidente da AJUFE, senhores e senhoras presentes.

Primeiro, eu quero fazer minhas as palavras do Deputado Marcelo Itagiba, quando ele registra o trabalho importante que o Dr. De Sanctis tem feito à frente da sua vara, as contribuições que ele tem dado ao combate do crime organizado deste País.

Não tenho nenhuma dúvida, Dr. De Sanctis, de que o exemplo tem de vir de cima e que a falta de punição, a impunidade acabam sendo, indubitavelmente, um elemento, um estímulo, um combustível à criminalidade, seja qual for ela, a grande criminalidade, a do colarinho-branco, como também a do pequeno, que, quando vê o grande fazendo sem nenhuma punição do Estado, sente-se estimulado a prosseguir.

Nós todos aplaudimos o combate ao crime organizado, à corrupção, aos crimes contra a administração pública. Não quero dizer que assim não seja, mas — e o Judiciário talvez seja o primeiro guardião disso — não podemos de forma nenhuma deixar de zelar pelo Estado de Direito. E quando falamos pelo zelo do Estado de Direito, estamos, acima de tudo, fazendo referência aos direitos do cidadão, aos direitos fundamentais do cidadão, aos direitos que o Constituinte lhe assegurou, dentre eles o direito fundamental de ter o sigilo de suas comunicações telefônicas e de sua intimidade resguardado, mesmo que esse direito, para ser respeitado, infelizmente, em algum momento, possa ser utilizado pela criminalidade para facilitar sua vida. Exemplo disso é quando muitos criminosos deste País, às vezes, por uma falha técnica, conseguem relaxar prisões, conseguem benefícios legais que podem inclusive prejudicar a investigação.

Então, nesse sentido é que a Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada: não para proteger criminosos, mas para proteger direitos fundamentais dos cidadãos. O móvel inicial desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi uma denúncia publicada numa revista de grande circulação do nosso País, que atribuía a



Ministro da Suprema Corte uma dúvida/certeza de que seus telefones estavam sendo monitorados, estavam sendo grampeados. Instalamos esta CPI com esse móvel inicial e, no curso dos trabalhos, concluímos que os Ministros do Supremo realmente foram grampeados, foram escutados ilegalmente.

E aí vai minha primeira indagação a V.Exa., que embora por dever de sigilo não possa comentar o mérito do feito, não possa prejudicar feitos que estão ainda sob a jurisdição de V.Exa. Mas a contribuição de V.Exa. a esta Comissão é importante, como têm sido outras de outros que têm comparecido aqui para que possamos formar o nosso juízo de valor, o juízo de valor dos membros desta Comissão, desta Casa, para entendermos se o que temos em termos de legislação no Brasil hoje é suficiente, é bastante para combater o crime organizado, como também para garantir o direito do cidadão comum.

A primeira questão que eu queria fazer a V.Exa. é a seguinte: eu tenho lido declarações de V.Exa. — e V.Exa. também o fez nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, e pode me corrigir se eu estiver errado na minha declaração. V.Exa. considera que não há uma banalização de interceptação de comunicações telefônicas no nosso País — interceptações legais. Os números, nesta Comissão, do ano passado, são expressivos: foram 409 mil interceptações. Fiz uma conta ligeira, se uma interceptação durasse pelo menos 30 dias, que é o que a lei hoje estabelece, se cada alvo interceptado se comunicasse em média com 10 pessoas, então, 4 milhões, no mínimo, de brasileiros teriam sido interceptados legalmente no nosso País.

Infelizmente, Dr. De Sanctis, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, por diversas vezes, por diversos depoimentos, tivemos informações de decisões sem a devida fundamentação, decisões com fundamentações incompletas ou decisões que não deixam claros os alvos que estão sendo interceptados, decisões que relacionam dezenas de telefones a serem interceptados, numa única decisão, sem que haja inclusive a fundamentação devida para justificar a interceptação daqueles números, daqueles alvos. Temos inclusive, na nossa Comissão, enxertos, enxertos de números nesse rol de números relacionados e não fundamentados, temos casos de denúncias aqui, inclusive por operadoras, de prorrogações determinadas por carimbo, em que o oficial do cartório bate o carimbo e o juiz apenas assina a



autorização de prorrogação, e temos casos, como foi o caso moroso, conhecido, do policial civil de São Paulo, o Pena, que não só passou meses interceptando membros do PCC. E os relatórios que ele elaborava e eram subscritos pela autoridade policial informavam ao juiz que não tinha nada de concreto descoberto, e ele já tinha descoberto muita coisa e usava o descobrimento para achacar membros do PCC, e enxertou o telefone da sua esposa e enxertou os telefones de desafetos.

Então, diante dessas informações todas, V.Exa. consideraria que não há uma banalização das interceptações das comunicações telefônicas legais no nosso País?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Caro Deputado Nelson Pellegrino, inicialmente eu gostaria de fazer uma retificação. Quando eu falei não-civilização, eu não quis dizer que não somos civilizados, apenas que não pertencemos ao primeiro mundo. Que seja retificado esse ponto. Muito obrigado pela observação, porque eu posso ser mal compreendido, e longe de mim, porque eu sou uma pessoa que ama este País, sou nacionalista e tenho muito orgulho de ser brasileiro. Eu não acredito em banalização, não. Pelo que V.Exa... Só o cálculo que V.Exa. fez não condiz com os procedimentos — eu estou falando pela minha vara — que existem na vara. Não é porque existe um alvo que ligou para 10 pessoas, que a gente pode fazer vezes 10. Não é assim que ocorre. É um cálculo, desculpe-me, que não corresponde à realidade. A gente não vai calcular interceptações fazendo vezes 10, porque não é assim. Só se faz a... Às vezes, pode ser um filho ligando para o pai e falando, “Pai, eu preciso de tal coisa”. E isso, no seu cálculo, V.Exa. está considerando como interceptação, e não é isso que ocorre. Agora, ausência de fundamentação, isso pode ocorrer não na interceptação telefônica, pode ocorrer em qualquer caso, até em sentença. Então, vamos acabar com sentenças criminais porque não existe fundamentação? Vamos acabar com quebra de sigilo fiscal porque elas são determinadas sem fundamentação? Vamos acabar com o Judiciário porque há juízes que não decidem e não fundamentam conforme a Constituição? Não, ao contrário! Vamos responsabilizar aqueles que não fazem aquilo que têm de fazer. Simples. Mas não é a interceptação o problema. Aí é a questão de postura do juiz perante uma decisão, seja ela de interceptação, seja qual for. Então, não é por esse caminho que eu vejo a necessidade de mudança de lei. Eu gostaria de permitir um aparte, para falar, desculpe-me, Deputado, do que eu acho de contribuição que



precisa ser feito para o aprimoramento da lei. A polícia não controla as operadoras. As operadoras, elas, sim, elas só agem com base na decisão judicial e informam a polícia. Então, a polícia não tem nenhum poder sobre as operadoras. Agora, elas, sim, têm poder. É sobre elas que a legislação devia cuidar de fazer um controle rígido, porque os vazamentos, de uma maneira geral, têm ocorrido a partir delas. Se elas se unirem para constatar o que existe de monitoramento, elas descobrem tudo o que existe no País. Então, eu acho que, se querem aprimorar a legislação, não será limitando em 360 dias. Está certo, 360 dias parece... Um ano de interceptação é grande. Não é, não. Não é. As pessoas falam de maneira cifrada, há necessidade de descobrir toda a organização. Então, primeiro se interceptam 2, 3 pessoas, não são cem pessoas que vêm pedindo interceptação. Isso nunca ocorreu comigo ainda, 20, 30 pessoas, de pedido, não. Começa com uma, 2 pessoas. Dessas 2 pessoas, descobrem mais 2, aí até formar... E tem um elemento... Isso decorre tempo. Não tem jeito, decorre tempo. E, diga-se, gente, interceptação não é o único caminho, hein. Eu não defendo ela como único caminho. Interceptação é um dos caminhos, é um dos instrumentos de que a polícia pode se utilizar para a investigação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. De Sanctis, quando a sentença não é fundamentada, ela é nula.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Idem com relação à interceptação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Pois é. Mas as pessoas já foram escutadas, a intimidade delas já foi violada, já se vazou o conteúdo do que foi interceptado ilegalmente, a vida das pessoas é exposta. E é isso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito quer coibir. É isso que esta Comissão Parlamentar tem obrigação de proteger. Essa é a questão fundamental. Porque quando o juiz não fundamenta a decisão dele... Aliás, a autoridade policial tem que fundamentar o seu pedido. Essa é a primeira questão que para nós é fundamental, e nós temos visto pedidos não-fundamentados. E deferimento de pedidos não-fundamentados, pedidos que têm 10, 20 telefones para serem alvos, deferidos.

Então, é importante entender — e V.Exa. é um magistrado muito criterioso — que, se a gente deixar esse caminho aberto, é um caminho muito perigoso.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Mas não há caminho aberto, Deputado.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas há — me permita discordar de V.Exa. —, há e esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem aqui vários exemplos, vários exemplos de pedidos não-fundamentados de autoridades policiais, pedidos não-fundamentados de autoridades judiciais, prorrogações por carimbo, decisões judiciais que afrontam o texto da lei. E o Judiciário é inclusive o detentor desse sigilo, que o Legislador Constituinte considerou como direito fundamental do cidadão. E essa questão é fundamental. E não foi à-toa que o Legislador considerou esse direito como direito fundamental, porque na época da ditadura existia uma banalização e violação desse direito. Porque, quando se comunica por telefone, a sua intimidade está sendo exposta na conversa com sua esposa, com seus filhos, com seus familiares, com seus empregados, com seus amigos, e não pode haver uma presunção. Essa questão é fundamental. Essa é a preocupação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Se o Judiciário... E aí vale também essa norma. Hoje, um dos estímulos à criminalidade é a falta de efetividade por parte da polícia, mas também o Judiciário não faz sua parte. E aqui não vai não nenhum desrespeito. Eu tenho profundo respeito ao Judiciário, tenho até integrante do Judiciário na minha família: a minha esposa é juíza. Portanto, convivo em casa com uma magistrada, e tenho profundo respeito pela magistratura. Mas cada um tem de fazer a sua parte, e fazer a sua parte é inclusive ter um controle rigoroso.

Já debatemos isso inclusive aqui com a AJUFE, com a Associação Brasileira dos Magistrados, com a Associação do Ministério Público. Porque a nova legislação que nós queremos produzir, Dr. De Sanctis, nessa nova legislação, o Ministério Público vai ter de ter um papel fundamental no monitoramento, no controle de como se dá esse processo de interceptação. E a magistratura é a detentora desse sigilo. Quando a Constituição assegura e dá a um dos Poderes da República a possibilidade de quebrar esse sigilo e quando esse poder é dado à magistratura, a Constituição, a lei está transferindo para a magistratura a responsabilidade pelo resguardo desse direito. Esse direito tem de ser devidamente resguardado, criteriosamente resguardado, para não acontecer o maior temor que V.Exa. acabou de expressar no seu depoimento. Porque se esse direito começar a ser banalizado, violado de forma banal, haverá uma reação da sociedade, como já está havendo, e



poderá prejudicar esse instrumento poderoso que o Estado democrático tem no combate ao crime organizado e no combate à corrupção. E é isso o que nós não queremos: essa banalização para prejudicar inclusive esse instrumento poderoso que aqui foi já colocado.

E aí eu queria também... Eu estive atentamente lendo a exposição de V.Exa, quando fala da questão, dos diversos procedimentos que foram instaurados em relação a vazamentos. É coisa inadmissível, Dr. De Sanctis. Os vazamentos têm sido uma constante, em tempo real. Operações são deflagradas e no dia seguinte todo o conteúdo delas está na imprensa. V.Exa. fez um relato aqui de uma série de procedimentos que foram instaurados para apurar vazamentos.

Eu pergunto a V.Exa. Se estão aqui é porque já têm pelo menos sentença de primeiro grau, portanto, V.Exa. não está impedido. Eu quero saber: desses procedimentos que foram instalados, V.Exa. fez menção a um procedimento com referência a advogados e a estagiários. Eu quero saber se nesses outros procedimentos outros responsáveis foram identificados além de advogados e estagiários?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Nobre Deputado, eu fiz um levantamento, fiz um levantamento possível. Eu não tive condições nem tempo de fazer o levantamento que eu gostaria. Mas tenha certeza de que esses levantamentos são fiéis, podem confiar. Eu fiz um levantamento com algumas varas da capital de São Paulo e consultando algumas pessoas. Mas eu não fiz um... Esse levantamento, longe de ser um levantamento que espelha o Estado de São Paulo, por exemplo. E, então... Eu sei que existe denúncia, uma denúncia citada que foi o caso de... Agora, gente, o vazamento existe, e muitas vezes interessa às partes. Isso é um fato. Existe a informação e a contra-informação. E as partes, às vezes, têm interesse em debater o caso na imprensa. E aí é inevitável, aí não tem jeito. Por mais que se coloque na legislação que o juiz é responsável, o juiz não tem como segurar tudo e todos. Não há jeito, não tem como segurar... Até porque o juiz é obrigado a dar cópia às partes daquilo, é direito das partes, e a jurisprudência é remansosa nesse sentido, de ter de dar a cópia integral daquilo que foi transcrito. O uso que a parte fizer é o uso que a parte fizer, ela pode fazer por bem, como poder fazer por mal. E, aí, se fizer por mal, vamos apurar, não tem outro jeito.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Na Operação Satiagraha, Dr. Fausto, foi instaurado algum procedimento para investigar o vazamento das informações?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Houve... Houve... Quanto a isso, eu acho que não há problema em revelar. Houve detecção de... Eu pude detectar relatório da Polícia Federal num determinado *site* jurídico. E eu tive o trabalho de acessar esse relatório, do *site* jurídico. E no *site* jurídico existe documento da 6ª Vara Criminal, o que significa dizer que, em princípio, o vazamento não foi da polícia, porque a polícia não tem documento da 6ª Vara Criminal. Determinei a apuração dos fatos.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Era a próxima pergunta que eu queria fazer a V.Exa. Circulou inclusive aqui, quando o Delegado Protógenes depôs nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, versões do que seria o procedimento cautelar e o inquérito policial da Operação Satiagraha.

V.Exa. também informa a esta Comissão que teve acesso ao conteúdo na Internet. V.Exa. poderia afirmar se esse conteúdo que está sendo divulgado guarda similitude, guarda alguma identificação com o conteúdo que foi investigado?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Caro Deputado, eu volto a invocar o sigilo. Eu acho que eu já falei o suficiente. Mande instaurar um procedimento para apurar vazamentos, e vazamentos não só em São Paulo, como, eventualmente, aqui em Brasília. Então, é o que basta. Não posso mais tecer considerações sobre isso, infelizmente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O Ministério Público, Dr. Fausto, ele tem que papel, na visão de V.Exa., nesse processo da interceptação das comunicações telefônicas?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Toda interceptação que venha para a 6ª Vara Criminal é dado vista ao Ministério Público e ele se manifesta a respeito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É uma oitiva prévia antes do deferimento...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...ou a lei determina que dada a decisão, uma vez proferida, dá-se conhecimento ao Ministério Público, para ele acompanhar, ele querendo.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, na minha vara, previamente, ele toma conhecimento.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sempre o Ministério Público é...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sempre, sempre.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...previamente ouvido.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sempre previamente ouvido.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E manifesta-se sobre os pedidos da autoridade policial.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sempre previamente ouvido.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Alguma vez, houve alguma requisição do Ministério Público ou de alguma autoridade policial para que a Polícia Rodoviária Federal participasse das suas operações?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, diretamente comigo, eu desconheço.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Na vara de V.Exa., nunca.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E solicitação para envolvimento de agentes do Serviço de Inteligência participar também de procedimentos?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não estou falando da Operação Satiagraha, pelo amor de Deus! Mas eu nunca tomei conhecimento disso, de agentes que não fossem agentes da Polícia Federal cuidando desse assunto de interceptação telefônica.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, V.Exa. nunca teve, nunca passou, nas questões que já inclusive foram objeto de decisão definitiva por V.Exa., não detectou a participação de outros agentes do sistema de segurança pública que não fossem de Polícia Judiciária nesses procedimentos?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, desconheço.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Outra questão que considero fundamental também, Dr. Fausto, e V.Exa. já discorreu sobre isso, é sobre a questão do tempo da interceptação. Esse é um debate que tem permeado toda a Comissão Parlamentar de Inquérito. A lei atual fala em 15 dias, por mais 15. Como V.Exa. já assinalou aí na sua exposição, já há jurisprudência do STJ considerando que não são ilegais as interceptações que transcorrem num prazo superior a esse.

Eu pergunto a V.Exa.: uma interceptação que dura 2 anos, 3 anos... A lei é muito clara. Parece-me, no seu art. 2º, que diz que não se dará interceptação se não for o crime apenado, com pena de reclusão, se houver outro meio de prova de que possa ser lançado mão. Evidentemente, a lei determina que é preciso que haja indício da participação criminosa. Então, esses são os requisitos do art. 2º da Lei nº 9.296. Uma interceptação que dura 1 ano, 2 anos, não seria, uma interceptação dessa natureza, uma interceptação que se estabeleceria sobre o indivíduo e não sobre o fato criminoso?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - De forma alguma. A interceptação, ela... A investigação é sobre fatos. Olha, gente... Senhores, 1 minuto de interceptação ilegal tem que ser absolutamente reprovável, como 10. Agora, legal, pode ser por 10 dias, pode ser por 15 dias, 60 dias. Mas, se for o caso, 2 anos! Essas operações, com apoio de vários países em conjunto, são operações que acontecem lá também há vários anos, e houve a necessidade, sim. Porque é o seguinte: hoje em dia — é um consenso do mundo — não compensa mais ir atrás de mulas, o que se quer mesmo é pegar organização criminosa. Para pegar organização criminosa, o trabalho é de paciência, não tem jeito. Então, a paciência é o que faz com que o crime seja descoberto. Não tem outro caminho. E é a paciência, o tempo, e aos poucos que a coisa vai se revelando. É assim hoje em dia, é o mundo de hoje.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas, Dr. De Sanctis, nesse caso, seria uma investigação que se desdobra a partir de um fato criminoso, a partir de indícios da participação no fato criminoso. E esse tempo e essa paciência é para ir desvendando o *modus operandi* da organização ou é uma campana permanente do Estado, em alguns casos, até que o indivíduo venha a delinquir?



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, longe de mim aquiescer que há algo desse gênero. Quando tem interceptações e essas interceptações levam algum tempo é porque elas são necessárias. Não é nada de perseguição, não! Porque perseguição não é trabalho policial. Isso é trabalho de bandido. Vai me desculpar.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Entenda o porquê da minha indagação, Dr. De Sanctis, porque este é um debate que nós estamos fazendo aqui na Comissão. Se a interceptação é para apurar o fato criminoso, a participação do indivíduo no fato criminoso ou se ela é para investigar o indivíduo. Já até vivemos casos, Estados autoritários, que estabelecem uma investigação permanente sobre o indivíduo. Aliás, V.Exa., que é um homem das letras, conhece muito bem a célebre obra *1984*, onde há uma investigação 24 horas, por parte do Estado sobre o indivíduo. O Estado monitora o indivíduo por 24 horas. Então, a discussão concreta é justamente essa. Não estou acusando V.Exa. desse tipo de prática. Pelo contrário.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim. Sei.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Tive oportunidade, inclusive, de ler essa versão, que não sei se é verdadeira, da Operação Satiagraha e acho que algumas cautelas foram determinadas. Mas o que nós não queremos — e este é um debate que estamos fazendo em tese, um debate no campo das idéias — é que o Estado tenha o poder de investigar o indivíduo sem que haja um indício anterior da participação do indivíduo em alguma prática delituosa, que haja uma presunção do Estado de que aquele indivíduo é um criminoso e, portanto, estabelece todo um aparato para comprovar que ele é um criminoso e para encontrar os meios de prova para descobrir que ele é um criminoso. Essa que é a questão fundamental, esse que é o ponto fundamental.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, Roxin já dizia, penalista alemão, nem todos são juristas: *“A sociedade pode se defender com o Direito Penal ou do Direito Penal”*. O Direito Penal pode servir para reprimir, para cercear a sociedade ou pode ser um aliado da sociedade. Então, quando se faz uma interceptação telefônica, muitas vezes, a gente começa investigando uma pessoa, porque se está falando: *“Vamos interceptar alguém”*. Alguém detentor de uma linha, para apurar um fato, tem de ter uma pessoa atrás disso! Não é possível fazer uma



interceptação sem que tenham 2 pessoas conversando! Agora, os fatos, muitas vezes, por experiência na Vara, existem fatos concretos que se vão confirmando com relação à pessoa e vão acabando, desdobrando em outros fatos dessa mesma pessoa, às vezes, com outros crimes sendo gerados! Então, tenho casos, lá, na Vara, em que uma pessoa começou sendo investigada, e, aí, foram descobrindo outros fatos que essa pessoa também participaria de outros crimes — não estou falando de Operação Satiagraha, pelo amor de Deus! — e que acabaram gerando vários processos contra a mesma pessoa. E essa pessoa hoje, tendo em vista a revelação contundente dos fatos, acabou chegando perante a Justiça e falou: “*Gostaria de fazer uma delação premiada*”. Agora, o Estado começou investigando a pessoa com uma denúncia grave e consistente, com elemento e com documento, e acabou se confirmando tudo aquilo. E a pessoa houve por bem colaborar com a Justiça porque ele constatou que, a partir de tudo aquilo, ia gerar quatro, cinco processos — ações penais contra a pessoa. Mas isso... Gente, tudo depende de cada caso! É difícil querer fazer uma norma que encaixe em todos os fatos.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa Operação Satiagraha foi derivada de uma outra operação anterior, Dr. De Sanctis?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Doutor, eu não posso falar da Operação Satiagraha.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Os Delegados que estiveram aqui, o Queiroz e o Dr. Élzio, disseram que essa operação foi derivada de operações anteriores.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então, V.Exa. me desculpa, o senhor já tem a informação. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - (*Ininteligível*) perguntar, até gostaria dessa consideração de V.Exa., que, acho, é importante. O senhor não acha que, muitas vezes, esse chamado segredo de justiça, não sobre os fatos que devem estar submetidos a sigilo como a interceptação, mas os demais dados, o nome dos réus, não acaba favorecendo essa criminalidade de colarinho branco, que, na verdade, não pode aparecer e os fatos sobre eles não podem aparecer porque estão sempre submetidos a segredo de justiça?



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado Marcelo Itagiba, o senhor pegou num ponto que acho bastante interessante e está na hora de a gente discutir. O segredo de justiça surgiu no século XIV, na França. Com que objetivo? De proteger não o criminoso, proteger aqueles que queriam acusar, aqueles que queriam recorrer contra as decisões e que eram desfavoráveis ao Rei da França! Então, foi esse o grande fundamento da proteção e do estabelecimento do segredo de um processo criminal. Só que, hoje, no Brasil, há um entendimento de que tem de haver o sigilo para a proteção do acusado ou de terceiros. Obviamente, terceiras pessoas têm de estar protegidas, sim. Agora, fui visitado, a um tempo atrás, por autoridades espanholas e ficaram perplexas de saber que o processo criminal brasileiro é sob sigilo praticamente sempre. Ele falou: *“Mas, na Justiça, não pode ter sigilo!”* Foi isso que eles falaram para mim. Eu falei: *“Ai de mim de falar que isso não tem sigilo, porque, se eu falar que não tem sigilo, se o juiz falar, pronto! Juiz quis aparecer, quis mostrar, quis humilhar, quis fazer isso”*. Então, é uma discussão que precisa ser feita até que ponto... porque é muito importante o papel da imprensa. Quando ela vai retratar um fato, ela tem de retratar a pessoa que está sendo acusada, ela não foi condenada! E isso revela apenas um fato que está ocorrendo perante a Justiça. E a revelação dos atos da Justiça mostra que ela está funcionando. Então, a questão do sigilo é uma questão a ser repensada e questionada. Muito bem, muito bem levantada, aqui, por V.Exa.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto, fiquei confuso com uma resposta que V.Exa. deu em relação, parece-me até, já antecipando o fato. Domingo retrasado, o jornal *Folha de S.Paulo* publicou uma matéria — e é importante o momento até para V.Exa. esclarecer sobre isso — informando que teria havido por parte da 6ª Vara, e me parece que, na 6ª Vara, o titular é V.Exa., isso aí não há nenhuma dúvida em relação a isso, mas V.Exa. tem um juiz auxiliar. E não sei se essa decisão teria sido proferida por V.Exa. ou pelo juiz auxiliar. Parece-me, pelo que li na matéria, teria sido pelo juiz auxiliar. Teria sido concedida uma autorização que permitiria às autoridades que estavam investigando a Operação Satiagraha terem acesso a todos os dados cadastrais dos investigados. No caso aí, dados cadastrais desde proprietários das linhas como também acesso à chamada bilhetagem, que é o histórico das ligações originadas e recebidas. Mas, nos termos



em que essa autorização teria sido expedida, a autoridade poderia ter acesso aos dados cadastrais não só dos investigados na Operação Satiagraha, mas a qualquer dado cadastral de qualquer assinante em nosso País. Então, queria que V.Exa. esclarecesse a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre essa matéria publicada no jornal *O Estado de S.Paulo*, sobre essa informação.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, aí a questão... A informação saiu realmente no veículo. O jornalista fez a reportagem e sequer me consultou previamente para saber o que é que eu estava fazendo. Mas, repito, as senhas são dadas exclusivamente para operação. Quando se consulta... Vou falar uma coisa para V.Exa. Se o agente policial chegar — deixe eu me lembrar qual é a operadora, não me lembro se é a Claro ou a Tim — e quiser saber informações fora daqueles alvos, eles não dão acesso e não permitem acesso. O acesso aos dados cadastrais são do investigado e eventualmente daquela linha que ligou para o investigado para saber qual é a importância. Até anotei aqui a importância. Primeiro, para a polícia fazer o cruzamento das informações que ela possui daquela pessoa, que, agora, ela passa a tomar conhecimento de quem seja e quem fica telefonando para esse investigado para saber se não é um laranja, para saber a frequência da ligação com os demais alvos da organização criminosa. Então, o mecanismo de senha é um mecanismo necessário e é decorrência de um monitoramento e é inevitável! Não tem cabimento uma Polícia Federal... Se cada ligação que é feita para o alvo em uma conversa suspeita, se a Polícia Federal tiver de pedir para o juiz: *“Olha, eu preciso do dado cadastral da pessoa que ligou nessa linha para o alvo”* ... E que, durante o dia, se liga 10, 20, 30, pode ligar várias vezes, não tem como processar isso! Então, a autorização, para que ela seja cautelosa, criteriosa e não haja qualquer abuso por parte do policial, ela é uma autorização específica para operação, e tudo fica registrado por parte do agente, ou fica por computador ou fica em conversa gravada por telefone ou, então, por *e-mail* onde ele vai ter que se identificar.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto, só para não incorrer no perigo da falsa interpretação da informação que V.Exa. está dando a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Corrija-me se estiver errado no meu raciocínio. V.Exa. dá uma autorização para interceptar um determinado alvo: “x”. Essa



interceptação é específica para interceptar as comunicações dele e de todos os que se comunicam com esse alvo. Mas, além dessa autorização, também é dada à autoridade policial autorização para ter acesso aos dados cadastrais de todos os que se comunicam com aquele alvo. Então, por exemplo, V.Exa. determina que meu celular seja interceptado e minhas comunicações sejam interceptadas. Se liga para mim o Deputado Marcelo Itagiba, essa autorização se estende para que a autoridade policial possa ter acesso aos dados cadastrais do Deputado Marcelo Itagiba. Se liga a Deputada Iriny Lopes para mim, também automaticamente a autoridade está autorizada a ter todos os dados cadastrais dela, não só a linha dela, quem é o proprietário daquela linha e de todos os que comunicarem com a linha dela, todos os que se comunicarem com o Marcelo Itagiba, e por aí conseqüentemente. Então, estabelece a possibilidade de a autoridade policial ter acesso aos dados da bilhetagem de todos aqueles que ligarem para o alvo e, conseqüentemente, quem for ligando para o alvo, se houver necessidade, se aquele alvo que se comunicou com aquela pessoa também se comunicar, aos dados cadastrais também pode-se ter acesso. Então, pode ir fazendo essa rede de informações em relação às bilhetagens desses diversos alvos até onde for necessário para chegar à ligação da rede interceptada. Seria esse o conteúdo da autorização?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, é o seguinte. A interceptação é só com relação a alvo. Não estamos mais falando de interceptação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Falamos das cadastrais, Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu sei.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - A interceptação eu já entendi.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - A interpretação é do suspeito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Isso.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Se houver uma ligação, e vai haver... Se há uma interceptação à ligação de uma pessoa e se o teor do diálogo justificar que o policial obtenha dado cadastral, ele tem a autorização só para isso. Não tem outro jeito!

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Que o dado cadastral é...



*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Calma. É o proprietário da linha e quem ligou para aquele proprietário daquela linha...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... e para quem ele ligou também.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - É.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esses são os dados cadastrais.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não. Ele é só do interlocutor. Aí, se ele quiser fazer uma nova interceptação dessa linha que apareceu, ele vai ter que pedir, em juízo, a autorização judicial, porque em momento algum ele tem autorização judicial.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não, veja bem.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Agora... Desculpe, Deputado. Deixe eu dar um exemplo prático que eu esqueci. Operação Platão. Operação Platão, de 2005, apurava corrupção e lavagem. No dia da execução da operação, o alvo — alvo é um termo mais policial —, o suspeito tinha um matador próprio. O que ele fez? No dia da operação ele foi avisado e fugiu. Como que a Polícia descobriu a pessoa? Simples. Ele pegou um telefone, ligou para a mulher. A mulher estava interceptada. O que fez a Polícia? Com base no histórico, foi possível detectar de onde era a linha, onde a pessoa estava, e tudo mais. O que aconteceu? A pessoa está presa. Então, às vezes é necessário. Agora que dados que vêm nesse histórico? Que a linha está ativa, que está em nome de quem? E qual é o RG e CPF dessa pessoa.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Isso eu já entendi, Dr. De Sanctis. Está claro que V.Exa. defende que qualquer interceptação de comunicação telefônica tem que ser mediante autorização específica. Há 3 situações. Uma situação é interceptação da comunicação telefônica. A outra situação é se obter a informação de quem é aquela linha. É o cadastro. Quem é o proprietário daquela linha. A terceira informação é a bilhetagem. O que é bilhetagem? É a informação de que para quem aquele alvo ligou e quem ligou para ele. Eu tenho entendimento, só para poder esclarecer meu ponto de vista, e eu queria também ouvir o de V.Exa., de



que no caso do primeiro caso e do terceiro caso, obrigatoriamente a ordem judicial tem que ser específica, tem que ter uma ordem judicial para cada caso. Então, toda vez que eu quiser ter acesso ao conteúdo de uma comunicação telefônica, eu tenho que requerer, e tem que ser dada uma autorização específica. Toda vez que eu quiser obter a informação sobre a bilhetagem daquele alvo, eu tenho que ter uma determinação específica para saber para quem aquela pessoa ligou e quem ligou para ela. Essa que é a questão fundamental. Eu equiparo o sigilo das comunicações telefônicas ao sigilo de quem aquele assinante ligou e quem ligou para ele. Ambas as informações, do meu ponto de vista, estão protegidas pelo dispositivo constitucional. E, portanto, não podem ser objeto de autorizações genéricas, e sim tem que ser objeto de autorizações específicas, fundamentadas, para que aquelas informações sejam quebradas e obtidas por parte da autoridade policial. Até admito — a lei é omissa em relação a isso, que no curso da investigação, isso aí já estou adiantando um ponto de vista, talvez não sei se um ponto de vista, mas uma reflexão em voz alta — que no curso de uma investigação policial, diante da urgência, a autoridade policial possa até obter, mediante um certo controle, a informação da operadora de quem é o proprietário daquela linha, até para formular um pedido de interceptação, subseqüentemente. Aí acho que não há nenhum problema. É um dado que você já tem. Agora, é um dado cadastral. Isso aí mediante um ofício ou mediante uma ligação registrada, é óbvio até para requerer a interceptação daquela linha. Uma coisa é o dado cadastral, outra coisa é o dado da bilhetagem das ligações. Este eu entendo que está sob a proteção do dispositivo constitucional. E, aí, portanto, não pode ser objeto de uma autorização genérica.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, o que vem de informação — até escrevi — é o nome, endereço, data da habilitação da linha, se ela está ativa ou não, se possui banda larga. Ponto. Não vem mais nada. Então, eu não sei... É isso que vem de informação. E é essa informação que está sob autorização judicial. Não há nada que não seja feito sem autorização judicial.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não há autorização para bilhetagem.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só especificamente.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Só os dados cadastrais da pessoa. Não é histórico de chamadas. (*Pausa.*)

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Pois não, Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - É isso. Não sei se eu esclareci o suficiente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto eu vou ser sincero com V.Exa. Eu tinha outras perguntas a fazer a V.Exa. em relação a Operação Satiagraha. Perguntas que eu considero fundamentais para o deslinde dessa Comissão, para informações, algumas até o Deputado Marcelo Itagiba já formulou: se no curso das investigações há algum elemento que tenha sido objeto de investigação; se o grupo do banqueiro Daniel Dantas teria contratado serviço da Kroll para fazer monitoramento ilegal de comunicações telefônicas, ou a Brasil Telecom tenha feito esse tipo de contratação. Gostaria de saber se foi objeto de autorização para que houvesse o monitoramento da linha do secretário particular da Presidência da República, Gilberto Carvalho, ou também se houve autorização para que fosse monitorado o telefone do ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. São informações que considero importantes, mas, pelo que V.Exa. já adiantou ao Deputado Marcelo Itagiba, V.Exa. está considerando que essas informações estão sob a proteção do sigilo, e, portanto, não podem ser objeto de comentário por V.Exa.

Também a revista *Veja* publicou, na sua edição do final de semana, informações de que havia uma suspeita de que houve, durante o momento de decisão por parte do Ministro Gilmar Mendes em relação ao relaxamento da prisão das pessoas que foram presas na Operação Satiagraha, que poderia ter havido escutas ambientais na ante-sala da Presidência da República e também no gabinete do Ministro Gilmar Mendes. Mas penso que talvez V.Exa. considere que essas informações são em caráter sigiloso e não podem ser objeto de informação. E aí adianto a V.Exa., já um pouco em sintonia com o que V.Exa. colocou aí, ...

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Relator, isso aí não faz parte do processo, não. Está fora do processo, inclusive foi perguntado pelo nosso delegado, que esteve aqui, o Protógenes. Ele disse que isso aí nem foi instaurado inquérito policial.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Inclusive vou dar oportunidade aos outros Deputados desta Comissão para inquirir V.Exa.

Mas considero que essas informações são importantes. Nesse sentido, inclusive, estão na pauta, logo após o depoimento de V.Exa., 2 requerimentos de minha autoria. Um deles pede o compartilhamento das informações da Operação Satiagraha e da Operação Chacal, que investigou inclusive a Kroll.

Então, queria agradecer as contribuições a V.Exa. Reservo-me, caso fique alguma dúvida no curso do depoimento de V.Exa., a voltar a pedir a sua colaboração novamente, mas quero dar a oportunidade aos demais membros da Comissão para que possam também dialogar com V.Exa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Obrigado, Deputado. Eu só gostaria — desculpe —, preciso fazer uma retificação com relação à senha. A senha vem do interlocutor com relação ao alvo, e vem, sim, do histórico também. Só daquele interlocutor. Se ele quiser mais alguma coisa, ele vai ter que pedir. Está bem?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, permita-me, se há um histórico das ligações, estabelecer um diálogo com V.Exa. de discordância desse tipo de autorização. Penso que a bilhetagem só pode ser fornecida com decisão específica e fundamenta. Não pode haver uma autorização que permita que esse dado seja genericamente repassado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao autor conjunto do requerimento, tendo em vista que já formulei os meus questionamentos, Deputado Raul Jungmann, para fazer as suas inquirições.

Peço a todos que aqui se encontram que permaneçam no maior silêncio possível, para que possamos realizar o trabalho da CPI. Aqueles que tiverem algo a comentar ou a discutir, pediria que o fizessem fora do recinto, para que nós possamos respeitar quem está de posse da palavra.

Com a palavra o Deputado Raul Jungmann.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMAN** - Muito obrigado, Presidente.

Gostaria de dar boas-vindas ao depoente, ao Juiz De Sanctis, corroborar as palavras de todos, do Presidente, do Relator, a respeito do seu papel, do seu empenho, do seu desempenho.

Sr. Presidente, pediria um pouquinho de silêncio.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos aguardar que as pessoas façam silêncio para que a gente possa continuar. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Prossigamos.

Quero dizer ao senhor, como cidadão, como brasileiro, que é um sopro de esperança encontrar, e tenho certeza de que não apenas é o senhor, na nossa Magistratura, tamanha disposição por fazer justiça e reduzir a impunidade no nosso País.

Mas, Sr. Presidente, ainda há pouco, ia pedindo interrupção ao nobre Relator, Nelson Pellegrino, e aproveito, antes de iniciar o inquirimento, para perguntar ao Juiz De Sanctis se ele poderia ceder cópia dessa autorização para senha, obviamente que despersonalizada, para que nós pudéssemos saber os termos desse mandado, a amplitude desse mandado. Já mandou?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Consta cópia dessa decisão.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Não. Quero ser específico. É exatamente com relação a essa matéria que estava sendo...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então. Com relação a esta matéria.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Desculpe?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Com relação a senhas. Eu tenho a cópia da decisão aqui.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Da autorização?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Se pudessem ser disponibilizadas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Jungsmann, vou pedir a V.Exa., para que não haja interferência no tempo de V.Exa., uma interrupção por 5 minutos, para que nós possamos fazer nosso dever de votar, pois há votação nominal em plenário.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - É bem-vinda, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Daqui a 5 minutos nós retomaremos a sessão.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos recomeçar os trabalhos que foram interrompidos em função da votação.



Solicito a S.Exa., o Juiz De Sanctis, que volte para responder aos questionamentos do Deputado Jungmann. *(Pausa.)*

Deputado Raul Jungmann com a palavra para os questionamentos.

Peço às pessoas silêncio. Já estamos em sessão.

*(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)*

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Retomando, queria dizer ao juiz De Sanctis, que a exemplo do depoimento do Delegado Protógenes, nós ficamos muito frustrados, embora compreendamos o ponto de vista do depoente.

A verdade é que esta Comissão, como bem disse o nosso Presidente, não tem função nem atribuições de um tribunal. Entretanto, esta CPI é instrumento para conhecimento do povo brasileiro, através dos seus representantes, e para o processamento das medidas que devem ou que necessitam ser tomadas tanto no plano legislativo como no plano penal, criminal e assim por diante, por sugestão e recomendação do relatório a ser aprovado ao final dos nossos trabalhos.

Evidente, Presidente, que não poderia deixar de consignar a nossa frustração pelo fato de que não estamos sendo capazes de gerar informações que nos possibilitem, efetivamente, conhecer os supostos crimes praticados por Daniel Dantas e seu grupo, e, a partir daí, tomar as medidas cabíveis e necessárias no âmbito desta CPI.

E como o depoente, o Juiz De Sanctis, já nos disse que o sigilo, ou o manto do sigilo cobre praticamente toda e qualquer informação a respeito de danos e grupo, Kroll e tudo mais, o que gostaria de perguntar — restaria então apenas esclarecer algumas questões, apenas uma, na verdade, Presidente, serei breve — é a respeito dos procedimentos dessa operação.

Veja bem, Sr. Juiz De Sanctis, em 2005, a ANATEL editou a Resolução nº 426, que, no seu art. 24, atribui à prestadora a responsabilidade por manter o controle permanente de todos os casos, acompanhando a efetivação dessas determinações e zelando para que elas sejam cumpridas dentro dos estritos limites autorizados.

Pelo que me consta, Sr. Juiz, em 2007, essas mesmas operadoras informaram a V.Exa. que elas não tinham condições de cumprir esse controle; que



esse controle era deficiente; que elas não tinham meios nem recursos para fazer o controle daquilo que determina a Resolução, em obediência à Lei nº 9.296.

Então, a minha primeira pergunta é a seguinte: ao tomar conhecimento dessa informação, da incapacidade das operadoras, que diligência, que providência V.Exa. tomou?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Dr. Raul Jungmann, Deputado, volto a insistir com relação à frustração. O delegado não está sujeito à LOMAN, eu estou. Então, em respeito à LOMAN — Lei Orgânica da Magistratura —, eu continuo me reservando a não falar dos fatos, mas permito compartilhamento, compartilhamento de prova sigilosa entre autoridades que devam guardar sigilo. Nada mais natural. As operadoras, por vezes, visitam a minha vara para dirimir questionamentos. Isso acontece. Agora, o controle, o controle que é feito... O controle se dá a partir do momento em que tudo é registrado. O fiscal da Receita Federal... Vamos dar um exemplo: o fiscal da Receita Federal que tem o poder de acessar todo o sistema da Receita Federal, ele pode acessar, por exemplo, o seu Imposto de Renda. Mas fica registrado lá. Que controle que tem sobre o fiscal? Então, o controle que é feito é o controle que existe de registro. E, se houver algum abuso, esse abuso virá, o senhor tenha certeza. Porque não há como não ter abuso. E agora eu pergunto — não vou perguntar, porque não cabe a mim perguntar —, mas veja se houve algum abuso detectado, pelo menos nessas últimas operações, de autoridades policiais que tiveram — pelo menos eu não tive conhecimento — de acessar, levemente, dados. A receita pode acessar levemente? Pode. O juiz pode acessar levemente — eu dei o exemplo de INFOSEG, o outro dado, BACEN JUD? Pode. Que controle que tem? Quando surgir o fato, a corregedoria que está sobre mim vai apurar o fato.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - É claro que eu entendo que há um registro, mas eu não confundo registro com controle. Ou seja, a Receita Federal tem que ter controles, e evidentemente que eles são passíveis de furo ou não. O que me parece importante aqui registrar é que as operadoras informaram a V.Exa. que não tinham controle. Ou seja, que elas não poderiam controlar algo que está numa resolução da ANATEL. E aí é claro, não se trata... Ou não estamos falando aqui de



registro. Ademais, o senhor, numa nota que divulgou, pública, diz o seguinte, no item 10:

*“No caso de ser relevante para a investigação em andamento o diálogo interceptado, o analista designado para acompanhamento dos trabalhos (agentes policiais) identifica o número e somente a partir daí, em razão da senha obtida, solicita à operadora de telefonia os seus dados cadastrais (...).”*

Ora, isso quer dizer, como ainda há pouco o Relator nos colocava, que se uma determinada autoridade policial entender, ela pode ter acesso à bilhetagem e às informações cadastrais de terceiros.

A Constituição — acho que não preciso aqui referir —, no seu art. 5º, incisos X e XII, é absolutamente clara e transparente a respeito do resguardo daquilo que seria a privacidade do cidadão.

Eu pergunto ao senhor: o senhor considera, ou não considera, melhor fazendo a pergunta... O senhor não considera que se eu falo com uma terceira pessoa que está sendo investigada e, a partir daí, há um acesso aos meus dados cadastrais e bilhetagem, a minha privacidade, constitucionalmente prevista, não foi afetada? Ou seja, concluindo, a quebra da privacidade se dá apenas quando existe a interceptação, e não quando se tem acesso pela autoridade dos dados cadastrais?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, tudo é feito sob controle, o controle deste magistrado. Então, a autorização é judicial. É judicial para a senha e para o histórico. O controle existe. Há autorização para o monitoramento. Então, eu não estou entendendo onde está a falha do controle. Existe, sim, o controle absolutamente judicial, e há autorização judicial simplesmente para ter acesso a dados cadastrais.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Não são... Desculpe, não são simplesmente... São os meus dados e os de todos que estão aqui na sala. São de todos nós.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - São dos dados que tiveram ligação com uma pessoa que...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Não.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - ... que conversou com a pessoa monitorada.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Ah! E o senhor presume que todos nós aqui tenhamos conhecimento se uma determinada pessoa é criminoso ou não, ou está sujeita a investigação ou não? Por favor!

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não há nenhuma presunção nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Sim. Então, por favor. Então, se não há presunção, como é possível ter acesso aos meus dados cadastrais e aos de todos que aqui se encontram sem autorização judicial? Porque, repito, o senhor diz aqui, no item 10:

*“No caso de ser relevante para a investigação em andamento o diálogo interceptado, o analista designado para acompanhamento dos trabalhos (agentes policiais) identifica o número e somente a partir daí, e em razão da senha obtida, solicita à operadora (...).”*

Portanto, ele não volta ao senhor. E o que o senhor também nos diz aqui, nesta mesma nota, é o seguinte, aqui está, no item 5:

*“Importante mencionar que a autorização restringe-se à busca de informações cadastrais (...).”*

Então, o senhor reconhece que ele, ou seja, a autoridade policial, sem retornar ao senhor, pode obter dados cadastrais.

Eu estou perguntando com essa ênfase, que o senhor também utiliza aqui, pelo seguinte: imagine o senhor se isso for visto como uma declarada inconstitucionalidade. Todo o trabalho, para tentarmos — inclusive o do senhor, feito com louvor, com dedicação, com atenção —, para que nós consigamos colocar criminosos, como supostamente o Daniel Dantas e grupo, atrás das grades, ele vai por água abaixo. Ele vai por água abaixo, porque, evidentemente, está-se favorecendo a defesa num caso como esse. Evidentemente que, no anseio, na vontade de fazer com que, na verdade, você reduza a impunidade, você pode estar, inclusive, privilegiando no sentido contrário. Então, é por isso que essa questão é central.



Entenda o senhor que tenho o mesmo ponto de vista que o senhor aqui esposa e coloca. Entendo, como o senhor, que ou nós temos estado de exceção ou Estado de Direito. Se é Estado de direito, lei é lei, porque, caso contrário, perante os tribunais, sejam eles de primeira, segunda ou terceira instância, esse fato, infelizmente, termina, digamos assim, perdido no seu esforço e no seu louvor.

Conhece o senhor tão bem quanto eu o caso de antecedentes históricos como Torquemada, Savonarola, que entendiam que estavam fazendo o bem e, piedosamente, queimavam os hereges. Sabe tanto o senhor quanto eu, por exemplo, que, infelizmente, muitas vezes aqueles que colocam o predomínio absoluto e a guerra contra o mal acima da lei, da legislação, geraram, na política, totalitarismos. É o caso de Stalin, que eu conheço muito bem, mas o caso também de Hitler e outros mais.

Então, tenho certeza de que o senhor há de entender o nosso ponto de vista. O ponto de vista é — e esse é o ponto —: não é que o senhor não tenha uma atuação destacada, louvável, competente, e que todos nós reconhecemos. Não é isso, não está em julgamento, pelo contrário, a sua atividade. O que se está discutindo aqui são exatamente os limites da legalidade, para que possamos combater o crime. Isso porque não se pode combater um crime com um delito.

Se o senhor me permite uma discordância, o senhor ainda há pouco colocou que existe no Brasil uma espécie... uma legislação rançosa, que permite aos advogados da defesa terem acesso ao processo, aos autos. Se não tivesse como defender...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Desculpe. Eu não falei isso, Deputado.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Então, retiro. Eu assim entendi.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu não falei nada disso.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Não, por favor. Se foi o entendimento, está retirado. Eu assim entendi. As notas taquigráficas... Porque quem defende mudança na legislação está querendo beneficiar, por exemplo, terceiros ou, inclusive, o crime organizado. Não é isso. E tampouco quem defende o *status quo* do jeito que está, até porque a tecnologia a que nós estamos nos referindo não existia em 1996, não é efetivamente nem pode se arrogar o fato de



procurar ser um paladino ou um defensor da moralidade contra o crime. Não é isso. O que aqui nós estamos precisando é de nos entender em torno de uma mudança da legislação que possibilite, aí, sim, que, dentro da lei, dentro do Estado de Direito — e eu sei que o senhor é, sem sombra de dúvida, líder e entende o que é, efetivamente, um processo como esse —, que nós possamos colocar, reduzir a impunidade.

Até porque, Juiz, nós temos hoje uma população violentada e profundamente incrédula na lei, na Justiça, e até na Polícia. Isso tem levado a inquéritos, como, por exemplo, no Estado do Deputado e Presidente Itagiba, a que 24% da população defenda, hoje, a tortura como método de investigação. Isso, evidentemente, é algo inteiramente inaceitável.

Ou seja, aqui quero dizer — e concluo, antes de ouvir V.Exa. — que não podemos abrir, sob qualquer aspecto ou princípio, a observância daquilo que é o Estado Democrático de Direito.

Concluo lembrando uma entrevista que deu o Presidente Itagiba — aliás, quero parabenizá-lo pela entrevista — ao jornal *O Estado de S. Paulo*, em que dizia que antes se acusava a polícia de prender para depois investigar, e que hoje, muitas vezes... E eu acho que do delegado, se me permite trazer aqui essa condição, mas também do Deputado e Presidente... Claro, sem dúvida, quando não se pode, em nenhum momento, dizer que tenha posições contrárias. Muito pelo contrário, é um árduo defensor da Polícia aqui e, efetivamente, no seu escopo de trabalho e investigação, quando diz que hoje se intercepta primeiro boa parte dos casos, para depois buscar, efetivamente, as provas.

Então, era isso que eu queria dizer ao senhor. E dizer que, no meu modo de entender, não é aceitável que, em nome de prender uma quadrilha, seja ela qual for ou seja ela quem for — e isso efetivamente nos une —, que se possa desconsiderar dados que estão protegidos sob o manto da Constituição. E, neste caso, me permita também dialogicamente, não atribuo ao senhor ou a quem quer que seja acesso ou ingresso à minha privacidade ou intimidade que não seja de acordo com aquilo que prevê a Constituição. E, neste caso, quero dizer, eu discordo do senhor. Eu acho que a Constituição foi ferida.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se o Deputado Jungmann me permitir, até para situar essa questão de forma correta, nós não estamos aqui num processo de julgamento. Nós estamos num diálogo para o aperfeiçoamento.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Claro!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - É bom que o Dr. De Sanctis tenha conhecimento disso, até para que não fique num processo defensivo, porque aqui não há um processo acusatório. Muito pelo contrário, há um processo apuratório, e não contra ele, mas a favor da sociedade.

E quando V.Exa. coloca essa questão, acho que é importante para que talvez o Dr. De Sanctis possa entender o nosso raciocínio e para que possamos melhor entender o dele.

Quando se permite o acesso aos extratos telefônicos para saber com quem o alvo da investigação conversou e, por sua vez, assim sucessivamente — esse é o entendimento da grande maioria de membros desta Comissão —, nós, de alguma forma, estaríamos quebrando o sigilo de pessoas que não estão submetidas ao processo de investigação, que é também o mesmo raciocínio que formulei quando coloquei a questão de todas aquelas pessoas que porventura tenham conversado com o alvo da investigação, mas não têm nenhum envolvimento com a prática criminosa. O registro das suas vozes e das suas conversas está ali contido. E essa é a pergunta que ainda me parece ficou sem resposta, embora a lei tenha previsão legal para isso. Que fim levou esses diálogos? Pode ter diálogos íntimos de pessoas com o alvo da investigação que nada tenha a ver com a situação criminosa; pode ser uma relação amorosa; pode ser uma relação pessoal. E alguém é o detentor disso. E de que forma nós nos livramos dessa questão? Quer dizer...

E aí, se V.Exa. me permitir, ainda tem uma outra questão que acho fundamental. E todas essas pessoas, Dr. De Sanctis — e aí fica para algum subsídio que V.Exa. poderá dar a esta Comissão —, que conversaram com esse alvo, tiveram as suas conversas interceptadas, não são criminosas, não estão submetidas a investigações, não estão denunciadas, têm essas pessoas o direito de saber que foram interceptadas nas suas conversas com esse alvo? Como a lei pode tratar essa questão? Acho que V.Exa. pode nos ajudar muito nisso.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Sr. Presidente, só para aduzir. É exatamente desse conflito entre a preocupação de avançar no combate ao crime e dar condições legais e instrumentos para que o senhor trabalhe cada vez melhor e o respaldo tão bem ressaltado e o cuidado que se tem que ter com a cidadania e os direitos fundamentais que é o trabalho do legislador. É aí onde temos nosso papel mais nobre.

Entenda, por favor, o senhor o nosso ponto de vista, que converge. Se de um lado nós queremos a punição e a prisão de bandidos e que eles fiquem na cadeia, que não sejam soltos a toda hora, como infelizmente vemos. De outro lado, é garantir isso, porque para nós também... E entendo a persecução, entendo a preocupação, louvo a preocupação; é nossa, é comum. Mas, de outra sorte, se isso se transforma numa prática, digamos assim, comezinha ou usual e não apenas num excesso ocasional que pode ser punido, se isso se transforma num dismantelo ou num desmazelo institucional, e a realidade desta CPI é essa, Sr. Juiz... O que estamos ouvindo aqui vai nessa direção.

O senhor falava na questão, por exemplo, do aterrorizamento. É engraçado, mas o Ministro da Justiça disse há algum tempo que quem falar ao telefone tem que tomar cuidado porque está sendo grampeado. O Ministro José Múcio disse: *“Isto não é um celular, isto é uma rádio comunitária”*.

Entenda, a função desta Comissão e nossa — e aí quero pedir seu apoio e compreensão — é para bem resolver esse conflito e esse dilema, dar-lhe instrumento sim, mas ao mesmo tempo não possibilitar o desrespeito às liberdades constitucionais e fundamentais, das quais, tenho certeza, o senhor é um árduo defensor.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Se o Dr. De Sanctis me permitir também, tenho um ponto que tenho fixado — não sei se o Dr. De Sanctis entendeu — de que o sigilo está assegurado na Constituição, no Capítulo dos Direitos Fundamentais, e o magistrado passa a ser o grande guardião desse direito fundamental. Não foi à toa que a lei deu a ele a prerrogativa de flexibilizar, em nome do Estado, em nome do combate ao crime, o direito de flexibilizar esse direito.

Quando o magistrado abdica deste poder que a lei lhe deu, de ser o grande guardião, e fornece a uma autoridade policial o poder de obter, sem que haja uma



consulta prévia ao magistrado, esse tipo de informação, isso é muito perigoso, porque no curso... E aí quero citar um exemplo concreto, Dr. De Sanctis: um policial civil do Estado de São Paulo, certamente gozando da confiança de um delegado de polícia, começou uma investigação, fazia relatórios à autoridade policial dizendo que estava investigando membros da facção criminosa, mas não tinha chegado a nenhuma informação concreta, mas ia chegar, mas já tinha essa informação, e ele usou esse conteúdo. O delegado, em confiança a ele, subscrevia os relatórios pedindo as prorrogações. Em algum momento ele enxertou o telefone da esposa dele e pediu, e o delegado, por inadvertência, concedeu, e o juiz também. Essa coisa só começou a ter um paradeiro quando o Ministério Público começou a monitorar, a fazer o monitoramento. Aí o Ministério Público começou a opinar pelo indeferimento.

O grande guardião é o Judiciário, que não pode, de forma alguma, em nome mesmo do combate ao crime organizado, abrir mão disso, porque o que pode ser, para ter mais agilidade... E aí uma discussão que eu estava fazendo aqui com o Dr. Protógenes: se há problema de agilidade, vamos resolver o problema da agilidade. Vamos fazer como em São Paulo, que tem o (*ininteligível.*), que é uma vara que tem juízes revezando e que cumprem as ordens judiciais. Estão lá só para isto, para poder cumprir as medidas cautelares. Se o problema é de agilidade, vamos ter agilidade no Judiciário. Agora, em nome da falta de agilidade, não podemos quebrar as garantias constitucionais do Estado de Direito.

O ponto de vista que tenho sustentado é este: V.Exa., o Judiciário, é que é o grande guardião desse sigilo e não pode abrir mão dele e não deixar que terceiros possam, em nome de V.Exa., tomar decisões. Essa é que a questão fundamental. Esse é o ponto fulcral que temos aqui sustentado, Dr. De Sanctis.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Pediria apenas, Presidente, que o juiz respondesse minha questão. Só isto, se o senhor considera constitucional a autorização para a autoridade policial coletar, coligar, levantar dados sobre bilhetagem ou cadastrais sem que tenha que voltar ao senhor e pedir autorização. Se o senhor considera que, a partir da interpretação dele de um diálogo relevante, ele pode ir a um terceiro e um quarto e obter essas informações cadastrais. Se o senhor considera isso constitucional ou não.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputados, a autorização não é sucessiva, a autorização é para aquele que ligou para o interlocutor, é para obter o cadastro daquele que ligou para o interlocutor. É uma autorização judicial totalmente distinta da decisão de monitoramento. Essa decisão tem fundamento. Pode ter fundamento até, se quiser, na quebra de sigilo, na lei de quebra de sigilo. É uma lei natural.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Desculpe, não. O senhor poderia dizer qual é o artigo, qual é o dispositivo legal que permite isso?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - A Lei Complementar 105.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Eu conheço ela. O senhor poderia me dizer onde é possível que se investigue dados cadastrais de terceiros sem a ordem judicial? Porque, pelo que o senhor diz aqui, ele pode ir ao terceiro e ao quarto, entendendo o diálogo relevante. Ou seja, claramente, se eu sou o investigado, o senhor conversa comigo, ele pode achar que tem um diálogo relevante e pega os seus dados.

Então a minha pergunta é a seguinte: ele tem direito de fazer isso sem a sua autorização, pegar os dados cadastrais?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Ele tem direito a pegar os dados cadastrais da pessoa que conversou com o interlocutor que está sendo monitorado.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Mas o senhor não sabe... Não, o outro que conversa com ele.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Do outro, não.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Do outro, não? O senhor está dizendo isso aqui na sua nota, me perdoe. O senhor está dizendo isso aqui.

Vou ler. Passo à leitura. Só um momentinho. Peço desculpas. Aqui está. No item 10, o senhor diz com clareza o seguinte:

*“No caso de ser relevante para a investigação em andamento o diálogo interceptado, o analista designado para acompanhamento dos trabalhos identifica o número e somente a partir daí, em razão da senha obtida, solicita à operadora da telefonia os seus dados cadastrais (...).”*



Portanto, não é apenas daquele que o senhor autorizou e está fazendo a interceptação. Do terceiro também, os dados cadastrais, a crer ser autêntico do senhor essa cópia que eu tenho.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Mas é exatamente isso que eu falei, doutor.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Desculpe...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - A pessoa A está sendo interceptada.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Sim.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O B conversa com o A. A autorização da senha é para obter os dados cadastrais do B, para ele saber quem é, qual é a linha que ligou para a pessoa A.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Mas os dados cadastrais incluem a bilhetagem. Minha pergunta é a seguinte: o senhor considera — e não quero prolongar essa polêmica em respeito aos demais que aqui se encontram —, o senhor considera que está coberto pelo mandamento constitucional acesso a esse dado de bilhetagem de um terceiro que o senhor desconhece quem seja, porque conversou com um suposto criminoso? Que a autoridade policial tem essa franquia? Porque é o que está dito aqui.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, V.Exa. entenda como quiser. Eu decidi acreditando que estaria correto. Já fui falado... Minha vara foi qualificada aqui como vara ideal, e pode não ser. Eu não quero ser também o ideal. Existem muitas varas boas atuando e pessoas sérias atuando na melhor maneira possível. Agora, os tribunais vão interpretar tudo isso, ver se há alguma ilegalidade. Agora eu vou garantir a V.Exa. uma coisa: isso é uma conduta que está sendo adotada em todo o País.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o próximo inscrito, o Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Fausto De Sanctis, eu gostaria de agradecer, como participante desta CPI, a sua presença e as informações que recebemos, porque com certeza elas serão fundamentais para que



nós possamos, ao final desses trabalhos, apresentar uma proposta capaz de superar dificuldades, vacilações da legislação, interpretações diferenciadas, a fim de que o País possa contar com uma lei atualizada que possa garantir o trabalho da Polícia Federal na identificação dos criminosos, do Ministério Público, do Judiciário, com independência necessária.

É evidente que o objetivo, Dr. Fausto, desta CPI em tê-lo como testemunha é receber de V.Exa. informações preciosas exatamente porque nós estamos vivendo neste momento uma presença importante no debate nacional deste caso chamado Satiagraha. E V.Exa., tanto quanto o Dr. Protógenes, que foi o delegado que conduziu esse inquérito, tanto quanto o Ministério Público, são, na verdade, hoje, foco de um grande debate nacional.

E esta CPI, que iniciou seus trabalhos com claras e inequívocas intenções de definir quais são os caminhos que o Estado brasileiro vai tomar com as escutas ilegais e clandestinas e também o excesso do Estado — e é bom que fique claro isso, Dr. Fausto, que o senhor está prestando uma grande e interessante contribuição para nós todos — para evitar também o excesso do Estado na ampliação dessas práticas de escutas telefônicas, que podem, como disse o Deputado Jungmann, começar a interferir no direito à privacidade do cidadão.

E é exatamente esse... E aí já faço a primeira pergunta, se o senhor concorda com sistemas de freios e contrapeso do Estado. E é exatamente também evitarmos não só as escutas ilegais clandestinas, mas também o excesso do Estado e não transformarmos o Estado brasileiro num Estado policial. Eu acho que esse é o grande objetivo que une todos nós. Une V.Exa., como agente do Estado, une a nós, como representantes da população, e une também a sociedade, que neste momento quer uma solução para essas questões. O cidadão não pode ter medo de que o Estado possa estar sendo leniente, que o Estado possa estar extrapolando das suas funções nas escutas telefônicas, tal qual ele quer a garantia da proteção policial contra o crime.

Então, é bom que fique claro, Dr. Fausto... O Dr. Protógenes esteve aqui, prestou uma grande contribuição, e V.Exa. também aqui está, e nós a recebemos de muito grado, porque V.Exa., o Dr. Protógenes e o Ministério Público estão envolvidos hoje numa grande questão que é o centro do grande debate nacional. E



esta CPI, que já existia, quer a contribuição de V.Exa. E esses dados e informações são importantes.

Então, o sistema de freios e contrapesos é a primeira pergunta que eu gostaria que V.Exa. pudesse responder, se também concorda com isso. Algumas poucas perguntas, até porque muitas esclarecedoras para mim, já satisfizeram algumas dúvidas que eu tinha. Por exemplo, a *Folha de S.Paulo*, por outro lado, afirma que o senhor estava constrangido por ser chamado a responder nesta CPI pergunta sobre uma matéria que não conhece tecnicamente, a questão das escutas telefônicas. Se o senhor não tem conhecimento técnico, como é que o senhor ou colegas seus, que também não detêm esse conhecimento técnico aprofundado, fiscalizam essas escutas telefônicas? Como exerce a condução do inquérito? E aí também fica uma pergunta: essa questão da condução do inquérito, o senhor é favorável ao juiz presidir o inquérito? Essa é uma outra que estão que eu queria deixar colocada. Esses abusos, ao que nos parece, são utilizados com a presunção de senhas que dão acesso a sistemas cadastrais de pessoas não-alvos da investigação. O senhor já disse, mas é importante que fique claro para esta Comissão, porque o ponto fundamental é a questão da constitucionalidade. O Deputado Jungmann acaba de dizer com muita propriedade, isso pode ser a motivação principal da defesa daqueles que praticaram um grande crime contra o País, como essa questão do grupo do Sr. Daniel Dantas. Então, é fundamental que a gente possa ter, de alguma maneira, um excesso dessas escutas telefônicas estabelecido dentro da norma constitucional. Essas operadoras, Dr. De Sanctis, elas mesmas reconhecem que não têm condições de controle sobre isso. Qual a sua opinião sobre o mecanismo de controle das operadoras? O senhor disse que elas, sim, deveriam ser monitoradas, ou melhor, deveriam passar por um tipo de controle. Qual a sua fórmula para esse tipo de controle, já que o senhor acha que é ali que está o foco da possibilidade de uma falta de controle total? O senhor disse também, Dr. De Sanctis, que alguém já foi condenado... ou melhor, o senhor disse que há uma série de investigações sobre a questão de vazamentos. Alguém já foi condenado por vazamento dentro da sua Vara? E, se existem, quantos já foram condenados?



O Delegado Protógenes afirmou que usou agentes da ABIN para atuar nessa questão — o senhor foi consultado para isso? Nos Estados Unidos, em 2007, 2.200 interceptações telefônicas foram feitas; no Brasil, fala-se em 400 mil, em 1 ano. O senhor não acha que é um tanto exagerado, se esses números forem considerados positivados pelas informações?

O Dr. Protógenes defendeu também aqui que a autoridade policial tem mais informações e maior amplitude das que têm hoje para fazer a investigação do ponto de vista do monitoramento, o senhor concorda com isso?

E uma última questão: nós tivemos aqui uma opinião confirmada, do delegado que aqui falou, de que havia uma investigação também em relação ao Dr. Greenhalg e uma jornalista da *Folha de S. Paulo*; o senhor confirma isso?

E também, uma resposta de minha autoria, que o portador da... o porta-voz do Governo, que é..., Ministro, aliás, da Casa..., Secretário do Governo Federal teria sido também alvo de investigação, Dr. Eduardo Carvalho... Gilberto Carvalho, perdão. O senhor tem conhecimento também em relação a isso?

Eram as perguntas, Sr. Presidente, que eu gostaria de ver como resposta.

Muito obrigado e agradeço a sua contribuição.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Obrigado pelo questionamento, nobre Deputado. Mas, Deputado Vanderlei, sistema de freios e contrafreios, obviamente existe já. A Polícia Federal pede, o Ministério Público se manifesta, o juiz decide, há recursos e pode chegar até a Suprema Corte. Então, eu não vejo nisso nada de Estado que não seja de Direito. E eu não acredito em Estado Democrático de Direito. Existe Estado de Direito. Se é Estado de Direito, ele é democrático por si só. Então, primeira coisa, eu sou contra essa expressão “Estado Democrático de Direito”. O Estado é de Direito. Se ele é um Estado de Direito, ele é democrático. A maioria dos Estados que se denominam, intitulam Estado Democrático de Direito são os mais totalitários que existem. Desculpe é um parêntesis, não tem nada a ver, mas é a minha opinião, que eu gostaria de expressar aqui. Então, eu, Deputado, não pense que eu não sou a favor do Estado de Direito, não. Pelo amor de Deus! Não queiram me tachar de outra coisa, que eu vivi e nasci no ano da revolução. Agora, Estado de Direito é Estado que aplica a lei. A lei é a vontade do povo, que é um Poder Judiciário, uma polícia, um Ministério



Público atuantes; e não órgãos e instituições faz-de-conta. Isso não é Estado de Direito — não falei que o senhor disse isso também, pelo amor de Deus.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Acho que ficou bem claro que não foi assim a questão.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Claro que não foi isso o que o senhor falou. Mas o que precisa... Eu não aceito, eu não aceito trabalhar em local em que eu faça peça de uma encenação. Isso, eu não vou fazer. E também não compactuo com qualquer ilegalidade. Eu autorizei. Quando autorizo a senha, eu sei o que estou autorizando. Falar que eu não tenho conhecimento técnico, doutor! Eu sou formado em Direito, não tenho conhecimento técnico em eletrônica, e etc., mas qualquer dúvida que eu tenha, eu chamo o técnico para me esclarecer. E vou até mais. V.Exa. tem que tomar conhecimento de uma coisa que acontece em São Paulo: os juízes hoje de São Paulo não podem sair para fazer cursos, porque a orientação da Corregedoria é que o juiz deve ficar dentro da Vara. Então, nem atualização da minha própria matéria, que é lavagem da perícia, especialização que eu cuido, eu tenho autorização para fazê-lo. Então, eu respeito a posição do Corregedor — é uma posição dele e eu tenho que respeitar. Ele é o Desembargador, hoje Corregedor. Mas o senhor veja onde nós estamos, como está hoje o juiz de Primeiro Grau.

Dois, sobre as operadoras não terem controle. Isso, elas poderiam muito ter, que elas têm condições para ter. Agora, o juiz tem controle da operação, sim! O juiz sabe o que autoriza. O juiz tem um procedimento regular totalmente à parte, com tudo registrado e certificado, que faz daquele procedimento algo válido e autêntico. Então, existe o controle, sim. Falei de vazamento. Se há trânsito em julgado de vazamento... não tenho nem condições de afirmar a V.Exa.. minha Vara é especializada em crimes financeiros e lavagem. Vazamentos não são da minha competência, apesar de ter realmente expedido o mandado de busca e apreensão daquele caso que eu citei há pouco, mas o processo acabou seguindo para outra Vara, por falta de competência jurisdicional. Comparar o Brasil com os Estados Unidos não dá para comparar. E não dá, muito menos, para comparar com essas cifras telefônicas que estão sendo dadas pelas companhias telefônicas, que o senhor mesmo acabou de falar, que não sabem, não têm o controle do que elas



mesmas fazem. Agora, condições financeiras, elas têm sim. Quando elas querem, elas podem. Acontece elas quererem.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Dr. Fausto, aí tem uma... Isso é importante para nós. O senhor acha que é possível caminhar na direção de que as empresas telefônicas, que as próprias teles, tenham condições de estabelecer um certo tipo de controle sobre isso? Qual é a proposta que o senhor tem, qual é o caminho que o senhor sugere, até porque nós vamos ter isso como informação e é importante para que esse tipo de controle possa ser feito.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então, o caminho que eu fiz, dentro da minha possibilidade, é: a primeira coisa; primeira coisa foi estabelecer nos meus ofícios o nome de todas as pessoas. O senhor pode ver aí nesse documento que eu mandei distribuir. O ofício vai lá — quero o nome de todas as pessoas que tiveram o número autorizado de monitoramento, e eu quero os funcionários. Eles mandam para mim e é registrado na Vara a relação dos funcionários da companhia telefônica “X”. E tem vezes que elas não cumprem. E vou até mais: tive caso de querer, viu, Deputado Jungmann, tive caso de ligar para a companhia telefônica para questionar, não me lembro o que que era, e onde eu caí? Ligação telefônica naquela de que um passa para o outro, que passa para o outro, que passa para o outro, e eu falando: *“Estou ligando da Justiça, preciso de uma informação urgente”*. E não adiantou. Falando: *“Eu preciso, urgente, falar com os senhores para uma questão grave”*. E o que que eu tive como resposta? Nenhuma! Não tive resposta nenhuma. Pelo contrário, eles são os donos de si e agem por conta própria. Então, é aí que precisa existir um certo controle. E, desculpe, volto à questão da proibição de abordar sobre Greenhalgh, o jornalista, Gilberto Carvalho. Eu não posso adentrar sobre essas questões que dizem respeito à investigação que está ainda em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem uma questão do Deputado Macris, que V.Exa. colocou, e acho que é importante aprofundar sobre essa questão do controle das empresas de telefonia. E aí vão 2 situações que eu quero colocar a V.Exa. Me parece — e sei que V.Exa. não vai poder falar sobre isso, porque está submetido, no seu entender, ao segredo de Justiça —, mas que existiriam, pelo menos é o que... porque, o que acontece é o seguinte: quando existe esse segredo de Justiça, o que vale é a versão publicada e não o fato. E aí surgiram



informações de que, no decorrer dessa investigação, existem fatos relativos à fusão que se pretende fazer hoje de empresas de telefonia, que poderiam viciar esse processo se os fatos fossem verdadeiros. Então, é muito importante a gente também ter a informação a hora e a tempo, porque esse processo vai passar por esta Câmara dos Deputados. E, se nós não tivermos a informação a hora e a tempo, o que pode acontecer é que ocorra uma fusão que por ventura pode estar viciada na sua origem em função de dados que V.Exa. detém.

Então, apenas para enumerar um fato que é importante. Agora, o Deputado Macris tocou em um ponto também, que é a questão das 409 mil interceptações. Nós não tivemos a... nós não tivemos condição de receber de nenhum órgão público, a não ser após a provocação desta CPI, que alguns tentaram se organizar, como a Polícia Federal, dados referentes a quantas interceptações existiam no âmbito daquele Poder, seja Judiciário, seja Ministério Público, seja da Polícia. O único dado que nós temos é o dado que nos foi fornecido; aí, sim, pelas empresas de telefonia, que são as depositárias desses mandados. E veja bem, quando nós solicitamos a elas que nos encaminhassem para que pudéssemos verificar se o 409 mil é verdadeiro ou falso, elas foram ao Supremo Tribunal Federal que, no momento, por medida liminar, não possibilitou o compartilhamento disso. Mas eu acredito que essa decisão será reformulada, mas eu acho importantíssimo que esta Comissão tenha acesso a esses dados até para poder fazer esses confrontos, quando V.Exa. diz que lhe parece até que seja um número exagerado fornecido pelas empresas. Mas é a única que tem condições de informar.

Era só essa consideração que eu gostaria de falar. Com a palavra V.Exa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, eu temo um pouco essas comparações que, por vezes, é feita com os Estados Unidos. O Estados Unidos é um sistema muito diferente do nosso. Eu estive lá no ano passado — eu estive na Força Tarefa que fica em Nova Iorque. O que eles fazem lá poderia muito ser contestado aqui facilmente em termos constitucionais. Então... agora, os Estados Unidos usam menos interceptação telefônica, e eu vou falar por que a V.Exa., porque simplesmente existe uma lei que chama Recall, uma lei de organização criminosa, pela qual qualquer pessoa que for enquadrada nessa lei, uma lei federal, ela está sujeita ou à pena de morte ou à pena perpétua. Então, o que acontece nos



Estados Unidos? Os promotores e os procuradores chegam para uma organização criminosa e fala: “Olha, ou vocês venham e revelem os fatos ou vamos enquadrar na lei Recall. E o que tem acontecido nos Estados Unidos? Plea bargaining o tempo todo, porque eles colaboram com a Justiça, temendo ser enquadrados na lei que fatalmente vai levá-los ou à prisão perpétua ou à morte. São sistemas diferentes. O Brasil não tem que copiar o sistema americano e nem o americano tem que copiar o nosso. Cada um tem o seu sistema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. tocou num ponto que me parece importante. Por exemplo, pelo menos do que é versão e pode não ser fato — e possivelmente V.Exa. não irá se manifestar sobre isso —, mas ao que parece, há um alvo da investigação neste procedimento que ora corre na 6ª Vara, que, em momento passado, teria feito a chamada plea bargaining brasileira com uma outra vara federal, fornecendo dados e informações que permitiram inclusive essa investigação, e também é sujeito dessa investigação. Quer dizer, como é que fica essa situação, porque eu faço acordo aqui e cometo um outro crime ali.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, nós estamos falando sempre em tese, não falamos de operações. Se houver conflitos e incoerências dentro da própria Justiça, isso, de alguma forma, tem que ser trazido aos juízes competentes e incoerências dentro da própria Justiça; isso, de alguma forma, tem que ser trazido aos juízes competentes pelos seus advogados correspondentes para que traga a melhor solução. Se existe uma pessoa colaborando de um lado e vem, de outro lado, o Ministério Público vem e acusa essa pessoa que está colaborando de outro lado, existe algum conflito ali, alguma incoerência que tem ser resolvida. O Judiciário também tem suas falhas. E a especialização foi interessante porque pode trazer... pode congrega um número de pessoas voltadas ao enfrentamento do crime financeiro e de lavagem de dinheiro, de tal forma a evitar a difusão que havia de procedimentos. Às vezes, como a minha Vara foi a primeira vara especializada em São Paulo, eu recebi procedimentos conflitantes entre si, um pedindo absolvição de um lado; o outro, o mesmo réu de um lado sendo acusado. Então, foi possível sanear tudo, não por culpa do juiz, porque cada uma em uma comarca diferente, em uma sessão judiciária diferente, com o Ministério Público que tinha recebido informações em duplicadas e cada qual teve um jeito de agir. Então, todos esses



problemas estão sendo sanados. A vara especializada é considerada por muitos um avanço, porque permitiu de certa forma tratar disso tudo que não era tratado antes dessa forma e enfim... Nós estamos todos aqui com o mesmo escopo, aprimorar a nossa legislação, fazer disso o melhor, fazer desse Estado um Estado de Direito de fato onde todos, sem exceção, se submetam à lei. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Para isso, até quero informar a V.Ex.a que existe já pronto para ir à votação do Plenário uma emenda Constitucional acabando com o foro privilegiado, que será em breve votada nesta Casa. É um projeto de emenda à Constituição de minha iniciativa, acabando inclusive para os promotores, para os juízes, para os parlamentares, para todos aqueles que têm prerrogativa de função. Então, eu acho que esse será um avanço e uma grande contribuição ao para que todos nós possamos verdadeiramente estar submetidos ao império da mesma lei, e não de forma excepcional. Passo a palavra agora ao Deputado Domingos Dutra.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, Deputado Marcelo, Sr. Relator, demais Deputados e Deputadas, demais presentes, Dr. Fausto, Dr. Nino, Parablenizo V.Ex.a pela firmeza, pela coragem, pela determinação. Sei que V.Ex.a faz parte de um Poder que eu considero, dos 3 Poderes da República, o mais fechado ainda, que precisa ser democratizado, precisa ser melhor controlado. E eu considero que atitudes de juízes como V.Ex.a. nos animam porque têm a coragem... por ter a coragem, a partir da lei, enfrentar os grandes grupos econômicos, aqueles que sempre enriqueceram à custa da impunidade, à custa do suor alheio, à custas do trabalho escravo. Portanto, parablenizo V.Ex.a.

Em virtude dos limites que V.Ex.a. já expôs, eu vou fazer várias perguntas que não estão diretamente ligados ao tema, mas estão relacionados em função da repercussão que o fato teve a partir da prisão do Sr. Daniel Dantas. Eu fui Relator de uma CPI que investigou o Sistema Carcerário, é a terceira CPI em 30 anos no Brasil. O Deputado Marcelo Itagiba também fez parte. Nós temos hoje 440 mil presos. Estima-se que de 30 a 40% destes presos são presos provisórios. E estima-se que 30%, no mínimo, desses presos estão ali ilegalmente. E estão ilegalmente por conta do Poder Judiciário, porque os presos são de Justiça. Em grande parte por conta do Poder Judiciário. No entanto, as 48 horas que o Sr. Daniel Dantas passou preso, ele



se revelou mais importante do que os 440 mil presos que estão nas cadeias. E por que houve essa revelação? Porque o Presidente da República veio a público se manifestar. O Presidente do Supremo veio a público se manifestar. O Presidente do Supremo bateu boca com o Ministro da Justiça. Apressou-se para mudar a lei de abuso de poder econômico, tem que melhorar a lei das escutas, tem que ser criar uma vara só para controlar o chamado abuso de autoridades. O Supremo Tribunal Federal tirou lá do baú um *habeas corpus* para limitar o uso de algemas. Portanto, eu considero que este preso eventual de 48 horas foi capaz de mexer com a República, fato que os 440 mil presos não foram possíveis. E talvez a razão de um só valer mais de que 440 mil seja pela sua condição de classe. É da parte de cima, gente de sangue bom, sangue azul, enquanto os que estão presos são só, a maioria, afrodescendentes.

Eu perguntaria, portanto, ao senhor: qual é a sua opinião sobre a criação da chamada vara de controle de abuso de autoridade? Se o senhor for a favor, o senhor acha que todos, inclusive os Ministros do Supremo, devem estar submetidos a ela? Membro do Ministério Público, da Procuradoria, do Ministério da Justiça, todos estarão sujeitos a responder nessa vara? Em sendo contra, o senhor entende que a criação dessa vara é um limite àqueles que, como o senhor, estão tentando colocar um pouco de freio nas pessoas como Daniel Dantas e seus grupos e seus amigos que causam tanto dano ao País?

Eu vi manifestações de juízes, de juristas que entenderam que a decisão do Ministro Gilmar Mendes de conceder 2 *habeas corpus* ao Sr. Daniel Dantas foi uma supressão de instância. Eu pergunto ao senhor se, na sua opinião, as 2 liminares concedidas pelo Ministro Gilmar Mendes também podem ser qualificadas como abuso de autoridade.

Tenho acompanhado também, Dr. Fausto, um abuso ou uma constância na concessão de liminares pelos Presidentes de Tribunais, tanto do STJ quanto do Supremo. E essas liminares alcançam uma repercussão muito grande, ou pelo fato em si, ou pela qualidade da pessoa beneficiada, ou pelo fato de a liminar ter sido concedida por presidente de um órgão, de uma instituição — confunde-se o seu poder de julgar com a representação política da instituição. Eu pergunto ao senhor: na sua opinião, é aconselhável que se estabeleça proibição ou limitação aos



presidentes de tribunais quanto à concessão de liminares, a fim de evitar que haja uma repercussão, além do fato em si, com desgaste à instituição, ou que o Presidente do Tribunal acabe se valendo dessa condição para dar maior ênfase a sua decisão?

Uma quarta indagação, que eu acho importante, dentro desse processo do chamado Estado Democrático de Direito. Na última sessão eu também disse que eu discordava já, abomino essa questão de Estado Democrático de Direito, porque, na verdade, vemos que, na sociedade, não tem nada disso. Para uns tem democracia de mais; para outros, de menos. Mas há também um princípio, Dr. Fausto. Dr. Fausto, eu também ouvi, durante muitos anos, que o julgador não pode se manifestar sobre caso que ele pode apreciar. E nós temos visto, nos últimos tempos, manifestações reiteradas, principalmente dos Tribunais Superiores, sobre fatos. O próprio Ministro Gilmar Mendes, antes de apreciar o *habeas corpus* a favor de Dantas, foi a público, pela imprensa, condenar a prisão e o uso de algemas. Agora, hoje, está escrito nos jornais que o Ministro Gilmar Mendes se manifesta contrário à possível abertura das torturas no regime militar. Portanto, são casos que podem... vão ser apreciados. Eu pergunto ao senhor qual é a sua opinião sobre isso, sobre a manifestação de julgadores, manifestação política sobre casos que podem ser apreciados.

Pelo que eu entendi do que o senhor falou, quero manifestar aqui a minha concordância. Para desbaratar o crime organizado... E o crime organizado não é só do PCC, não, não é só do Comando Vermelho; o crime organizado é como o Sr. Daniel Dantas, que é pior talvez do que o Comando Vermelho no Rio de Janeiro. Eu concordo que não deve haver prazo. Eu perguntaria ao senhor, em vez de limitar prazo, não seria mais conveniente estabelecer penas duras para o agente público, o juiz, o promotor e o delegado que descumprir e que abusar de poder? Em vez de limitar tempo para uma organização criminosa poderosa, crime continuado, em vez de limitar prazo nas escutas, estabelecer punição rigorosa pelos desvios praticados pelos agentes públicos?

Queria perguntar para o senhor quais são as dificuldades, nas suas experiências, de apurar e punir essa chamada prática do crime organizado, de tal forma que o Relator possa aproveitar isso no relatório.



Queria perguntar para o senhor também se não é aconselhável aumentar o tempo de prescrição desses crimes. Eu li recentemente que o dono do Banco Santos, que pegou alguns meses de cadeia, deu um prejuízo enorme, está apostando na prescrição dos crimes. Para os pequenos, é muito tempo; para os grandes, a pena é pequena, e, como têm bons advogados e a burocracia é muito grande... Então, eu perguntara se não é aconselhável aumentar o tempo de prescrição.

Perguntaria para o senhor se a saída do Delegado Protógenes — e aí acho que não esta coberto pelo segredo — causa algum prejuízo para o resultado final das apurações.

O Sr. Daniel Dantas vai estar aqui amanhã. Pelo que eu li na imprensa, ele ficou calado diante do delegado, ficou calado diante do senhor. Pode ficar calado amanhã, talvez fale na eternidade. Então, eu perguntaria para o senhor se faltou alguma prova que era importante para ele que fez com que ele ficasse silencioso. Amanhã podemos também vir aqui só ver os olhos azuis dele, sem que ele fale nada para nós.

Eu queria perguntar para o senhor quais são as novas técnicas, segundo a entrevista de hoje, de investigações além das mencionadas no jornal, na *Folha de S.Paulo* de hoje, além da infiltração, da cooperação, da ação controlada. Eu queria saber se tem outras que são importantes.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O senhor pode repetir, desculpe-me. Mil perdões.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - O senhor fala na *Folha de S.Paulo* de hoje de algumas técnicas: infiltração, cooperação internacional e ação controlada. Que outras técnicas são necessárias? Precisam ser regulamentadas para combater o crime organizado e esses crimes de colarinho-branco?

Da mesma forma, o senhor menciona na *Folha de S.Paulo* que é preciso surpreender a criminalidade...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Dutra, se V.Exa. me permite, falo algo até para agregar à pergunta de V.Exa. para o Dr. De Sanctis. Tem-se falado muito de geolocalização. Então, já houve aqui audiência da Comissão em que foi informado que é possível localizar a região onde o celular está pela ERB



em que ele se encontra. Então, isso também requer uma quebra de sigilo. No caso daquela pessoa que está ligando, é possível fazer uma geolocalização. Então, gostaria que V.Exa. pudesse discorrer sobre isso. Ela é muito utilizada principalmente na área de seqüestro.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Perguntaria também para o senhor se chegou ao conhecimento de V.Exa. alguma escuta telefônica clandestina realizada pela Polícia Federal, no transcorrer da operação, envolvendo o Sr. Daniel Dantas; se há algum processo contra funcionário de operadora. O senhor foi bem enfático sobre advogados, mas eu queria saber se tem algum processo que o senhor, na sua vara, ou de amigo seu... envolvendo funcionário de operadoras que venderam serviço como o senhor mencionou.

Qual é o percentual de indeferimento de pedido de escutas? O senhor deu vários percentuais, mas eu gostaria que o senhor informasse se tem algum percentual de indeferimento de escuta.

Há algum procedimento contra abuso de uso de senha? O senhor já explicou sobre a questão da senha. Há algum tipo de abuso, de utilização de senha para constranger adversário?

E, por último, eu também leio aqui na *Folha de S.Paulo* que o senhor diz que os questionamentos legais acabam beneficiando indiretamente os criminosos: "*Todo mundo começa a questionar a técnica de investigação e esquece o crime*". Eu vi muitas intervenções aqui. Faço parte deste Parlamento e sou um crítico do corporativismo, do conservadorismo do Poder Judiciário. A minha preocupação é de que as intervenções feitas não passem a idéia de que nós aqui estamos mais conservadores do que o Judiciário, de que o Parlamento não pode obstruir nenhuma forma de desvendar e desbaratar o crime organizado. Acho que aqui, como disse o Deputado Marcelo e o Deputado Raul Jungmann... V.Exa. acabou, acho, não respondendo porque ocorreram outras perguntas. O que eu entendi é que nós temos de encontrar todos os meios para garantir à Polícia, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário eliminar o crime organizado no País, tanto aquele dentro das prisões quanto outros. No entanto, é preciso preservar os direitos individuais daqueles que não são criminosos.



E eu perguntaria: pela sua experiência, há algum meio técnico com que é possível descartar aquilo que foi ouvido de pessoas que são inocentes, sem que haja esse manuseio por técnico, por pessoas, conversas que foram ouvidas de pessoas que não têm nada a ver com o crime? Parece-me que o cerne aqui é esse, para não parecer que o Parlamento está fazendo perguntas duras ao senhor. Há uma série de movimentos — varas para coibir abuso de poder, modificar a legislação. Eu não quero, de maneira nenhuma, como membro deste Parlamento... não me incluo entre aqueles que queiram tomar qualquer atitude que possa facilitar a vida daqueles que agem criminosamente, praticando crimes financeiros, com prejuízos enormes para a cidadania.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, aquele ladrão de galinha que está preso, se cometeu um crime, deve ser condenado e julgado e ir para a penitenciária. Mas, da mesma forma, se é um Estado de Direito, nós temos que punir aquele que continua dando prejuízos enormes à Nação, prejuízos esses atingem as políticas públicas e que são responsáveis, em grande parte, pela miséria que grande parte da população brasileira atravessa.

São esses os questionamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Domingos Dutra.

Com a palavra o Dr. De Sanctis para responder, no que for possível, todos esses questionamentos pertinentes e inteligentes da lavra do Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o sistema carcerário.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, Dr. Domingos Dutra, com relação a problemas internos da Polícia Federal, eu gostaria de tratar isso de forma a que seja um problema realmente de uma outra instituição. Eu tenho um livro a respeito de lavagem, e uma das propostas que faço no livro — certa ou errada, é uma proposta que eu tenho — é a independência da Polícia Federal. Eu acho que precisaria ser independente. Mas, não sei, isso tudo precisa ser discutido. Para evitar, às vezes, deslocamento... Não estou falando da Satiagraha, porque não é só nesse caso que ocorre isso. Às vezes delegados são afastados. Muitos aqui, acredito, foram delegados e sabem disso. Quer dizer, eles são afastados porque estão cumprindo o dever e são afastados sem muito questionamento. Talvez seria o



caso de rediscutir, mas isso é problema interno da Polícia, não cabe a mim também fazer grandes abordagens.

Com relação ao que V.Exa. falou do Poder Judiciário ser um sistema fechado, um Poder fechado, eu acredito que o Poder Judiciário é um dos Poderes mais abertos que existem. Eu, outro dia, recebi uma carta de uma pessoa. O que eu pus na carta ali? Uma carta. *"Autue-se e distribua-se."* Para apreciar depois uma carta escrita a mão. Qualquer pessoa tem acesso ao Judiciário, e tudo que está no Judiciário é objeto de recurso. Então, eu não sei. Não sei em que sentido V.Exa. entende que é um sistema fechado. Talvez não seja um sistema fechado. É pouco conhecido, mas é um Poder que tem atraído a curiosidade da população de uma maneira geral, a partir do momento que ele começou a agir mais fortemente.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Dr. Fausto, me dê licença um minutinho.

Presidente, há verificação nominal em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou fazer uma interrupção pelo prazo de 5 minutos. Retornaremos tão logo exerçamos nosso direito de voto.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos passar a palavra ao Dr. De Sanctis, para as respostas.

Eu pediria ao Plenário silêncio, para que possamos ouvir as explicações que serão feitas.

Muito obrigado.

Com a palavra o Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então, Deputado Domingos Dutra, o senhor fez várias colocações muito importantes e relevantes. Vou tentar resumir um pouco, porque, na verdade, daria para fazer uma tese de tudo o que o senhor falou. Mas é importante mencionar o seguinte. O senhor tocou num ponto que eu acho essencial. No Brasil não há mais trânsito em julgado de sentença nenhuma. Então, eu darei uma sugestão a esta Casa. Por que não se estabelecer que o trânsito em julgado ocorra no segundo grau e que à Corte Constitucional cabe apreciar *habeas corpus* e ações revisionais ou criminais? Ponto. Nos últimos 3 anos foram dadas mais de 150 sentenças — eu não tenho os dados precisos — e só 3 foram



execuções de pena. Dessas 3 execuções de pena, somente 2, para dar um exemplo, foram agraciadas por *habeas corpus*. Então, no momento em que houve o trânsito em julgado e que se ia dar o cumprimento da pena, houve *habeas corpus* trancando a execução de uma pena. Então eu não sei. Precisa-se rever o sistema judiciário. O sistema judiciário não se sustenta mais do jeito que está. Não há trânsito em julgado, não há execução de pena, a prescrição realmente precisa ser mudada. E vou mais. No crime de colarinho branco, a punição é branda diante de hoje, da nossa nova realidade. Quando o Código Penal foi alterado, para aumentar os casos de substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, era possível a substituição até um ano. Hoje é até 4. Então quase tudo da pena do colarinho branco, quase todos os delitos, senão todos, quando a pena for mínima, estão sujeitos à substituição por uma restritiva de direitos. Não que eu queria dizer, pelo amor de Deus, que o réu tem que ir para a cadeia. Não é isso. Mas há momentos e momentos em que crimes graves são merecedores de privação de liberdade, e outros, não, substituição, sim, por pena restritiva de direitos.

O senhor falou da geolocalização. É a tal ERBs que é uma autorização que o juiz dá, e tem que ser dada, para a localização do celular, de onde a pessoa está falando. Então aquele exemplo que eu dei da Operação Brada, a pessoa foi presa porque foi localizada graças à ERB, antena que diz a região onde a pessoa estava. Então não é incomum esse tipo de colocação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas, a pergunta, Dr. Fausto, é justamente nesse sentido. Para que haja a geolocalização, é preciso que haja uma ordem judicial específica autorizando isso. É se a autoridade pode ou não requerer, em caso de seqüestro, quando a coisa é iminente, requerer diretamente à operadora esse tipo de informação. É essa a questão fundamental. Se para que haja a geolocalização é preciso que haja um mandado judicial específico autorizando isso, ou se a autoridade policial pode diretamente se dirigir à operadora e obter essa informação. Há um entendimento também nesse caso, mesmo com todos os riscos, e aí a Justiça tem que ser suficientemente ágil para deferir essa medida de que a geolocalização também implica numa quebra do sigilo das comunicações telefônicas, na medida em que você está sendo localizado, está ferindo o direito que



você tem de não ser localizado, a não ser em caso de estar cometendo um crime. Essa é a questão que eu acho que foi o fundamento da pergunta.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim, Deputado, é sempre mediante autorização judicial, e isso nem se discute da minha parte.

Com relação ao Deputado Domingos Dutra, só para finalizar, o senhor falou um pouco sobre projeto de criação de varas e abuso de autoridade. Eu acho o seguinte: para qualquer criação de vara, tem que se fazer um estudo técnico, para ver se isso se justifica. Não se criam varas sem uma qualificação técnica que justificaria estatisticamente a criação de uma vara. Aí teve também a questão das algemas. Foi uma decisão do Supremo, tem que ser respeitada. O Supremo entendeu daquela forma com relação às algemas. Agora, o que eu posso dizer é que eu não tive... Eu tenho que confessar que não tive acesso à decisão do Supremo. Eu não li a decisão. Respeito o Supremo como Corte Superior, mas eu tenho um entendimento próprio de algemas. Eu só iria falar o seguinte: que é do instinto humano a fuga. E a algema não é uma medida de força, é uma medida de neutralização de forças. O juiz, muitas vezes, não tem condições de aquilatar a periculosidade de uma pessoa. Então a gente falou dos Estados Unidos. Houve um caso em 2005 em que a pessoa que estava algemada conseguiu se desvencilhar da algema, matou o juiz, matou o estenotipista, e o advogado ainda comentou na época que o cliente dele era uma pessoa tranqüila e de bem. Então, como que se pode... No Brasil há vários exemplos. Então, a algema muitas vezes protege o próprio réu, porque há muitos réus sujeitos a suicídio. Isso é comum também. Houve casos aqui no Distrito Federal e no Rio de Janeiro em que a pessoa se atirou do sexto andar. Então tudo isso tem de ser visto com muito cuidado e com muita realidade. Eu acredito que o Supremo levou em consideração tudo isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para colocar uma questão da algema, também queria colocar o seguinte: essa questão da algema é um caso específico do Tribunal do Júri, porque os populares irão julgar, e aquilo pode criar um constrangimento e uma presunção de culpa por estar algemado. Agora, na questão da algema, eu não tenho a menor dúvida do seguinte: nós estamos discutindo o divã, porque se excesso pode haver é na decretação de prisão desnecessária. Mas a partir do momento em que ela foi decretada, a algema nada



mais é do que a cadeia móvel. Ou seja, a forma de você prender quem está preso. A não ser que não esteja preso. E no flagrante delito mais ainda, porque se você foi algemado você obrigatoriamente terá de ser autuado, porque se não for autuado houve por parte de quem colocou as algemas um abuso de autoridade.

Tem a palavra o Deputado Domingos Dutra.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, só um registro. Eu estava comentando aqui que se a gente fizer perguntas e respostas, a gente gasta muito tempo e não obtém todas. Se a gente faz em bloco, acaba também não tendo as respostas desejadas. Fica uma certa frustração e ao mesmo tempo um constrangimento para não tomar o espaço dos demais. Mas lamento que o Dr. Fausto acabou não respondendo certas questões importantes, como a questão das liminares, se tem processo de senha, de pessoas que usavam senha indevida. Mas para não tomar o tempo dos demais, fico aqui com a minha frustração. É isso mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Registrado. Ela vai ressurgir, tenho certeza, na pergunta dos próximos, e nós teremos condições de ter essa resposta.

Deputado Pompeo de Mattos, V.Exa. com a palavra.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, Marcelo Itagiba, Deputado Nelson Pellegrino, nosso Relator e nosso Presidente, respectivamente, Dr. Fausto de Sanctis e Dr. Nino Oliveira Toldo, da AJUFE.

Acho que é importante a gente dizer desde logo, Dr. Sanctis, que esta Comissão, pelo menos no que toca a mim... E às vezes há uma incompreensão, daí passa a impressão, especialmente quando ouvimos aqui o Delegado Protógenes, de que nós estávamos aqui defendendo bandido, que nós não queremos o grampo telefônico, nós somos contra o grampo telefônico. Longe disso. Muito pelo contrário, nós achamos que o grampo é um instrumento. Nós queremos ele formalizado de tal maneira que grampeie bem, porque do jeito que está no Brasil estão grampeando tão mal, que o bandido é grampeado, entra na cadeia pela porta da frente e sai pela porta do fundo. Isso é porque esse grampo não está bem. Alguma coisa está mal. Então temos que amarrar esse grampo. E aí estamos tentando detectar e estamos vendo várias falhas. E agora a gente começa a compreender, e talvez até falha



nossa na legislação, falha do promotor, do juiz, do delegado, enfim, do coletivo, da própria legislação.

É mister, é missão nossa, especialmente do Presidente e do Relator, elaborar um procedimento de tal sorte que possamos avançar, nem ser tão duros quanto querem uns, nem tão moles quanto querem outros. Porque tudo é muito bom quando... A algema é muito boa quando é com o outro, quando é contigo, tu não queres. Tudo é muito bom quando é no vizinho. Agora, quando é na tua casa, a tragédia é ruim. Então as pessoas raciocinam assim.

Eu quero dizer desde logo que na questão do Dantas, o que não foi esclarecido... Eu fui um dos Deputados integrantes da CPMI dos Correios, lá do tempo do mensalão, e fui quem fez, apresentou os requerimentos para convocar o Dantas, o Daniel Dantas. Vários requerimentos foram aprovados, outros rejeitados, enfim, até que no final ele veio, mas veio no final da CPMI, veio mansinho e macio, macio. Mas da CPMI saiu todo o procedimento que foi para o Ministério Público. E esse procedimento que chegou à Polícia Federal, que grampeou ele e que ficou 4 anos grampeado. E o que eu quero dizer, na convicção que tenho, por ser o Dantas, vamos dizer assim, eu olhando do ponto de vista pessoal, digo: bem feito, 4 anos. Tem que segurar ele 4 anos, 5 anos, 10 anos grampeado para pegar ele. Mas convenhamos, ficar grampeando uma pessoa 4 anos é uma tortura para quem está grampeado. No meu caso, eu digo que é bem feito para ele. Mas não é. Eu interpreto que olhando a generalidade não pode, não é o correto. E aí eu entro em alguma especificidade, por exemplo, a questão da algema, Deputado Marcelo Itagiba. Eu advogo no crime, advoguei muito no crime. Fiz júri com o meu cliente que cometeu um crime de assassinato, briga de família. Foi julgado depois de 10 anos. Depois de 10 anos. Já tinha sido Vereador, já tinha deixado de ser Vereador, tinha sido Vereador de novo, era candidato, foi julgado, bandido perigosíssimo, algemado. Depois de 10 anos no crime. Imaginem o que ele ia fazer. Ficou toda a sessão algemado. Então, a questão da algema, as pessoas dizem: "Estão falando em algema agora porque a algema é para rico. Estão pegando os ricos, então estão se queixando." E é verdade. Só que a algema sempre usaram para pobre. A diferença é que algema, muitas vezes, algemavam o pobre e tomavam uns tapas. E agora o rico usar algema e filmam. A humilhação para o pobre algemado é tomar tapa. E a



humilhação para o rico algemado não é a algema, é a filmagem. Pode algemar, não tem problema nenhum. Eu não vejo esse problema. Ele está julgado. Aliás, o Deputado tomou uma decisão, ainda que liminar ou preliminar, Deputado Marcelo Itagiba disse muito bem: é uma cadeia ambulante. Agora o problema é ele filmar alguém porque é uma figura proeminente da República, da economia, da cidade. Vão lá e algemam o Prefeito. Eu vi, uma vez, algemar um ex-Deputado, e não devia. Mas fica a imagem. Então esse é o problema.

Então nós não estamos a favor do crime, muito pelo contrário, nós somos contra o crime, nós queremos avançar. Nessa mesma linha, o que é que acontece? Por exemplo, entrando no aspecto de forma bem específica, quando o senhor fez as relações ali das gravações, então o senhor grampeia o cidadão que está lá sendo investigado, aí ele fala com outro, este outro cai no grampo, e é ouvido, a voz dele está junto. Por menor que seja, por mais simplória que seja a conversa. Aí, por conta da conversa, às vezes não bem entendida, acaba-se identificando ele, de quem é a conta, de quem é aquele telefone, em nome de quem está aquele telefone. E ato contínuo vai-se lá e pega a conta telefônica dele do mês passado, do ano passado, de 2 anos. Isso, a lei é clara, é quebra de sigilo.

Então eu vou dar um caso específico: o caso do nosso Ministro Gilberto Carvalho. Ele teve o seu sigilo quebrado. Ele não é investigado. O ex-Deputado Greenhalgh, no interesse, sei lá, do cliente dele como advogado, estava falando com ele para saber alguma notícia lá sobre os interesses dele, e aí grampearam o Gilberto. Por conta da conversa que o Gilberto falou, que o Dr. Gilberto disse que ia ver, não sei que lá, identificaram o telefone dele e foram pegar a ficha telefônica dele. Aí eu quero fazer um exercício de raciocínio: o Deputado Greenhalgh foi Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta casa. E eu sou Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Ele podia bem ter ligado para mim: Olha, Deputado, tem um cliente que está sendo perseguido — porque essa era a conversa —, está sendo monitorado e perseguido, tem um araponga atrás dele. Eu quero saber se o senhor aciona a Comissão de Direitos Humanos, vê com o Ministro, não sei. Ele podia pedir isso para mim. Aí estava eu na fita, a fita foi para a ar, identificaram meu telefone, e ainda pegaram minhas contas telefônicas. E vão descobrindo os telefonemas das namoradas. É um absurdo! *(Pausa.)* Se for



para ti... (*Risos.*) Então é óbvio que isso não tem autorização legal. A não ser que o juiz fundamentadamente decida. Porque o senhor quebrou meu sigilo, como quebraram o do Ministro Gilberto. Então, é contra isso que a gente se levanta aqui para corrigir. Dizem: ah, está feito o erro; errar é humano. Mas permanecer no erro é burrice. Nós temos que colocar essas coisas nos devidos lugares. Eu sei... O senhor...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. me permite...

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ... inclusive colocar uma coisa que acho que é muito importante, até porque talvez V.Exa. não possa falar, mas possa raciocinar sobre isso.

Parece, nessa conversa que V.Exa. narra, pelo menos que veio a público, não é, que é versão, não sabemos se é fato, porque como está protegido sob segredo de Justiça, mas só a imprensa pode saber, fica aí uma questão que acho interessante.

Veja bem: o ex-Deputado Greenhalgh faz uma pergunta ao chefe de gabinete do Presidente da República, e a informação que ele consegue obter é que agentes da ABIN estavam seguindo aquele alvo.

Então, veja bem como, às vezes, as coisas são usadas para uma determinada coisa e vai-nos levar a outra, que pode levar o juiz agora à conclusão de que a ABIN foi usada indevidamente, porque no fundo, no fundo, quem estava seguindo aquele carro daquela pessoa que era alvo era a ABIN. Mas aí se dizia que a ABIN não faz esse tipo de investigação. Mas pelo que está surgindo na própria investigação, parece que a ABIN trabalhou na investigação. E aí fica algo para V.Exa. inclusive refletir nas apurações que vem fazendo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Nessa linha de raciocínio, Deputado Marcelo Itagiba, e eu ia chegar lá, eu não tenho dúvida que o grampo, que vão anular o grampo. Se não for no primeiro grau, no segundo grau, numa instância vão anular o grampo. Porque quem trabalhou no grampo não era autoridade, que tinha autoridade para grampear. Porque o senhor deu autoridade para a Polícia Federal grampear, e era a ABIN que estava monitorando. Isso já está provado. O delegado já disse aqui, confessou em alto e bom som, confessou nos questionamentos que eu fiz, ele disse para mim. Eu digo: mas como é que o senhor



levou a ABIN; a Polícia Federal pediu para a ABIN formalmente para a ABIN ajudar a Polícia Federal? Não, não pediu. Eu digo: então, como é que funcionou? Não, é que eu me dou com os agentes da ABIN, são meus amigos — e eu aqui até disse que ele fez uma confraria entre amigos para investigar um bandido. E aí, por conta dessa coisa mal feita, o suposto bandido, o eventual investigado vai-se livrar, livre, dando risada, alegre e faceiro. O senhor está entendendo? Essas são as nossas preocupações.

Bom, o senhor disse: eu quero leis que regulem homens e não homens que regulem leis. A frase é do famoso gaúcho Onório Lemes, guerreiro. Ele dizia: “Eu quero leis que regulem homens e não homens que regulem leis. Agora, quando o senhor disse que quem não deve não teme, eu pensava assim também. Pois eu estou achando, agora, que quem não deve é que teme, porque quem não deve... Quem deve não tem nada a perder, Sr. Presidente, está devendo mesmo. Agora quem não deve... Se, por exemplo, esse grampo do Greenhalgh, se fosse comigo, eu estava ralado. O Ministro Gilberto Carvalho está lá dentro explicação por uma coisa...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Pompeo vou corrigir para a gente não... O Secretário particular da Presidência da República não tem *status* de Ministro.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - É.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Portanto, não tem prerrogativas.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, mas eu não estou entrando no detalhe da prerrogativa. Eu quero dizer que, seja com que for, aquela pessoa, saiu no ar a voz dele e já estão dizendo: olha, é um rolo que ele se meteu; não sei bem o que é, mas me disseram que quem sabe, talvez, pode ser... E foi, (*ininteligível*.) Até explicar que focinho de porco não é tomada, tomou choque.

Então, essas são os questões, porque dizem que a Justiça tarda mas não falha. Eu digo: tarda e falha. Porque ela vem tão tarde que, quando chegou, falhou.

Então, essas são as preocupações que eu quero, assim, levantar.

Hoje, o senhor disse assim, que não, que há aí uma paranóia, todo mundo achando que está grampeado. E estão grampeados e o senhor está grampeado.



Pode escrever: o seu telefone está grampeadinho. *(Risos.)* Mas pode escrever. Para eles saberem o que o senhor está fazendo para se livrar. Porque, hoje, a polícia grampeia o bandido e o bandido grampeia a polícia, que grampeia a juiz, que grampeia o banqueiro, o empresário, para saber dos negócios. O mundo dos negócios é muito grande. Tanto que o Daniel Dantas não grampeava todo mundo para saber os negócios dele na bolsa, para ganhar dinheiro e saber a notícias antes? O senhor, mesmo, tem os processos lá. Claro que grampeia. Eu assisti e disse aqui que o marido grampeia a mulher, e a mulher grampeia o marido e a amante grampeia os dois. *(Risos.)* E é verdade. Então, hoje, nós estamos na república do grampo. O meu telefone está grampeado. Eu levanto de manhã cedo e já digo para eles: bom dia. De noite, quando desligo, boa-noite. *(Risos.)* Está grampeado. *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. já recebeu alguma resposta? *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu, eu ouvi umas fungadas no fundo. Acho que eram umas risadas. *(Risos.)* Eles ficavam fungando no fundo, porque não se agüentavam, não é, loucos para intervir. *(Risos.)*

Então, por exemplo, aí vamos avançar na questão do foro privilegiado. Por exemplo, o Deputado Marcelo Itagiba, tem uma PEC importante, eu tenho lá algumas divergências. Eu vi a sua posição sobre o foro privilegiado. O senhor tem foro privilegiado, não tem? Doutor Juiz, Deputada, Senador, enfim, uma série de autoridades, mas o foro privilegiado, na concepção do povo, só Deputado que tem; só político que tem. Eu quero ver a hora em que cair o foro privilegiado para todo mundo.

Vão ver o que vai acontecer, porque se eu não tivesse foro privilegiado – e eu não quero privilégio de Justiça. No que o foro privilegiado beneficia, eventualmente, um político? Se eu não tiver foro privilegiado, por exemplo, o que vai acontecer? Eu vou lá no interior do Rio Grande do Sul, dou um discurso, movem um processo. Vou em outro lugar e movem outro processo. Aí faz que nem a Igreja Universal fez com a jornalista. Não foi uma igreja? Não sei se é a Universal. É. Moveu 200 processos e a jornalista passou o ano inteiro correndo de cidade em cidade respondendo



processos. É o que nós vamos fazer. Os Deputados, na cidades que entrarem, já vão responder um processo.

O que eu entendo que tem que ter é uma comarca privilegiada para eu responder um processo só em Porto Alegre. Aí, vão ter que ir lá em Porto Alegre, no meu terreiro – porque diz que touro em potreiro alheio é vaca – vai ter que responder lá no meu terreiro, no meu potreiro. Não é questão de Justiça privilegiada. As pessoas confundem Justiça privilegiada. É foro, é local, comarca privilegiada, e isso falta explicar para a sociedade, que não entende. Vou dizer para o senhor: eu sou a favor da comarca privilegiada e não da Justiça privilegiada, onde eu possa responder num lugar e que os outros podem vir mover processo contra mim ali e não que eu tenha que correr atrás dos processos que os outros movem contra mim.

O senhor mesmo falou com relação à questão do monitoramento clandestino. Hoje os arapongas estão aí, estão em tudo que é lugar. Eles sobem no poste. Hoje não pode, cavocam, porque agora os fios são por baixo. Eles cavocam, entram nos canos ali e grampeiam todo mundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E graças a esta CPI, a Polícia Federal resolveu fazer uma ação, pela primeira vez nos últimos tempos, eu vejo prendendo grampeamento ilegal feito por escritórios de detetives. Mas essa operação só saiu depois que a Polícia Federal, que esta Câmara começou a tocar nessa questão na CPI.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Nós começamos a levantar. Isso aqui é gravíssimo o que estamos vendo aqui.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Pompeo, compra pelo correio.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Hã?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Compra pelo correio. Tem catálogo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - É. Eles anunciam nos jornais, nos classificados de todos os jornais.

Quanto ao vazamento de informações, o vazamento pode ser do delegado, do agente, do promotor, do juiz ou dos funcionários do fórum. Enfim, é uma gama, é uma gama, mas fundamentalmente de um, que é essencial e que, na ausência de um, ele supre todos. Quem? Quem publica. Eu sou a favor da liberdade de imprensa, mas eu acho que toda liberdade tem que ter uma responsabilidade, senão



não vamos ter nunca. Vaza porque alguém publica. Se não publicar, não tem vazamento. Na hora que a pessoa souber que é proibido publicar, que ela vai responder...

Agora, se a imprensa publicar uma coisa que é errada e mover um processo, demora 15 anos. Tu morres e depois, quando tu estás morrendo, diz: não, leva, vai junto para o caixão. Porque o Judiciário é moroso. É muito moroso. Eu sei. Já passei por isso. Já passei por isso e nem vou entrar no detalhe.

Nesse caso aqui dos vazamentos, fica a pergunta. O senhor disse e que a pena é de 2 a 4 anos, né? Alguém ficou um ano preso na história do Brasil por ter vazado informação? Eu quero a sua resposta.

O Dr. Protógenes disse aqui que o inquérito policial não é importante. Ele disse: não, que não é importante, que não se o que lá. Eu achei um absurdo vindo de um delegado de polícia. Eu sou advogado. Estou Deputado, mas sou advogado. Olha, o inquérito, ele reúne todos os elementos de formação de convicção e de indícios dos fatos e que, chegando na mão do promotor, ele não pode fazer outra coisa senão denunciar, até porque senão ele vai dizer que está no bolso. Então, o inquérito é uma peça fundamental. Eu fiquei assim estupefato quando um delegado não deu essa importância.

Agora, eu vi uma outra afirmação sua, não tão relevante quanto a dele, mas que eu não posso deixar passar em branco. O senhor disse que, no caso dos grampos, há os freios e contrapeso. Alguém fez esse questionamento. E eu quero dizer, com todo respeito, que é um absurdo isso. A gente vê que não tem. Quem são as partes? O delegado que pediu o grampo e que quer investigar porque quer pegar a pessoa que ele imagina que é o bandido. Pode ser e, às vezes, pode não ser. Tanto é que vários que foram grampeados não deram em nada. Ato contínuo ele manda para o juiz. O juiz remete para o promotor. O promotor devolve para o juiz e o juiz toma a decisão. E aí? Onde é que está o contraponto. Ninguém disse nada. Ele vai recorrer do que se ele não sabe o que está acontecendo? Como é que vou recorrer do que eu não sei que está acontecendo comigo?

Então, quando se trata de grampo é coisa tão grave, tão forte, tão elementar que ela é unilateral e ainda em segredo, mas é em segredo do réu.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Pompeo.



**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Porque as outras partes sabem tudo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. me permite? Daí inclusive um ponto que nós estamos fixado, Dr. Fausto, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que ao Ministério Público cabe o papel de ser o fiscal nesse processo. Porque, como representante da sociedade, ele é quem tem que representar, nesse momento sigiloso, a sociedade. Portanto, é por isso que nós achamos até que o Ministério Público não deva requerer. Porque quem requer... Ele tem que monitorar. Como corre em segredo de Justiça, deveria ao Ministério Público caber essa tarefa de saber se está observando a lei como se requer, fazer a proteção do indivíduo e, evidentemente, liberar para que o criminoso seja escutado. Essa é a questão fundamental.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas o Ministério Público é o titular da ação. O Ministério Público é o titular da ação.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, não, não. Ainda não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não. Neste caso, não.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Neste caso aí ele atua como fiscal da lei.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não é uma ação.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas a partir da representação...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Representante da sociedade.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A partir da denúncia ele é o titular da ação.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Aí, sim.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas aí nós estamos falando em sede de investigação criminal.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não há ação, há um inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E aí eu vou, eu vou colocar mais uma questão que eu acho importante, até porque já foi trazida aqui, que é a questão do DIPO em São Paulo, na Capital. Quer dizer, aproveitando que V.Exa. vai



falar sobre o tema, se também não seria interessante que aquele juiz que concedeu as medidas, de alguma forma se envolveu com o processo investigatório, passou...

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ... de alguma forma, a ser um juiz instrutor, não é?

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Presidente, Presidente, Presidente, o senhor está me matando, Presidente. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Desculpe, desculpe. Então, com a palavra V.Exa.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Até porque eu sei que V.Exa. é muito inteligente. Aliás, não só inteligente como tem uma atividade inerente a essa questão.

Eu discuti aqui atrás, não me lembro com quem, acho que foi o Deputado Jungmann, que levantou e falou qualquer coisa de o juiz presidir inquérito. Ora, a princípio, estou olhando a olho nu, como que um juiz vai presidir inquérito? É impossível. Mas, no caso prático da quebra de sigilo, o juiz preside o inquérito, porque é o juiz quem autoriza o delegado a fazer aquilo que o delegado pediu ou a não fazer o que ele pediu. Então quem preside o inquérito, no caso da quebra de sigilo telefônico e essas coisas todas, é o juiz. Vai dizer assim: de direito não, mas de fato, sim. É ele quem dá a autorização, é ele que determina se vão ou não vão fazer as diligências, se vão ou não vão fazer determinada tarefa.

Então, a última palavra não é do delegado. O delegado pede, o delegado, estabelecidas as proporções nessa atividade, ele faria como se, no inquérito comum, fosse o escrivão. O escrivão pede para o delegado e o delegado autoriza o escrivão a fazer a diligência. No caso aqui, o delegado pede ao juiz e o juiz ouve.

Aí eu pergunto: como é que o juiz que presidiu o inquérito, e eu estou fazendo exercício de raciocínio e aproveitando a sua presença e a sua inteligência, como é que o juiz que presidiu o inquérito vai julgar o inquérito que ele presidiu? Ela já formou uma convicção por conta, entendeu? Então, fica prejudicado lá na frente.

E eu estou fazendo a leitura, hoje não é assim. Mas na minha concepção está errado isso. Seria, a grosso modo, como se o delegado fizesse o inquérito e o depois o delegado julgasse, julgasse o processo, cujo inquérito foi ele quem fez, e o



relatório final demandava numa representação por um enquadramento em determinados artigos da lei.

Então, estas coisas florescem, e o Presidente Marcelo Itagiba, com a inteligência que tem, já estava pulando na minha frente, porque ele sabe que isso que eu estou falando é absolutamente verdade, e essas coisas é que nós temos que amadurecer aqui dentro do Parlamento, porque é absolutamente verdade. Essa é uma questão que não pode ficar junto, tem que separar. Se o juiz atuou aqui, bom, ele passa para lá; lá é um outro juiz que vai atuar. Pode ser até na mesma Vara, mas vai ser um outro juiz, e nós temos que fazer essa mudança. E está falando aqui um advogado e (*ininteligível.*), que faz o júri com o reuzinho preso lá e que ainda consegue absolver uns 2 ou 3 de cada 4. Então...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Todos inocentes.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Hã?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Todos inocentes.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Todos inocentes. Só pode. E se não era, ficava.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Posso passar a palavra para o Juiz de Sanctis responder?

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Ah! Pois não. Eu tenho mais algumas coisas, mas eu pergunto algumas coisas no final. Posso? Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Na reinscrição, não é?

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Então, quem sabe eu termino, é rapidinho aqui. (*Risos.*) Ele fala e eu coloco alguma coisinhas no final.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado Pompeo, não há unilateralidade. Isso é um entendimento equivocado, vai me desculpar. O delegado pede, o juiz analisa... O MP se manifesta, e o juiz... Vou falar pelo meu caso, eu não sou endossador nem do Ministério Público e muito menos da polícia. Agora, é óbvio que uma medida dessas só pode ser apreciação da parte interessada, que seriam monitorados, só pode ser *a posteriori*, se não perde razão de ser. Agora, V.Exa. citou como que seriam os freios e contrapesos? Vou explicar para V.Exa. Eu tive o caso Roberto Eleutério da Silva, o Lobão, caso grande em São Paulo, condenei a 22 anos; tive o caso do Barcelona, que citei há pouco, 10 anos e 5 meses; tive o caso



do Abadia; tive outro caso que não quero falar o nome, que ainda está em curso. Todos eles foram objetos de, pelo menos, cada qual, 20 *habeas corpus* contestando tudo, inclusive as interceptações, e os tribunais mantiveram as interceptações e analisaram todos esses pontos que V.Exas. estão levantando agora. Agora, não quer dizer que também eu não erre. Pode ser que amanhã venha uma decisão contrária, e a jurisprudência inverta tudo e ache que tudo isso que estava sendo feito não valha mais a pena. Mas que existe, sim, uma análise da Justiça sobre tudo isso, existe. Não por mim, pelas Cortes superiores. E essa manifestação de V.Exa. foi mais um desabafo, entendo como um desabafo, em que todos estão grampeados. Isso é uma questão cultural. Ou todos estão mesmo ou não estão; ou isso é folclórico... Não adianta. Se o objetivo é acabar com o grampo e se a CPI fez esse brilhante papel de estimular o grampo ilegal, que assim o faça e que assim o seja, porque só dessa forma vai diminuir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Estimular o combate.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O combate. Só dessa forma vai permitir que haja pelo menos uma diminuição dessa sensação de que todos estão grampeados. Eu não acho... Eu acho que é um pouco de exagero. Agora, é uma apreciação pessoal, cada um tem a sua. Questão do IPL. Concordo com V.Exa. plenamente. O IPL é muito importante o trabalho da polícia. E eu... Teve o caso do Banco Santos, que quem dirigiu o Banco Santos foi o delegado que agora está aí à frente desse caso importante, o Dr. Saad. Ele fez um trabalho estritamente técnico, que possibilitou ao Ministério Público fazer uma denúncia totalmente técnica e diversa do trabalho do delegado. Por sua vez, eu recebi a denúncia de forma também diferenciada, que propiciou que o processo chegasse a fim e a bom termo. Então, eu não sei. É o entendimento do Dr. Queiroz. Eu acho o inquérito muito importante, sim. Não pense que eu penso diferente não. Agora, quanto ao juiz tomar contato da interceptação e passar para outro, tem que tomar muito cuidado, porque nós estamos num campo do órgão público, e quando um juiz recebe um processo de 100 volumes, que um outro colega tocou, muitas vezes a gente pode estar no campo da má vontade. Não estou falando que acontece, hein? Então, aquele juiz que acompanhou desde o início, ele fez um acompanhamento técnico. Obviamente, todo documento que chega para o juiz, interceptação ou não, faz com que ele comece a



formar sua convicção. A convicção do juiz vai se formando ao longo do tempo, isso é inegável. O juiz é um ser humano, tendo ou não interceptação. Então, vai criar um juízo de instrução nos moldes do sistema europeu, mas, então, vamos copiar o sistema europeu naquilo que é eficaz também, que chega a um lugar, chega a um fim real. É isso. Eu não sei se eu respondi.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, está bom, está bom. Nós temos divergências, mas isso favoreceu. Na Europa já é assim: quem investiga não julga, quem investiga não julga. E acho que é uma coisa que até nós temos que amadurecer aqui...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Juiz não investiga, perdão.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, mas ele acaba...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Juiz não investiga.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Mas, no caso, pelo menos eu tenho essa interpretação, e todos os advogados com quem eu convivo pensam assim. Na medida em que o juiz participa do inquérito, sendo parte decisiva do inquérito, ele está ali no fio da navalha.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Pompeo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Oi.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. me permite? Viu, Dr. Fausto, é um debate que eu já venho fazendo desde a Operação Navalha. Já tive a oportunidade, por diversas vezes, de tentar esse ponto de vista aqui e em outros momentos.

O que eu percebi no caso da Operação Navalha? A Ministra Eliana Calmon passou a conduzir pessoalmente a coleta da prova. Ela instituiu uma coleta que não estava prevista. Eu não estou fazendo uma crítica à Ministra Eliana, mas é porque um elemento para mim é fundamental, e já fizemos esse debate aqui: não existe na legislação brasileira o juizado de instrução. O que está previsto no nosso Código de Processo Penal é o inquérito policial, como peça informativa ou, então, se se tem indícios suficientes de autoria e materialidade, o Ministério Público pode oferecer a denúncia. Mas a partir do momento em que o magistrado, seja qual for o seu grau de jurisdição, passa diretamente a instruir a coleta da prova, não pode presidir o processo penal, porque foi ele que conduziu a prova. Isso é uma questão



fundamental. E, na minha opinião — eu vou antecipar aqui uma posição minha, pessoal; não sou nenhum jurista, e as cortes no futuro vão confirmar —, a minha impressão, a sensação que eu tenho é que esses processos vão ser todos modificados. Todos vão ser considerados nulos nas instâncias superiores porque o magistrado, ao conduzir diretamente a coleta da prova, contaminou aquela prova. Esse é o meu ponto de vista.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Acho que estamos na mesma linha de raciocínio. E aqui, Dr. Fausto, absolutamente, não vai nada contra o seu posicionamento, comportamento, que é reto, correto, que está na linha do que a legislação permite. Nós estamos fazendo uma leitura, vamos dizer assim...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Uma releitura.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - ... uma releitura, ou até avançando com uma nova perspectiva, ante tudo isso que está acontecendo, para nós aperfeiçoarmos. Porque não adianta nós fisgarmos... Há um ditado que diz que o direito do anzol é torto. Mas se ele é torto, para que presta? Presta para o que serve, para pescar, para fisgar. Então, para fisgá-los e bem, tem que ter regras da forma que tem que ser. Se nós inventarmos uma coisa diferente, nós vamos fisgá-lo e, na primeira corrida, ele escapa.

Para concluir, eu deixo umas 2 ou 3 perguntas.

Nessa questão, hoje o senhor tem conhecimento de que a ABIN participou — o senhor viu que o delegado decidiu —, o senhor viu que a ABIN participou do inquérito da Polícia Federal, como agente, enfim, com todo aquele procedimento? Hoje o senhor tem conhecimento? Quero a sua resposta.

Quanto à questão que a imprensa está dizendo que o senhor teve essa conversa com a Desembargadora lá de São Paulo...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Dra. Suzana Camargo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Dra. Suzana Camargo. Eu não quero aprofundar isso, mas o senhor teve essa conversa, o senhor teve um telefonema, o senhor dialogou com ela, houve uma conversa? Ainda que não houvesse essa conversa, mas houve um telefonema, houve um diálogo? Gostaria que o senhor me respondesse, porque estão colocando uma coisa até constrangedora, como se estivessem monitorado o gabinete do Ministro, que o



senhor já disse que não, enfim. Mas eu não entro nessa questão e, sim, se houve esse diálogo, se houve essa conversa para fazer. Aí eu já pulo todas essas outras perguntas porque fiz numa só.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa., com a competência que tem, já esgotou o assunto.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu tenho algumas mais, mas eu também não quero ficar aqui constrangendo os próprios colegas, porque eu acho que exagerei um pouco no tempo. Mas são fatos relevantes, Sr. Presidente, que procurei levantar e que são substanciais para que possamos avançar na CPI. E me aproveito até da capacidade técnica do eminente Juiz e, modestamente, de um pouco de vivência, de experiência que tenho na área jurídica.

Muito obrigado, doutor. E, ainda assim, eu digo que o seu trabalho dignifica o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Agradeço a V.Exa.

Com a palavra o Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Só abrir um parêntese: acho que o trabalho de todos que trabalham corretamente dignifica o Brasil, está certo? Gente, eu vou voltar só um pouquinho. A questão do DIPO, eu já discuti na Justiça estadual. Seria uma boa oportunidade de V.Exas. discutirem lá, porque um dos argumentos era esse. O DIPO faz um belo trabalho. Quando chega para a Vara, a coisa leva um outro ritmo, outro... De certa forma, o que me foi falado na ocasião que frustra aquele procedimento do DIPO. Isso é outra questão que temos de discutir em outro âmbito.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - DIPO?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - DIPO é o Departamento de Inquéritos Policiais lá de São Paulo. V.Exa. citou o ponto da algema. Gostaria só de complementar, que eu anotei aqui e acabei esquecendo, o seguinte: a vida do preso não é mais importante do que a vida do policial e de terceiros. Ponto. Só isso. E a algema distingue o preso daquele que não é preso. Então, protege a imagem daqueles que estão do lado do preso. Se a prisão é ilegal, como disse, o problema é da prisão e não da algema. Agora, mas essa questão eu não vi, juro, é uma verdade, eu não li a decisão do Supremo. Acredito que o Supremo foi nesse sentido,



proteção. Em caso de necessidade, vai ter que ter a algema. Não tem como ter outra saída, acredito.

V.Exa. me questionou sobre o problema da ligação que teve pela Desembargadora lá, de São Paulo. Em nenhum momento eu afirmei à Desembargadora que soubesse ou que tivesse feito ou que alguém tivesse me comunicado de monitoramento do STF. Até porque isso não é verdade. A verdade é que isso não existiu. Houve uma ligação telefônica para mim, dela para mim, querendo saber se realmente eu tinha decretado a prisão preventiva. Eu afirmei que sim, que era uma questão técnica. Aí, ela falou, ficou um pouco perplexa. Eu falei: mas, Dra. Suzana, eu fiz a minha... V.Exa., não sei se alguém teve a oportunidade de ler a minha primeira decisão, de 170 folhas. Quem leu a minha decisão de 170 folhas vai saber que não tem nada a ver com o trabalho do Protógenes...

- Dr. Fausto, não está em segredo?

**O SR. FAUSTO MARTINI DE SANCTIS** - É, está em segredo. É verdade.  
(*Risos.*)

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu gostaria muito de lê-la. Estou aguardando.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu queria ler. Se o senhor me franquear, eu leio.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu vi uma versão aí, que eu não sei se é verdadeira, mas estou aguardando para lê-la.

**O SR. FAUSTO MARTINI DE SANCTIS** - Se V.Exas. pedirem por ofício e em compartilhamento, em sigilo...

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - É muito boa essa informação.

**O SR. FAUSTO MARTINI DE SANCTIS** - Agora, tenham certeza de que o trabalho que eu fiz foi um trabalho de triagem, de confronto do trabalho do Protógenes com o trabalho da Dra. Karina, que fez um trabalho também de mais de 100 folhas, com um que existia de interceptação telefônica na Vara. Ponto. Eu fiz um trabalho, tentei fazer um trabalho técnico. Só isso, técnico. E ela me ligou, querendo saber se eu tinha decretado a prisão preventiva, que eu já tinha sinalizado da possibilidade na primeira decisão, havendo novos indícios. Só foi isso o que



aconteceu. Comuniquei a ela. Aí, depois, V.Exa. sabe o que aconteceu, porque saiu na imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou aproveitar para fazer uma pergunta a V.Exa: é normal um desembargador ligar para um juiz para saber se foi decretada ou não prisão? Teria o desembargador essa atribuição, essa competência, ou só se ele tivesse um *habeas corpus* para julgar a respeito dessa questão? Ela estava vinculada ao processo de alguma forma?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, eu não quero falar contra uma Desembargadora que conheço há anos. Até trabalhei já no gabinete dela. Causou-me surpresa tudo isso. Custou a acreditar que isso seja uma realidade; o comentário que foi feito para a Corte Superior, ainda custou. Ainda penso se era caso de tomar alguma medida ou não. Mas, enfim, ligações telefônicas de desembargadores para mim sobre casos concretos não têm ocorrido. Porque cada juiz faz a sua imagem. E muitos juízes... O senhor que é advogado, o senhor sabe. Cada advogado sabe como é o juiz, como é o proceder de juiz. Às vezes pode ligar para saber: "*Olha, estou com um caso concreto e preciso tirar uma dúvida.*" Isso pode acontecer. Agora, não mais que isso. Qualquer influência, tentativa de influência sobre a minha pessoa, vai me desculpar, todo mundo que me conhece sabe que esse caminho é um caminho furado, com perdão da palavra, é um caminho inútil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas aí é que indica um questionamento que é importante. Nós sabemos que V.Exa. não é influenciável, que V.Exa. não se dobra a pressões superiores. Mas, aí, fica a pergunta: é um comportamento normal ou ela tinha algum *habeas corpus* sobre a matéria em discussão? Quer dizer, ela estava lhe perguntando por dever de ofício, em função de *habeas corpus* que estava distribuído a ela para que ela pudesse apreciar a decisão de V.Exa., ou estava perguntando a V.Exa. por bisbilhotagem?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O que aconteceu foi, a conversa foi, o propósito foi que ela tomou conhecimento por parte do Ministro, por parte do Ministro, da prisão. O Ministro, segundo a versão dela, estava realmente irado, tomou isso como um ato pessoal, que não foi. E ela queria saber o que estava se passando. Foi isso. Foi uma questão... E V.Exa. fez uma outra coisa que eu gostaria de acrescentar.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Na segunda... Quer dizer, V.Sa. está explicando que é na segunda prisão. Quer dizer, não é na primeira prisão essa interferência dela, ou esse questionamento dela se deu na segunda prisão?

E ela é a Corregedora do Tribunal. É isso? Ou é a Presidenta?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Na segunda. Ela é Vice-Presidente e não tinha... não é competência dela. Ela ligou para saber o que estava acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E que Ministro que estaria irado?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Seria o Presidente do Supremo Tribunal Federal, segundo... Eu não sei direito, gente.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Quem falou dessa ira? O senhor falou para ela ou ela falou para o senhor?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Ela que disse para mim. Mas, gente, isso não tem importância para mim.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Ah, mas para nós tem uma importância fundamental. Nas nossas investigações, no trabalho da CPI, para nós, é crucial. Desculpe dizer.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Porque, olha, V.Exas. têm que ter a certeza, jamais eu iria fazer isso. Isso seria uma insanidade da parte de um juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Nós não estamos dizendo que V.Exa. iria fazer. O que nós estamos querendo saber agora é o seguinte, quer dizer, qual é a motivação que leva uma Desembargadora, que não tem competência nem atribuição ao caso em que V.Exa. está atuando, que não é a Presidenta do Tribunal nem é a Corregedora, é a Vice-Presidenta, de lhe fazer esse questionamento? Parece-me — e, aí, estamos em defesa de V.Exa. — uma intromissão no mínimo indevida.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Doutor, é que nesse negócio de grampo, a gente tem assistido aqui que o que mais acontece é bisbilhotice. É gente bisbilhotando. Então, eles gravam para bisbilhotar. Eles grampeiam para bisbilhotar, para saber. Quer dizer, o senhor diz assim: É uma paranóia, todo mundo está grampeado. Eu talvez exagere em dizer que todo mundo está grampeado. Mas



aqueles que têm uma certa importância econômica, uma importância de cargo, de função, uma importância de informações que ele detém, esses estão grampeados. Porque tem gente interessada em saber o que o senhor sabe. Tem gente interessada em saber o que eu faço. Tem gente interessada em saber onde é que está o recurso de não sei quem, não sei aonde. Então, essas pessoas é que estão sendo grampeadas.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado Pompeo, o que me foi falado na ocasião é que, como o Ministro estaria irado, ela queria saber exatamente para, talvez, compreender e passar para o Ministro, para não ficar, para não tomar como ato pessoal. Na verdade, a justificativa foi nobre, foi de tentar saber se eu tinha realmente decretado a prisão. Esse é o argumento, pelo telefone, que me foi passado. Eu expliquei, na ocasião, para ela que a primeira decisão de 170 folhas já tinha uma série de argumentações e que eu pedi a complementação da polícia e estava aguardando o resultado da busca e apreensão. Só foi isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra agora ao próximo inscrito, que é o Deputado Gustavo Fruet.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Carlos Willian.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Eu pedi licença ao Deputado Gustavo Fruet. O senhor pode até adentrar no meu tempo, e ele consentiu, se V.Exa. também consente, é referente exatamente a esse ponto, para que a gente não passe sem voltar nele, aproveitando o calor do debate.

A revista *Veja* diz a seguinte situação: *“No dia 10 de julho, horas depois da varredura que encontrou o grampo, o Ministro conversou sobre o processo com a Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal de São Paulo, Desembargadora Suzana Camargo. Ela confidenciou ter ouvido do Juiz Fausto De Sanctis, o responsável pela decretação da prisão de Daniel Dantas, a informação de que a Polícia Federal havia monitorado o gabinete do Ministro. O Juiz teria, inclusive, se mostrado bastante irritado em razão de um diálogo captado com as críticas feitas por Mendes à fragilidade jurídica da prisão, as críticas do juiz que está lá nesse momento.*



O que está prevalecendo na revista não é o telefonema da Desembargadora; é o grampo ilegal instalado no gabinete do Ministro. Aí, eu pergunto a V.Exa.: o que a revista fala é sobre o grampo ilegal, não fala sobre uma conversa por telefone com V.Exa., me desculpe. Agora, ela diz que ouviu falar do senhor que o senhor disse isso e isso. E o senhor já disse aí que não foi nada disso, que isso é uma inverdade.

Aí, eu pergunto a V.Exa.: a inverdade é da matéria da revista *Veja* ou a inverdade é da Desembargadora?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O senhor está falando da última matéria da *Veja*?

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Da última matéria da revista *Veja*.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu acho que essa matéria da *Veja*, com todo o respeito que me deve essa revista, deve ser bem analisada até tecnicamente, porque algumas pessoas com quem eu conversei falaram que as conclusões da *Veja* são conclusões pouco técnicas. Agora, com relação a... Eu já falei tudo. Não tenho mais o que dizer. O que... absolutamente houve qualquer monitoramento do STF. E isso seria um contra-senso da minha parte fazer isso. Isso violaria os meus princípios. Agora, o que é que eu posso fazer?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. De Sanctis, é só uma questão, porque eu acho que é importante, é um momento que o senhor tem, inclusive, para esclarecer essa questão para todos os órgãos de imprensa e ao País também. No diálogo que V.Exa. manteve com a Desembargadora, em algum momento esse diálogo corresponde ao que está na revista, de que ela teria questionado se houve ou não houve a escuta ambiental ou qualquer outro tipo de procedimento eletrônico em relação ao monitoramento?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Durante esse diálogo, minha Vara estava em inspeção. Em inspeção, o que é que é? É o trabalho que o juiz faz verificando se o advogado — há vários advogados aqui —... verifica processo por processo. Dentro do universo que me foi possível, estava assinando vários processos. Está certo que o que eu vou falar, vão falar “*São seus funcionários*”. Na minha frente, estava um diretor de Secretaria, o meu diretor, e estava uma outra funcionária me ajudando a virar as folhas. Por quê? Com o desenrolar dessa operação, não parou o telefone, não parou de... Nossa! O senhor chegou a ir lá,



testemunhou. Eu não parei um minuto sequer da hora que eu cheguei para o Fórum até... Teve dia que eu saí 11 e meia da noite, 15 para meia noite. Eu não consegui parar. Então, essa ligação telefônica, eu recebi na frente dos meus funcionários. E foi presenciada por eles. E eles podem... Mas aí vão falar: “Ah, são funcionários do Dr. Fausto”. O que fazer? Não tem. O que eu posso fazer?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esse diálogo não aconteceu?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Claro que não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esse diálogo não aconteceu?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não houve. Eu não poderia falar de algo que não existiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas, Dr. De Sanctis, eu acho que aí V.Exa. — obviamente cabe a cada um —, mas estão lhe atribuindo a prática de um crime. E acho que V.Exa. não deve e não pode deixar que isso passe em branco, porque estão lhe atribuindo, em tese, a prática de um crime, seja na palavra da Sra. Desembargadora, seja no contexto em que a revista colocou. Então, eu acho que é muito grave. E acho que aí V.Exa. vai tomar as medidas que achar pertinentes.

Vou passar a palavra ao Deputado...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado Marcelo, eu só gostaria de concluir. Se esse fato chegasse ao conhecimento da Desembargadora, a postura da Desembargadora seria imediatamente me representar, porque eu estou cometendo crime. Então, cadê a representação?

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Sr. Presidente, a revista mostra, inclusive com detalhes, que, segundo o juiz, poucos técnicos, mas existe laudo inclusive de que houve o grampeamento lá no Supremo Tribunal, e de palavras que ela disse que ouviu do juiz de possivelmente terem sido gravados clandestinamente. É esse que é o foco e o objetivo desta CPI. Eu não concordo com V.Exa. que a revista é pouco técnica. Pelo contrário, ela está trazendo aqui fatos. Ela não entra muito tecnicamente dentro do assunto. Mas já que V.Exa. colocou com muita...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, só...

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Só terminando, fazendo o favor.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Desculpa.



**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Já que V.Exa. concordou claramente, e a minha pergunta foi direta, faltou com a verdade a Desembargadora ou a revista? O senhor disse que a revista tem poucos dados técnicos. A minha pergunta era quem faltou com a verdade.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - A revista fez a conclusão dela. A revista fez a conclusão dela.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - E o senhor tomou algumas providências? Porque, de certa forma, isso fere a imagem de V.Exa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim, eu concordo plenamente.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - O senhor já tomou as providências necessárias?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - V.Exa. há de convir que eu não tive tempo sequer, até eu sair em férias, não tive tempo sequer de pensar em qualquer coisa. Quando eu saí em férias, eu ainda trabalhei, eu fui ao Fórum trabalhar. Fui tentar sair em férias com a minha família. Estou voltando agora. Então, a providência, eu não descartei em momento algum de tomar providências. E a idéia sempre foi de tomar de providências. Até já chegamos a conversar sobre isso. Já cheguei com colegas. Não é que eu não tomei providências porque o fato é verdadeiro. Não. Eu não tomei providências porque eu estou vendo qual é a melhor providência. Se eu vou logo interpelar ou não. Mas a minha idéia é fazer, sim, a interpelação. É uma questão até de defesa minha, porque parece, não fazendo nada, que a verdade é a dela e não a minha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao Deputado Gustavo Fruet para os seus questionamentos. Obrigado, Deputado Carlos Willian pelas suas perguntas.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Obrigado, Sr. Presidente. Dr. Fausto, boa noite, Dr. Nilo. Serei objetivo, até só em caráter complementar, mas com 3 preliminares. A primeira, só para esclarecer: nós entramos com um pedido hoje na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência. Essa Comissão foi criada pela Lei nº 9.883, de 1999, e tem como Presidente hoje o Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de esclarecer os fatos relativos ao papel da ABIN.



A segunda preliminar é que nós vamos votar hoje um requerimento do Deputado Nelson Pellegrino, que permite a transferência de informações da Operação Satiagraha. Então, desejar, se for possível, também enviar a cópia da sentença. Como bem disse o Sr. Presidente, V.Exa. está sob sigilo, mas, claro, preservado o sigilo também na Comissão.

A terceira questão, Dr. Fausto, é para explicar o papel que nós, pelo menos os Deputados do PSDB, cumprimos nesta Comissão. De forma alguma, investigar a sua atuação e a do Dr. Protógenes. E falo isso porque senti hoje, no seu depoimento, em muitos momentos, numa defensiva. Então, de forma alguma, qualquer questionamento da sua atividade, até porque isso é objeto de questionamento da defesa na instância superior, por parte do Ministério Público ou até Corregedoria ou Conselho Nacional de Justiça.

Então, não se trata, como também disse bem o Presidente Marcelo Itagiba, de julgar, muito menos julgar o seu trabalho.

Mas o combate ao crime financeiro é sempre complicado. É um crime cada vez mais sofisticado. E tanto se viu na Itália e nos Estados Unidos algumas medidas até questionáveis sob aspectos até de excessos; inclusive, estão hoje sofrendo revisão. Lá, com uma diferença muito grande, atos de violência que, felizmente, no Brasil, não chegamos a tal extremo. Mas hoje ficou evidente na sua manifestação — por isso que foi importante e oportuna — separar o que é escuta ilegal. Da nossa parte, o que tem de escuta ilegal, verificar se tem algum papel de agentes do Estado nesse trabalho. Entenda-se escuta ilegal sem autorização ou sem o conhecimento da autoridade judiciária. Mas também da escuta legal. V.Exa. hoje tomou uma posição corajosa. Assumiu uma posição. Há divergências, mas assumiu uma posição com relação ao critério, com relação à extensão, com relação ao grau de monitoramento, inclusive da autoridade policial a partir da sua decisão.

Então, esses fatos, na nossa avaliação, hoje ficaram bem definidos e qual é a sua posição. E foi importante porque foi apresentado de forma objetiva o histórico da atuação da sua Vara, o que dá segurança no seu trabalho — insisto que, se for questionado, vai para a instância superior —, mas houve a sua preocupação de esclarecer o trabalho das operações que estão submetidas a seu controle. Então, positivo. Cumpru um papel muito importante.



Mas nós queremos ir além. E daí farei as perguntas de forma objetiva. Entendo a sua restrição, mas irei fazer, porque amanhã iremos repetir ao Daniel Dantas, e muitas dessas questões mostram que há uma conexão de personagens ao longo de muitas investigações, tanto da polícia, da Justiça, mas também deste Congresso. E, particularmente, a partir da CPMI dos Correios e da CPMI do Mensalão. Há uma continuidade de determinadas operações. E se verifica muito na lavagem de dinheiro a utilização de fundos de pensão, corretoras, agências de publicidade, tecnologia de informação e, por vezes, o diagrama semelhante do que aconteceu na operação que levou à prisão do ex-Prefeito, do ex-Governador, Deputado Paulo Maluf, da operação do Dr. Nicolau dos Santos, da Justiça do Trabalho, da operação — bem lembrado, Sr. Presidente — do Toninho Barcelona e do Funaro.

Então, com esse objetivo, eu vou lhe fazer as perguntas. Se for possível responder ao fato concreto, muito bem. Se não for, qual a conexão com esses crimes financeiros?

O Lúcio Bolonha Funaro teve ordem de prisão requerida ao senhor. Ele era dono de uma empresa chamada Guaranhuns e estaria, segundo apurado na CPMI dos Correios, por trás das operações da Corretora Bônus-Banval, também investigada naquela época, sob a suspeita de ter esquentado recursos do Mensalão.

Nas páginas 702 e seguintes do relatório da CPI dos Correios, a informação é de que a empresa de Bolonha Funaro movimentou recursos de Marcos Valério destinados ao Partido Liberal.

Eu pergunto, se for possível, quais foram os fundamentos do pedido de prisão de Lúcio Bolonha Funaro? Há relação com investigações anteriores, em especial com o “mensalão”? Há semelhança no *modus operandi* no que se detectou Guaranhuns e na Bônus-Banval, no “mensalão”, com o que está sendo investigado agora, na Operação Daniel Dantas? Essa é a primeira pergunta, Sr. Presidente.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, desculpe. Mais uma vez, vou ter que me ater à LOMAN. Eu não posso lhe falar sobre o fato concreto, porque falar do fato concreto equivale a eu me afastar do caso, por força da norma. Agora, V.Exa... Eu já disponibilizei a minha decisão, é uma decisão judicial, e eu tenho o entendimento próprio de que decisões judiciais são públicas. Mas essa decisão em



especial cita alguns diálogos; diálogos que eu achei importantes e que levaram algumas pessoas à prisão. Então, outros diálogos, outras questões que constaram do relatório do delegado eu sequer citei, porque eu não achei relevante, importante. Então, eu disponibilizo depois para a CPI, faço questão, a minha decisão.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Pela sua experiência, e analisando o relatório que embasou os pedidos de prisão na Operação, relatório já mencionado e que foi divulgado inclusive na Internet, há uma suspeita da existência de um comando central superior a Daniel Dantas e a Naji Nahas, ali apontados como chefes da suposta organização criminosa. Que comando é esse? Que conexões esse comando superior teria com autoridades públicas? Quais são as prováveis extensões dessa organização criminosa?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, eu entendo suas inquietações, mas tudo isso é até objeto de investigação ainda, não é? O inquérito ainda não acabou e eu não tenho como responder a essa questão.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Entendendo... Da mesma forma... Por favor, eu insisto nas perguntas, e entendo as respostas, mas para registrá-las.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Claro.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Entendendo a questão da competência, e já foi perguntado com relação a monitoramento no Supremo, mas pergunto: em algum momento V.Exa. declinou para o Supremo Tribunal Federal alguma informação ou algum pedido de monitoramento de autoridades do Poder Judiciário, Legislativo, especificamente Deputados e Senadores, ou de membros do Supremo Tribunal Federal?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O senhor está falando dessa operação?

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Também dessa operação.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, dessa operação eu não posso me manifestar, mas, de qualquer maneira...

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Com relação a Daniel Dantas, essa operação...



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O que eu posso me manifestar é que pessoas com prerrogativa de foro não foram objetos de monitoramentos da minha parte, porque têm prerrogativa de foro.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

Insistindo ainda, Presidente, e serei breve... Aqui, Dr. Fausto, até para separar o que tem de réu imaginário, o que tem de especulação e o que nós temos de concreto nessa investigação... Na época do “mensalão”, um dos episódios que mais chamaram a atenção foi a confirmação de que Carlos Rodenburg, sócio de Daniel Dantas — e essa pergunta irei fazer amanhã —, recebeu pedido, feito por Delúbio Soares, para pagamento de dívidas de campanha. No relatório da CPI, há menção, inclusive há recursos repassados por agências, e empresas de Daniel Dantas, particularmente, Telemig Celular e Amazônia Celular, à SMP&B, de Marcos Valério. Da mesma forma que verificamos lá, em se tratando dos mesmos personagens, há alguma menção na apuração com relação a pagamento de partido político, político ou campanha eleitoral?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Invoco novamente a mesma resposta dada anteriormente.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Há, em algum momento, envio de recursos do exterior para o Brasil, e daí a participação desses doleiros, de Naji Nahas e de Lúcio Funaro?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - *Idem* à resposta anterior.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

Há nos autos ou na investigação algum elemento — e aqui o Presidente perguntou, não houve a resposta, mas também para consignar, porque é um tema que, inevitavelmente, o Congresso está acompanhando —, algum indício de irregularidade na fusão da Brasil Telecom com a Oi?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Também não posso responder a essa questão, por força da LOMAN.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Há algum dado sobre algumas destas pessoas que eu vou relacionar: Ludgero Pattaro, Giorgio Della Seta, Marco Girardi, Marco Bonera e Giuliano Tavaroli?



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado, eu não posso falar sobre a investigação.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

E, por fim, Presidente, só 2 perguntas também, uma ainda relativa às investigações de fundos de pensão.

Muito questionado o papel do Funaro com relação à remessa de recursos para o exterior, lavagem de dinheiro, com a participação de corretoras que utilizavam ou aplicavam recursos provenientes de fundos de pensão, e, da mesma forma, o envio, através de *offshore*, para paraísos fiscais. Então, eu vou lhe perguntar, enfim...

No citado relatório da operação há uma lista dos cotistas do fundo Opportunity. Dela consta a Sasse, Companhia Nacional de Seguros Gerais, atualmente denominada Caixa Seguros, uma subsidiária da Caixa Econômica Federal, que tem como um dos seus principais acionistas a FUNCEF e a FENAE. Foi encontrado algum indício de irregularidades na atuação desses fundos? A Caixa Seguros ou algum desses fundos está sendo investigado?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Novamente invoco a LOMAN, doutor, para não responder à questão.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

O Dr. Protógenes, em entrevista, reclamou da falta de estrutura e de apoio para o seu trabalho. Em algum momento ele apresentou essa reclamação ao juízo?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu acho que não existe órgão público que não reclame de falta de estrutura. Eu desconheço algum, inclusive a minha Vara.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Mas em algum momento ele formalizou, reclamou isso ao juízo, ou não?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não me recordo, mas não descarto a hipótese.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

O Governo divulgou parte da gravação de uma reunião em que foi acertada a saída do Dr. Protógenes dessa operação, mas alegou que só divulgou parte porque há uma série de informações sigilosas sobre outras investigações. Inclusive, o Dr.



Protógenes informou que essa operação resultou em mais 3 inquéritos. Nós não conseguimos aqui, pelo menos na avaliação, o que deu origem, da Operação Chacal, às ações penais que já estão em tramitação e os inquéritos que já deram origem a esses procedimentos na sua Vara. O senhor pode confirmar a existência da continuidade dessas operações ou da irregularidade na divulgação dessa gravação?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Tudo isso está sendo apreciado pela Polícia Federal, doutor, e eu não tenho como adiantar nada.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

E, por fim, foi divulgado o diálogo do ex-Deputado e advogado Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh com o Chefe de Gabinete da Presidência da República. Isso aqui é até objeto de um questionamento na ABIN, porque, se a ABIN não participou, a pergunta é saber se a ABIN não age preventivamente com relação à segurança do Gabinete da Presidência, do Gabinete do Chefe da Presidência da República e do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque, no Brasil, há condições de operar equipamentos ou ter acesso a esses locais, seja por escuta telefônica ou escuta ambiental. O fato é que foi divulgada essa gravação. A partir disso, havendo indício da advocacia administrativa ou tráfico de influência, foi de ofício tomada alguma atitude, através do juízo, para apurar eventual irregularidade?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Com relação a isso, tudo isso será apreciado oportunamente.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Mas não há, até o momento, nenhuma medida por parte do juízo com relação a isso?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não. Tudo isso ainda será apreciado.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem. Obrigado, Dr. Fausto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Quero agradecer ao Deputado Fruet e aproveitar e perguntar a V.Exa... Quando V.Exa. fala da possibilidade de compartilhamento, eu gostaria apenas de colocar uma pergunta a V.Exa. Caso exista nos autos da Operação Satiagraha indícios ou provas de que Daniel Dantas executou escuta telefônica ilegal, V.Exa. teria algum obstáculo em compartilhar com a CPI, mantido o sigilo na CPI?



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - De forma alguma. Já houve compartilhamento de sigilos anteriormente, em outros processos, e cada qual assumindo a responsabilidade para preservação do sigilo e fazer o seu trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E a outra pergunta é no mesmo sentido. Espero ter a mesma resposta. Se houver nos autos algo que indique ações que comprometam a fusão da Brasil Telecom com a Oi, como, por exemplo, atos de corrupção e outros tipos de ato que, vamos dizer, viciem o processo que hoje se apresenta, V.Exa. também teria algum problema em compartilhar com esta CPI?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O inquérito busca a análise primordialmente do crime financeiro. Eventualmente podem aparecer outros. E, se aparecerem e ficar constatado, não há nenhum problema também de compartilhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se tivesse havido, em tese, uma conversa, levando em consideração essa questão, V.Exa. não teria nenhum problema em compartilhar com esta CPI?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não. De forma alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado pelas declarações de V.Exa..

Vou passar a palavra, então, ao Deputado Carlos Willian para os seus questionamentos.

Carlos Willian solicitou a palavra, dizendo que poderia, inclusive por delegação do Fruet, usar um tempo reduzido, que depois poderia se descontado do tempo que lhe cabia. E foi autorizado por esta Presidência.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Pois não, Sr. Presidente. E o Gustavo Fruet, inclusive, usou o tempo dele a menor, para poder...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveite o tempo de V.Exa. para os questionamentos. Já está decidido.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Pois não, Sr. Presidente. Muito obrigado pela orientação.

Olha, nós estamos vendo que o Exmo. Sr. Juiz às vezes tem pontos extremos para colocar algumas palavras ou algumas citações ou algumas respostas. Primeiro,



não há que fazer um reconhecimento do trabalho de V.Exa. como Juiz e das decisões que V.Exa. tem tomado, principalmente referente aos grampos legais.

Agora, eu estou começando a criar uma mentalidade de que existem os grampos legais, mas que são feitos de formas ilegais. Ou seja, que a competência de quem o determinou foi feita de forma ilegal. Por quê? Nem todos os grampos correspondem àquela investigação. O que o Deputado Fruet acabou de dizer aqui, e é um dos questionamentos que eu iria fazer, é que o que existe hoje é a indução à autoridade judicial, por determinadas formas, para conceder essa forma do sigilo telefônico.

Por exemplo, se eu ligar meu telefone aqui, agora, eu posso estar grampeado de 2 formas: ou eu estou grampeado pelo meu cartão, pelo número do meu telefone, ou eu posso estar grampeado pelo meu serial. Para eu saber se eu estou grampeado pelo meu serial, eu aperto asterisco, jogo da velha, zero 6, asterisco de novo. Aparece o meu serial, que são 15 números. Se aparecerem 17 números, eu estou gravado. E há mais de 1 ano que eu estou sendo gravado pelo serial. Inclusive, eu falo coisas que, se juntarem umas com outras, vão acabar me incriminando. E é uma das propostas que eu vou fazer a esta CPI. As conversas telefônicas, as interceptações, têm que ter do início até o fim. Não se pode pinçarem determinadas palavras para poder colocar e se materializar aquele tipo de conversação.

Portanto, eu estou gravado no serial. E essa gravação de serial, Excelência, é muito perigosa. Por quê? Porque a partir do momento em que eu estou gravado no serial — e V.Exa. sabe disso também... Hoje tem, e a Polícia Federal tem, uns mecanismos modernos, que chegaram há pouco no Brasil, que mesmo eu com o telefone desligado e estando em *stand by*, ele passa a ser um microfone. Passa a ser um microfone. Ele está aqui, e quem está lá me grampeando está escutando toda a minha conversa. Eu acho que isso já é abuso.

Aí a minha primeira pergunta: quando pedem à V.Exa. a quebra do sigilo telefônico, pedem por serial ou pedem também pelo número somente do telefone?

Segunda coisa, o Delegado Protógenes, aqui nesta CPI, defendeu o acesso aos registros telefônicos e o uso irrestrito de escutas. O senhor também concorda com esse posicionamento dele, de que a Polícia Federal poderia fazer uso irrestrito?



A outra pergunta: Se o senhor disser que é segredo de Justiça, eu vou considerar que é positiva. O Sr. Gilberto Carvalho e o nosso ex-colega Deputado Luiz Greenhalg estão sendo investigados? Outra coisa: falou-se aqui sobre os doleiros. A Polícia Federal, por intermédio do Dr. Victor Hugo, fez aquela gravação de tentativa de suborno pelos funcionários, advogados, eu não sei quem, do banqueiro Daniel Dantas, por meio de uma churrascaria, que é a Churrascaria El Tranvía, lá em São Paulo. E essa churrascaria é de um dos maiores doleiros de São Paulo. O senhor não acha que isso que foi feito é um flagrante preparado, sendo que, de dentro de uma churrascaria, ainda mais pertencente a um doleiro que nunca foi investigado pela Polícia Federal.

O senhor conhece essa pessoa que é o dono dessa churrascaria, que é o doleiro uruguaio Ricardo Fontana? O senhor tem relacionamento pessoal ou de amizade com o jornalista César Tralli?

Os atos ou as decisões tomadas por V.Exa. obviamente são feitos com prova — ainda mais com a competência que V.Exa. tem. Quais as provas substanciais que moveram as decisões de V.Exa., a não ser as provas das escutas telefônicas? Por que o que nós estamos vendo hoje, as investigações são muito fáceis de ser feitas, como foi a pergunta do Deputado Gustavo Fruet. Às vezes, usam um processo do passado para poder pedir a quebra do sigilo telefônico e a gravação desse sigilo. E, em cima de um processo de 2, de 8, de 9 anos atrás, começam a fazer as escutas telefônicas. Isso eu não considero que seja um trabalho de investigação. E inclusive um argumento de usar um processo de 8 anos atrás, para poder buscar novos fatos e abrirem outros processos. O senhor tem conhecimento disso? Nessa operação de V.Exa. foi usada, talvez, um tipo de solicitação de quebra de sigilo telefônico com processos anteriores e que agora se tornaram outros processos? Quais as providências que V.Exa. tomou para punir e identificar os vazadores dos sigilos dessa última operação que V.Exa. teria de proteger sob o manto da Justiça e não deixá-las vazarem? V.Exa. é o responsável pela operação. V.Exa. autorizou o grampo telefônico. Então, V.Exa. teria de estar cuidando para que isso não vazasse.

E outra coisa — esta é a última pergunta —: o senhor não tomou conhecimento da decisão do Supremo, o senhor, como Juiz, referente às algemas. Todos nós somos favoráveis, a população toda é favorável à algema. Mas nós



sabemos que existem casos em que a prisão é decretada e que ela é ilegal, ainda mais de pessoas que não oferecem nenhum perigo para a sociedade. Como, por exemplo... Eu não estou aqui fazendo a defesa. Por que foi algemado o ex-Prefeito Celso Pitta, praticamente de pijama, acordado? Ele oferecia perigo? Ele poderia agredir, poderia matar, poderia ser suicida, alguma coisa nesse sentido? E por que apenas uma emissora de televisão teve o privilégio de fazer todos esses flagrantes?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, Deputado, com relação à possibilidade tecnológica de grampear pelo serial do telefone celular, isso é possível mesmo. É a tecnologia a serviço da interceptação. Então, quando o Juiz...

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - (*Fora do microfone.*) Quando pedem para o senhor um grampo, eles falam que é pelo serial ou pelo número do telefone?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Pode ser pelo número ou pode ser pelo serial. Aí vai depender do pedido de cada autoridade policial e da necessidade e da justificativa. O senhor falou sobre Gilberto Carvalho, Greenhalgh, doleiros, Victor Hugo, flagrante preparado. Sobre tudo isso eu não posso me manifestar, o processo está sob a minha jurisdição. Infelizmente, eu realmente não posso me manifestar.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Vamos supor que é sim.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não é supor não, doutor, é a LOMAN. E eu tenho de obedecer a lei, sim. Eu não vou me manifestar sobre aquilo que eu não posso me manifestar.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Mas se fosse não, o senhor falaria “não”. Se o senhor falar “sim”, o senhor falaria “sim”.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu estou falando que...

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Então, se o senhor fala que não pode se manifestar, significa que é sim.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu não me manifesto sobre um processo que está em curso. Eu não posso me manifestar.



**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Então, existe um processo em curso, e eles estão sendo investigados.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, se eu estou falando que eu não posso me manifestar, invocando a LOMAN, é justamente por isso. Então, com relação a punir vazadores, primeiro, o Juiz não tem como controlar tudo e todos. O Juiz é uma pessoa humana como qualquer outra. Se sair um vazamento de uma sessão fechada aqui desta CPI, o senhor pode ser acusado de vazar também. Ué, por que eu posso ser acusado e V.Exa. não? Então, o vazamento pode ocorrer. Como V.Exa. vai controlar tudo e todos? Como? Não se tem como controlar tudo e todos. É um fato. Não tem jeito. Desculpe-me a veemência, eu não estou... Eu só estou falando que o Juiz faz aquilo que é possível.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Concordo com V.Exa. Mas se o Presidente da CPI tomasse conhecimento de um vazamento de uma sessão secreta, imediatamente ele iria mandar verificar, apurar os fatos.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Mas foi mandado verificar. Eu não sei se V.Exa. está sabendo, já foi instaurado inquérito contra isso. E foi instaurado inquérito com relação ao vazamento de São Paulo, e eu determinei que fosse também instaurado inquérito... E isso foi agora. Porque eu não tive tempo, eu estava... V.Exas., o senhor vai me desculpar, o senhor falou que eu não li, que eu não tive acesso à decisão do Supremo, é porque eu estava fazendo esse trabalho para os senhores, para a CPI. Então, não dá. Ou eu me viro... Eu não consigo fazer mais do que eu já faço. Agora, é óbvio que eu vou tentar tomar conhecimento da decisão. Eu tenho obrigação de tomar conhecimento. Mas eu quis fazer um trabalho de qualidade. Infelizmente, não foi possível usar, porque ia ser muito mais ilustrativo V.Exas. terem acesso à ilustração do que eu falando pura e simplesmente. Agora, com relação à imprensa, V.Exas. têm de saber uma coisa: antes de a operação acontecer, eu recebi a *Veja*, eu recebi a *ISTOÉ*, eu recebi a *Folha*, eu recebi o *Estado*, eu recebi a *Globo*, o César Tralli... Quem mais? E eu recebi o próprio advogado do acusado. Todo mundo sabia que a operação ia acontecer, não havia uma pessoa que não soubesse, antes de ela acontecer. Então, vejam, eu tive de fazer a decisão o mais rápido possível, porque um desses veículos de imprensa falou para mim: "*Eu vou soltar a notícia*". Já havia uma notícia veiculada em abril,



pelo jornal que V.Exas. devem saber, contando detalhes de uma operação que iria acontecer, está certo? Houve um vazamento ali, e tem de ser apurado esse vazamento, o que eu determinei agora. Agora, todo mundo sabia que ia acontecer a operação. A movimentação da Polícia não se podia fazer de qualquer jeito, porque estava todo mundo vigiando. Quem foi mais esperto saiu atrás, foi e fez as reportagens. Agora, causou-me surpresa — e isso eu pus até nessa minha decisão de 170 folhas... Eu duvidada da eficácia da operação, porque todo mundo sabia que ia acontecer. Pelo menos em São Paulo, a imprensa toda sabia. E fui visitado e questionado o tempo todo. E questionamentos desse tipo: “Olha, eu já sei que o senhor tem a operação x, vai acontecer isso, é contra fulano e beltrano”. É esse tipo de linguajar. E qual era a minha postura? “Olha, infelizmente, eu, como Juiz, tenho de proteger o sigilo, e não violar. Juiz protege, não viola. Então, eu sinto muito. Se o senhor sabe... O que eu posso falar para o senhor é que se a operação existir aqui e se ela for sigilosa, eu não posso dar nenhuma informação; se existir algo não sigiloso, o senhor se dirige à distribuição e pega lá dados do procedimento”. Foi o que eu respondi. Agora, a operação aconteceu, a imprensa toda retratou, e vão crucificar quem? E a operação...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Só para complementar. Teve de sair para um determinado departamento da Polícia Federal, porque se saísse pela DELEFIN todo mundo já estava acompanhando qualquer movimentação. E mais uma coisa que eu vou contar: a operação, na minha decisão era para acontecer, a operação era para acontecer numa quinta. Eu liguei aqui para Brasília e falei “Aborta a operação, não consigo acabar minha decisão”. E tenho de fazer mais um aparte sobre tudo isso. Olha, quando eu decidi... Eu decido não pelo clamor público — pelo amor de Deus, que não me falem isso. Eu já ouvi algumas críticas sobre isso. Eu contesto veementemente. Se eu tiver de decidir com a minha convicção, se isso for atingir a opinião da população, eu vou fazer em nome do juramento que eu fiz à Constituição e da profissão que eu abracei. Eu sou Juiz, encaro isso seriamente, encaro meu trabalho seriamente. Então, eu não sigo clamor público, e se a operação vazou, e vazou mesmo, aconteceu. A operação acabou acontecendo, e foram apreendidos muitos documentos, apesar disso.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto, foi proposto algum acordo com V.Exa. no sentido de não dar publicidade à operação em troca de algum tipo de exclusividade? Ou seja, o fato de já ser do conhecimento a operação, se viesse essa notícia a público, isso poderia frustrar os objetivos dessa operação. Então, houve alguma proposta no sentido de dizer: “Olha, nós seguramos desde que, quando acontecer, a gente possa ter acesso à cobertura”? Houve algum tipo de proposta desse tipo?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não houve proposta desse tipo, porque esse tipo de proposta não cabe perante um magistrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Está tudo respondido, Deputado Carlos Willian?

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Quase.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Perdão, qual a questão?

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Bom, várias não foram respondidas, mas vamos obedecer ao tempo. A última, então, que só vou repetir: quais as provas concretas que o levou a essas decisões, a não ser os grampos telefônicos?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Existem outros elementos de convicção, e a operação não se restringiu a isso. Existem vários elementos de convicção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao Deputado Laerte Bessa para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente Marcelo Itagiba, Sr. Relator Nelson Pellegrino, Dr. Fausto De Sanctis, queria mudar um pouquinho o foco das perguntas. Vou fazer alguma tratativa aqui basicamente em defesa da escuta telefônica legal.

Primeiro, eu queria parabenizar o Dr. Fausto De Sanctis pelo excelente trabalho à frente da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo no combate ao crime organizado. O trabalho é bom, excelente. E hoje nós podemos dizer que a Justiça Federal está bem representada nesse tocante por intermédio de V.Exa.

Espero que amanhã, V.Exa. chegando lá não seja por algum advogado argüida a situação de o senhor ter hoje falado algumas coisas a respeito do processo, e seria argüida a suspeição de V.Exa. Espero que não aconteça isso.



Porque eu sei o que realmente é o fato de o juiz que está julgando um processo fazer comentários a respeito desse processo, não é? Nós sabemos disso.

E posso dizer também que alguns colegas, no afã de querer proteger a nossa legislação, tiraram algumas conclusões que beneficiam apenas o indiciado ou o próprio acusado. Eles esquecem que a escuta telefônica legal hoje é um grande instrumento de investigação.

V.Exa. me desculpe, colega Relator Nelson Pellegrino, mas eu vou falar ao contrário de V.Exa. Porque, como eu já fui da área — já fui, não, ainda sou delegado de polícia — e trabalhei 23 anos em investigações criminais, usei muito o grampo legal e sei o quanto ele favorece a investigação.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Grampo ilegal?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Grampo legal. Nós estamos falando em grampo legal. Apesar de que a nossa CPI, colega Arnaldo Faria de Sá — eu falo porque tenho certeza de que V.Exa. vai me apoiar aqui, porque V.Exa. é um grande apoiador dos trabalhos policiais, principalmente de investigação policial — é para apurar a interceptação ilegal. Não vou falar mais grampo, vou falar interceptação ilegal.

Hoje nós saímos muito do foco. Tudo bem, há alguns questionamentos que têm de ser feitos. E vou dizer mais: estou de acordo com o Deputado Gustavo Fruet, com tudo o que falou, com as perguntas que fez. Eu acho que não está no nosso contexto, saiu do foco. Agora, o que S.Exa. falou está correto :nós temos a obrigação de investigar aqui o questionamento de escuta.

E eu acho que o Judiciário está bem representado pelo Dr. Fausto De Sanctis, que deve investigar profundamente, como juiz e detentor da legislação judiciária, fortalecer, no sentido de apurar tudo aquilo que o nosso colega Gustavo Fruet apresentou aqui.

Mas temos de apurar aqui a interceptação irregular. E eu vou ficar direcionado a esse tema.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Laerte Bessa, se V.Exa. me permitir, V.Exa. iniciou sua fala dizendo que faria um contraponto ao meu ponto de vista. Eu quero deixar bem claro — e eu tenho sido muito cioso nesta Comissão Parlamentar de Inquérito — que esta Comissão estabeleceu 3 grandes



linhas de investigação: como as interceptações legais ocorrem, como as interceptações ilegais estão ocorrendo e o aparato tecnológico. Eu tenho sustentando um ponto de vista nesse sentido. Agora, eu acho que toda interceptação autorizada legalmente e que não está dentro da lei é ilegal. Esse tem sido o meu ponto de vista.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Certo. Eu sei. Eu sei que V.Exa. está fazendo um excelente trabalho, as perguntas de V.Exa. são inteligentes, o que até me surpreende, porque V.Exa. não é da área.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É o convívio com V.Exa. e outros aqui. Estou assemelhado.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Não é da área, mas é inteligente.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Deputado Nelson Pellegrino, V.Exa. está fazendo excelente trabalho. Parabéns. Só acho que em alguns questionamentos V.Exa. parece ser um pouco contra o trabalho da polícia no tocante à investigação de interceptação telefônica.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Em absoluto, Deputado. V.Exa. está tendo uma impressão errada. Eu sou muito favorável ao trabalho que a polícia faz e tenho sustentado, inclusive, quando os delegados depõem aqui, que a Polícia Federal tem prestado um serviço relevante ao nosso País, o Judiciário também. E o Dr. De Sanctis tem prestado um serviço relevante ao País. Agora, eu tenho um ponto de vista, e dele não vou abrir mão.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - E nele vou entrar agora.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu acho que são tão importantes para a democracia brasileira ações como essa, como também o respeito ao Estado de Direito é fundamental. Quero dizer uma coisa que pode ser redundante: fora do Estado de Direito, só existe o arbítrio.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Agora, Deputado Nelson Pellegrino, nosso Relator, eu vou entrar diretamente no que eu quis deixar a entender no que falei: eu sou a favor de a autoridade policial ter acesso aos bancos de dados, também sou a favor da bilhetagem. Sou a favor, porque isso é muito importante. Inclusive no que o nosso Presidente falou, do extrato telefônico discriminando as



ligações emitidas e recebidas, isso é muito importante para a investigação. E entendo também que pelo art. 5º, no seu inciso XII, não é quebra de sigilo por parte do delegado exigir da prestadora de serviços os bancos de dados. Só quem sabe disso é quem trabalhou em seqüestro, como eu trabalhei. Que sufoco é você receber a informação de uma vítima de que um filho ou algum parente foi seqüestrado, e o seqüestrador está ligando na casa, falando aqueles absurdos que sempre falam, exigindo valores altos para o resgate, dizendo que não chame a polícia senão vai morrer. E a vítima fica apavorada. Você vai chegar lá, ver o telefone, através do bina, ver de onde o bandido está ligando e não vai ter acesso ao nome do assinante e ao endereço desse telefone. Isso é terrível para o investigador!

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Isso é simples, Deputado. É só requerer uma interceptação, que a Justiça defere em menos de 24 horas, instantaneamente.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Ah, bom! Aí é outro caso. Se é numa sexta-feira à noite, onde se vai achar o excelentíssimo juiz? Onde se vai achá-lo no sábado?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas aí é um problema...  
Permita-me...

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Só quem trabalha sabe o sofrimento que é. Só quem trabalha na área sabe da dificuldade.

Veja bem: o delegado não quebra sigilo. O delegado, o investigador. Não entendo que ele está quebrando sigilo nenhum, não. As informações que ele obtém, se a prestadora fornecer, ele vai manter o sigilo da mesma forma. Pode até argüir e tal o art. 20 do Código de Processo Penal, o sigilo do inquérito. Então, eu acho que o delegado de polícia não quebra. Eu não estou falando da escuta telefônica, eu estou falando dos bancos de dados e até da bilhetagem, que é importante para a investigação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Permita-me. Até fixei um ponto de vista, dialogando com V.Exa. Nós já conversamos sobre isso. Eu até admito que podemos regular na lei a possibilidade, mediante controle, em situações excepcionais, de o delegado de polícia ter acesso ao cadastro referente a quem é o assinante, qual o endereço, essa coisa toda.



**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Já é um grande avanço.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Isso, eu acho possível. Agora, em relação à bilhetagem, eu entendo que isso está sob sigilo. Quando um delegado de polícia pode indiscriminadamente ter acesso a esse tipo de informação para se remeter diretamente à operadora e ter esse tipo de informação é uma coisa muito perigosa, porque ele pode estar pedindo informação de uma bilhetagem de um seqüestrador, mas pode estar pedindo a informação de um desafeto, da sua esposa, da sua namorada, e por aí vai. Então, é por isso inclusive que esse tipo de situação está sob sigilo de justiça, e tem de ser assegurado. E o Judiciário é o guardião disso, é quem, inclusive, deve ter o juízo de liberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou apenas fazer uma sugestão a V.Exas. Acho que o debate é muito bom e esclarecedor, mas vamos aproveitar a presença do Dr. De Sanctis para fazer os questionamentos, para, depois, passarmos aos demais colegas. Depois, faremos esse debate. Acho que foi muito bem colocado por V.Exa.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Deputado, eu não usei nem 3 ou 4 minutos ainda. Tem colega que usou 40, 50 minutos, 1 hora!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, eu não estou cassando a sua palavra, não. Só estou evitando o debate, para que...

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Não, nós vamos debater. Primeiro, eu tenho de esclarecer isso. Antes de fazer a minha pergunta eu tenho que esclarecer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Perfeitamente.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Respondendo ao colega Pellegrino, veja bem, se o delegado de polícia cometer um deslize desse, ou a autoridade policial, seja ela da Polícia Federal ou da Polícia Civil, cometer um deslize desse, tem de pagar por isso. Agora, ele tem fé pública. Temos de acreditar nele. Ou nós vamos acreditar na polícia e dar esse meio de investigação para a polícia, ou acabar com ela. Se a polícia não presta, se é corrupta e vai tirar proveito em troca de uma autorização judicial, nós não podemos mais investigar. Vamos, então, acabar com a polícia! O que nós vamos fazer? Ou nós investimos na polícia para moralizá-la, como foi feito com o Ministério Público — a Constituição de 88 deu uma guinada de



180 graus no Ministério Público, e hoje o Ministério Público é reconhecido nacionalmente como o quarto poder. Eu não quero o quinto poder para a polícia, não, mas, pelo menos, dar autonomia financeira e administrativa para a polícia, para que ela possa gerir os seus meios, as suas convicções, para que não passemos mais por esses vexames que sempre passamos aí, de que a polícia não é confiável, de que o delegado vai fazer isso, vai fazer aquilo, e a polícia não pode fazer isso. Se não pode, então, vamos acabar com a polícia. Ou vamos investir nela para colocá-la junto com o Judiciário, colocá-la na Constituição Federal como pertencente ao Judiciário. E vamos fortalecê-la. O que nós precisamos fazer é fortalecê-la e não acabar com ela, como estamos tentando.

Então, vou entrar diretamente na pergunta, Dr. De Sanctis, no tocante à escuta telefônica argüida na revista *Veja* — não foi nem escuta telefônica, foi escuta ambiental —, pelo Ministro do Supremo, Dr. Gilmar. O Dr. Gilmar disse, em letras claras, que o gabinete dele tinha sido grampeado por escutas ambientais. E surgiram na própria revista grandes informações de que o senhor teria até informações de uma desembargadora que teria ouvido um policial da própria Operação Satiagraha comentar sobre isso, que o gabinete do Ministro estava grampeado. Eu acho que V.Exa. não respondeu isso ainda. Essa pergunta foi feita pelo próprio Presidente Marcelo Itagiba e pelo nosso Relator, e o senhor não respondeu. Eu queria que V.Exa. respondesse isso, porque isso não tem nada a ver com a Operação Satiagraha, não tem nada a ver com ela. Foi um fato sobre o qual nem foi instaurado inquérito. Segundo o Delegado Protógenes, não foi instaurado inquérito, porque ele não acredita.

V.Exa. teve informação disso? Eu queria que V.Exa. fizesse um comentário a respeito disso, porque eu, particularmente, acho que não houve grampo nenhum, aquilo é conversa fiada. Não vou dizer que o Ministro estava conversando fiado, mas acho que houve exploração da mídia para dizer que estava grampeado o gabinete do Ministro. E eu não acredito nisso. Eu queria ouvir a opinião de V.Exa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Dr. Laerte Bessa, nobre Deputado, obrigado pelas palavras elogiosas que o senhor fez ao meu trabalho. O meu trabalho tem incomodado muita gente. Isso é fato, é inegável. Por quê? Porque eu sou uma pessoa que não consigo... Nós vivemos num mundo em que ninguém quer



ler nada. Querem decidir, querem fazer, e ninguém quer ler nada. É o mundo da informação em que a informação passa e ninguém sequer quer registrar. Com relação ao seu questionamento, eu tenho certeza absoluta — e não pode haver outra conclusão — de que tudo isso não passa de tentativa de me desqualificar, porque só assim que as pessoas vão poder — e muitas delas —, talvez, se defender. Não estou falando desse caso concreto. Então, existe uma série de pessoas que eu acabei, por conta da minha profissão, desagradando e agradando também. Até recentemente, encontrei com uma pessoa que... Nós nos deparamos num restaurante, e a pessoa se identificou: *“Eu conheço o senhor.”* Eu não me lembrava. *“Eu fui um réu do senhor”.* Eu fiquei extremamente constrangido, porque eu não sabia... Aí, ele falou: *“O senhor me absolveu”.* Agora, eu tenho, eu tenho... É um fato: há uma tentativa séria — e já fui alertado várias vezes — de destruição de uma imagem. Eu acabei construindo minha imagem a partir do meu trabalho. Nada mais. Eu não fui à imprensa, eu não fui pedir para a imprensa vir até mim, eu não fiz nada, eu fiquei no meu gabinete o tempo todo, até que chegou um determinado momento em que tudo isso explodiu. Explodiu o trabalho — explodiu no bom sentido —, e tudo acabou repercutindo. O trabalho acabou repercutindo. E o que eu posso dizer disso? A imprensa tem dado isso constantemente. Já foi falado isso várias vezes. Às vezes, de tanto falar de uma inverdade, talvez, queiram torná-la numa verdade. Mas verdade não é. Não houve monitoramento de Ministro de Supremo, de forma alguma. E a isso não pode ser dado crédito. Eu fico perplexo em que nós vivamos num país em que se dá crédito a um tipo de questionamento. Ah, pode ter sido por conta do comentário de uma Vice-Presidente de Tribunal. Mas, pelo amor de Deus, gente! O que é isso!? Eu já falei isso para a imprensa em certa oportunidade: filtrem as informações, porque quando as partes se manifestam, seja acusação, seja defesa, se manifestam com um objetivo. E, invariavelmente, o objetivo tem sido o de me destruir moralmente. O que eu tenho de responder é que vou continuar fazendo meu trabalho, sim, do jeito que eu sempre fiz. E se tiver de sair da cadeira, vou sair com dignidade. Eu temo qualquer coisa, mas a minha dignidade vai ser perseguida até o fim. E é isso o que eu tenho que dizer. Só isso.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Era isso que eu queria ouvir de V.Exa.



Só para encerrar, Sr. Presidente, há uma badalação muito grande pelo fato de ter havido a participação de 2 servidores da ABIN na investigação. Eu acho essa a coisa mais normal do mundo, porque a polícia pode pedir colaboração a qualquer órgão ou instituição, ajuda para a investigação. Deram uma outra conotação — não sei por quê — à participação da ABIN. Talvez pelo fato de a ABIN já ter sido manchada, há muitos anos, quando era SNI, deram uma conotação do SNI daquela época à ABIN de hoje. Eu acho normal a participação desses 2 servidores. E se eu tivesse servidores daquela qualidade também, eu pediria para me ajudar no inquérito policial.

O que V.Exa. acha da participação desses 2 servidores da ABIN no inquérito policial? Sem entrar no mérito do processo. Só a participação deles. É relevante?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Desculpe, isso eu não vou poder apreciar, porque isso pode objeto de uma apreciação futura, de um debate jurídico dentro dos autos. Se eu antecipar agora, eu estarei fazendo prejudgamento — e isso eu não posso fazer.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O.k., Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa, pelas suas considerações sempre pertinentes em defesa da classe policial e do que é correto, do que é justo, até porque, traçando um paralelo com o posicionamento de V.Exa., seria ter acesso a esses dados de comunicação algo semelhante ao auditor fiscal ter acesso às declarações do Imposto de Renda, por exemplo.

Então, é algo considerável, que pode ser considerado na discussão dessa questão quando da elaboração do projeto de lei.

O que se discute, na verdade — e eu acho que esse é o entendimento do nosso Relator —, é se hoje, sem a previsão legal, seria possível ou não. Aí, é uma discussão doutrinária, em que cada um tem um ponto de vista.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Permite-me só fazer um contraponto?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não há contraponto. Todos nós aqui estamos de acordo.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O auditor tem em razão da função dele, como o delegado tem do inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Iriny Lopes, com a palavra.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta CPI, Dr. Fausto, eu quero fazer uma observação inicial, Dr. Fausto, quando o senhor diz que considera exagerado pensar-se e se reproduzir a idéia de que há um conjunto significativo, grande, de grampos pelo País e que o senhor acha isso um exagero.

Eu não tenho nenhum motivo, tanto sob o ponto de vista da responsabilidade com o País, e também por motivos até de natureza mais pessoal, eu não teria nenhum motivo para ficar na defensiva sobre os instrumentos que precisamos aprofundar, para investigar as organizações criminosas. Eu, particularmente, fiquei 6 anos sob a proteção da Polícia Federal, ameaçada por organizações criminosas, devido a algumas denúncias que fiz. Então, portanto, não se trata disso.

Eu acho que esta CPI, em momento algum, desde a sua constituição, minimizou a importância desse instrumento que contribui para a investigação, e que, portanto, pode ajudar sensivelmente na investigação e na responsabilização legal das organizações criminosas. O que se trata aqui é de rever a lei, no sentido de melhorar esse instrumento, mas, ao mesmo tempo, proteger os direitos individuais. E, mais que isso: fazer com que as investigações não sejam fatos pirotécnicos, espetáculos, como lamentavelmente vimos assistindo de um tempo para cá.

Então, portanto, eu gostaria de fazer este registro, porque acho, sim, que há muita gente sendo ouvida indevidamente, sem estar envolvida em qualquer tipo de investigação, sem que pese sobre ela qualquer tipo de indício ou denúncia, ou seja lá o que for. Isso tem propiciado, à guisa de interesses os mais diversos — está certo? —, abordagem às pessoas no sentido de intimidar, no sentido de extorquir, no sentido de fazer luta política.

Então, portanto, é necessário considerar que há, sim, um exagero, que precisa ser devidamente tratado, sob pena de pôr esse instrumento de investigação em risco de ser desqualificado, e tudo que vier dele sob suspeição. Então, eu acho que essa...



No meu Estado, o Espírito Santo, houve a investigação sobre a morte do Juiz... o assassinato do Juiz Alexandre Martins, em que uma escuta telefônica, exatamente no momento de retomada do interesse público pelo caso e até das investigações... Foi solicitada uma escuta telefônica; e um erro, que na minha opinião não tem absolutamente nada de erro, autorizou uma rede de comunicação inteira sendo objeto de escuta telefônica. O que aquela rede de comunicação tinha a ver com o processo, quando, na verdade, quem deveria estar sendo objeto de escuta era uma casa de material de construção, pois um dos proprietários possivelmente Teria alguma relação com o homicídio de Alexandre? Então, foi quebrado, foi violado o direito da fonte, foi violado o direito daquelas pessoas de trabalharem — está certo? —, e até hoje ficou o dito pelo não dito. Tentou-se responsabilizar exclusivamente a empresa telefônica, e se instalou uma CPI, cujos documentos desapareceram. Então, isso não é uma coisa qualquer.

Então, há motivos concretos para que nós revejamos vários itens dessa legislação no sentido de proteger esse instrumento, mas no sentido de proteger os indivíduos também.

Eu agora só gostaria de dirigir algumas perguntas ao senhor.

O senhor, no início da sua exposição, nos relatou o funcionamento do sistema de distribuição das senhas para a polícia quando é feita a autorização para as escutas. A minha pergunta, a partir dessa exposição que o senhor fez, é: quantos policiais receberam senha na Operação Satiagraha? E por que faço essa pergunta, também faço questão de deixar bem claro: é porque o acesso acabou sendo um acesso muito amplo e, portanto, muito grave. Houve um acesso universal, contendo o histórico das ligações de todos os assinantes.

Essas senhas eram pessoais? Vou fazer todas as perguntas depois o senhor me responde em bloco.

Vou voltar a uma questão aqui que já foi perguntada, e o senhor já respondeu, mas eu vou reformular a minha pergunta. E eu acho que o senhor pode respondê-la sem prejudicar o sigilo: o senhor confirma ou nega ter conhecimento da participação da ABIN no processo? Só isso.



As investigações que foram levadas a cabo pela Operação Satiagraha contêm elementos que permitam abrir uma frente de investigação acerca da fusão da Oi com a Brasil Telecom?

E, por último: o Delegado Protógenes, no dia 18 do mês anterior, em frente à Superintendência da Polícia Federal, no Rio de Janeiro, leu uma nota de agradecimento à equipe que trabalhou com ele nessa operação.

Eu vou só citar um pedacinho da nota para justificar a minha pergunta que virá ao final: *“Cumprindo determinação do Presidente da República Federal do Brasil, o Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, e em obediência à ordem dos meus superiores, apresento nesta data a nossa singela contribuição na condução da Operação Satiagraha executada no dia 8 de julho de 2008, em especial no combate à corrupção. Apresento relatório final no Inquérito da Polícia Federal nº 12.023/08, que encontra-se tramitando no Juízo Federal da 6ª Vara Criminal. Quero agradecer aos juízes federais Dr. Fausto De Sanctis e ao Dr. Márcio Rached Milani, juízes que mantêm sua judicatura a serviço do Brasil e da sociedade; aos Procuradores da República Ana Maria Osório e Rodrigo de Grandis pela acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da atividade policial na Operação Satiagraha”*. A minha pergunta é: a singela contribuição a qual o delegado se refere é o mesmo relatório que está circulando na Internet de que já foi distribuída cópia aqui para os membros desta CPI?

Essas eram as minhas perguntas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. De Sanctis com a palavra.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputada, desculpe, a senhora poderia repetir essa última?

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Na nota, ele faz menção a uma “singela contribuição”, a minha pergunta é se essa “singela contribuição” seria o relatório que circula na Internet como sendo o relatório objeto de sigilo e de que, na última sessão da nossa CPI, foi distribuída cópia aos membros, retirados, obviamente, da Internet.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se a Deputada Iriny me permite, inclusive eu acho que seria até oportuno uma reflexão por parte do Dr. De Sanctis. Eu sei que V.Exa., pela LOMAN tem de guardar o segredo e o sigilo. Ocorre



que, quando quem tem conhecimento não fala, o que prevalece são as versões. E existe um relatório que já é público e notório. Então, V.Exa. não estaria incorrendo em nenhuma violação, sob pena de amanhã nós termos pessoas incriminadas por um relatório que, na verdade, pode não ser o relatório verdadeiro, e nós estaremos também fazendo uma suprema injusta ao imputar àqueles que não estão submetidos a esse crime, por parte de V.Exa., fatos que porventura não estejam sob apuração.

Então, acho que a Deputada Iriny fez um questionamento que me parece bastante pertinente e oportuno.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputada Iriny, obrigado pelas considerações, mas com relação a essa comparação, não é isso — se eu bem entendi —, comparação a esse relatório que saiu na imprensa e o que existe de fato no procedimento, eu não fiz essa comparação, porque...

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Eu não entendi, em momento algum, que o senhor tivesse feito comparação. Eu estou lhe fazendo uma pergunta, mesmo. A pergunta é: quando o Delegado Protógenes se refere à “singela contribuição” que ele e a sua equipe teriam dado a partir da operação, se na sua opinião essa singela contribuição é o relatório que circula na Internet, e que foi... Em momento algum considere que o senhor estivesse fazendo qualquer tipo de...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputada, eu não tenho condições de lhe responder isso. Isso a senhora, desculpe, mas cabe a ele especificar qual é a singela contribuição dele para tudo isso. Isso, infelizmente, eu não tenho como responder. Sobre a participação da ABIN, eu também não tenho como responder, é fato concreto. Isso tudo vai chegar provavelmente ao meu conhecimento. Se isso tudo é verdade eu vou ter que apreciar futuramente. Mais uma, vez com relação às senhas, pelo amor de Deus, a senha é feita, ela é diversa do monitoramento. Autorizado o monitoramento à pessoa A, a pessoa B pode ser... a Polícia pode ter acesso, como consta da minha decisão, ao cadastro dessa pessoa, aos dados cadastrais, como qualificação, endereço, local de instalação, local de envio de conta, habilitação, encerramento, extratos a partir desse nome. E eu deixo claro na decisão: apenas das chamadas recebidas pelo número interceptado. É limitado, não vai até o fim, não é uma autorização em cadeia. Longe disso, gente. Que fique muito



claro isso. A autorização é apenas da pessoa que ligou para o alvo, para o suspeito, nada mais. Se alguém ligou, se o B ligou para o A — o A é o monitorado — e se o C ligou para o B, o C não vai ter... a autoridade não vai ter o cadastro do C. Não é isso que está sendo autorizado. Então, estão fazendo uma interpretação de que vai-se chegar até o fim, e não foi isso que eu autorizei. Isso está lá na página 28, se alguém quiser ler depois o relatório da... esse trabalho que eu fiz em resumo. Com relação às observações que a senhora fez do grampo, eu aceito, respeito. Se há necessidade de mudar, vamos mudar, vamos aperfeiçoar. Não estou eu aqui para dizer que está certo ou errado. Cabe a nós fazermos um grande debate disso tudo e haver uma convergência de idéias para que se aprimore tudo isso. Se quiserem um dia a minha ajuda, me coloco à disposição, se isso for a vontade de V.Exas. Se não for também, é foro interno do Congresso Nacional. E com relação à espetacularização que é muito falada — eu até escrevi um texto breve sobre isso —, nós temos que pensar que foi uma operação em que foram mobilizadas 300 pessoas para que a operação ocorresse. E no tocante ao cumprimento da decisão judicial, ela foi cumprida pela Polícia praticamente na sua totalidade. O que me causa um pouco de “indagação” é por que qualificar uma operação de espetacular, no sentido pejorativo, quando nós vemos operações em morros do Rio de Janeiro, em favelas, em direção de traficantes, todas essas pessoas afastadas das amizades de altas autoridades, e aí ninguém fala em espetacularização. Não estou querendo acusar ninguém, nem ofender ninguém, mas o que causa, para mim, estranheza, é que, quando o Estado se volta ao suposto — eu estou falando em suposição, hein —, suposto criminosos de colarinho branco, imediatamente as vozes se levantam, os mecenas da liberdade se levantam e alegam excesso de poder. Agora, e o resto da Política, o senhor que representa a Polícia, que também faz as suas prisões? Eu não estou querendo dizer quem estar certo e quem estar errado, apenas é uma colocação sobre o que está sendo, muitas vezes, afirmado com contundência contra um trabalho feito pelo Estado de forma legítima.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Dr. De Sanctis — e aí eu encerro —, Sr. Presidente, o senhor não me conhece: eu sou xiita na defesa dos direitos da pessoa humana, e tenho uma história de vida dedicada ao combate ao crime organizado no meu Estado. Portanto, quando me refiro a essa questão, não quero aqui, e seria



possivelmente... Não há nenhum interesse, nem desta CPI, em especial da minha pessoa, em fazer proteção de ninguém de colarinho branco. O problema...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Nem quis dizer isso, pelo amor de Deus!

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - O problema é que quando você tem um processo dessa natureza, em que se exagera — em geral as grandes bancas de advogados estão à disposição dessas pessoas de colarinho branco, e os pobres, que mesmo que cometam crimes, não têm a sua disposição — conseguem anulação, conseguem redução, e nós perpetuamos, portanto, um nível de impunidade que torna os ricos brasileiros inatingíveis, inatingíveis. São presos, mas depois são soltos. Os processos vão até um determinado ponto depois não se concluem. É disso que nós estamos falando, ou pelo menos eu estou falando, quando me preocupo, sim, com as operações da Polícia Federal, uma instituição que eu tenho na mais alta conta. E reputo inclusive o fato de eu estar aqui à proteção que ela me deu, porque poderia não estar, e possivelmente não estivesse mesmo. Então aqui não há nenhum demérito à instituição da Polícia Federal por quem eu tenho um enorme respeito, mas a condução de determinados indivíduos dentro das instituições pode colocar em risco... E também sou jornalista, eu sei como funciona, eu sei como essas coisas funcionam. Portanto, eu sei que às vezes se faz um grande movimento para a montanha parir um rato; e às vezes se faz um momento muito silencioso e se consegue pegar toda a quadrilha. É disso que estou falando, e a essa questão que me refiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Iriny, muito obrigado pelas suas considerações. Quem a conhece sabe quem é V.Exa., sabe da luta de V.Exa. pelos direitos humanos, pelos direitos fundamentais e o risco que V.Exa. correu por defender esses direitos. E aí eu quero colocar para que fique claro: essa Comissão Parlamentar de Inquérito não está aqui para questionar a Operação Satiagraha. E é bom que fique claro: nós estamos aqui para colher subsídios que permitam a nós aprimorarmos esse processo. E especificamente V.Exa. está aqui por um requerimento de minha autoria para que V.Exa. pudesse dar subsídios a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para, caso haja provas, indícios, nós possamos tomar a atitude que é necessária ser tomada para quem



prática escuta ou grampo ilegal, como o Sr. Daniel Dantas, que aqui amanhã virá para prestar o seu depoimento.

Então, esses dados eram importantes para nós. Por que o cronograma desta CPI solicitou que o Dr. Protógenes aqui estivesse, na semana passada, e hoje V.Exa.? Para que pudéssemos ter o dado para amanhã poder apresentar no questionamento que iríamos fazer. Esse é o motivo pelo qual nós não concordamos com os adiamentos. E é bom que isso fique claro, para que as pessoas entendam, porque muitas pessoas às vezes não entendem o que é claro, o que é certo, o que é correto, e fazem muitas vezes interpretações que não são as mais corretas e as mais adequadas.

Eu vou passar a palavra agora ao Deputado Arnaldo Faria de Sá para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, começou a votação nominal. V.Exa. garante me palavra no retorno da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Está suspenso por 5 minutos para que possamos fazer o exercício do voto e, em seguida, retornaremos ao depoimento.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Está reaberta a sessão.

Vamos recomeçar os trabalhos. Estava aguardando só o Relator voltar. Mas eu vou passar, então, a palavra, para o próximo questionamento, ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, que está aguardando desde cedo para fazer os seus questionamentos. Eu não quero que ele perca mais tempo. Então, que ele possa, fazer seus questionamentos, uma vez inclusive que o nosso Relator já está presente.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Dr. Fausto, quem é o seu advogado? Quem é o seu advogado aqui neste depoimento? Dr. Nino faz que papel aqui?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Faz papel apenas de representante da AJUFE, me acompanhando. Até porque eu acredito que tudo isso acabou levantando o interesse da magistratura de uma maneira geral. Então, eu acredito



que o acompanhamento do Dr. Nino, que é o Vice-presidente da AJUFE, como sabem, é até para acompanhar... assim. Eu vim sem advogado, sem...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A AJUFE é uma entidade bem vista dentro da Casa. Inclusive, lamentavelmente, nós tivemos a perda do Gedeael — que foi uma pessoa que trabalhou muito pela AJUFE aqui dentro da Casa —, recentemente, num lamentável acidente ocorrido lá em São Paulo.

Mas eu queria deixar uma colocação, 2 colocações sobre a sua manifestação que me preocuparam. Uma delas já foi corrigida. É aquela que foi colocada inicialmente de que a sua vara era ideal, dando a entender de que as outras não fossem. Mas essa correção já aconteceu. E uma outra que eu fiquei preocupado é que, na verdade, quando nós estamos cobrando alguma postura sua, não é em relação à autorização da interceptação, é uma postura sua em relação aos vazamentos que ocorrem. Porque, na verdade, quando ocorre algum vazamento, é um acessório do principal. Quem autorizou o principal foi o juízo, então, quer dizer, o vazamento é o acessório. Então, mesmo que o vazamento não tenha ocorrido na sua Vara, não tenha ocorrido com o seu conhecimento, a responsabilidade implicitamente é de quem autorizou. Então, tem que ocorrer a apuração, porque os vazamentos têm sido muito constantes. E, nessa cobrança que tem sido feita aqui, eu acho que deve ter sido um comentário fora de contexto, V.Exa. colocou que quem faz essa cobrança são “mecenas da liberdade”. Acho que está errado isso aí. O senhor não poderia...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Que sentido, então, “mecenas da liberdade?”

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, quando eu falei da... da problemática de... de... foi na questão da Deputada...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É, eu estava aqui ao lado dela. Depois ela cobrou essa questão do vazamento e o que tem acontecido, e V.Exa. estranhou que alguns estejam fazendo papel de mecenas da liberdade. Acho que não é nosso papel fazer mecenas da liberdade, Dr. Fausto.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Está bem, então desculpe. O senhor pode terminar? É essa a sua...



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É essa...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não, longe de mim. O que eu quis dizer, quando ela citou a espetacularização da operação, quis dizer o seguinte: quando a Polícia age com relação a traficantes, favelas e morros, isso não é invocado, e os mecenas da liberdade — não os senhores —, e os mecenas das liberdades, com relação ao criminoso de colarinho branco, imediatamente alegam esse assunto e poder, e nada falam com relação aos morros. Foi nesse sentido que falei, desculpe se não me fiz entender.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Na verdade, essa minha indagação está no contexto de uma entrevista no *Estado de S.Paulo* de hoje, em que é dito por V.Exa. que não tem cabimento nossa ação. Por que não tem cabimento nossa ação de convocá-lo para vir aqui?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, na verdade, o que eu quis dizer foi o seguinte, que eu mandei um ofício aqui para o Presidente da CPI, alegando o volume de serviço e que eu pediria o adiamento. Não que eu não quisesse vir, mas pediria o adiamento para uma outra data, até porque esta semana tenho muita coisa para fazer, vai ter até audiência desse mesmo caso, e tem me gerado muito... E queria me preparar até melhor para a presente CPI. Então, não é que não...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas tem uma contradição entre o que o senhor está falando agora e o que consta da mesma matéria. Não que não quisesse vir, mas tem na mesma matéria uma declaração sua de que, por sua vontade, não viria. Nessa mesma matéria a que estou aludindo, há uma outra expressão sua de que por sua vontade não viria. Por que acha que não deveria vir aqui?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não. Conversei isso até com o Deputado Marcelo Itagiba e expliquei na época que eu não estou acostumado com esse tipo de colocação, mas que se eu tivesse que vir para dar alguma contribuição, eu viria com prazer. Foi esse o entendimento. Agora, longe de mim.... Até acho importante a aproximação do Judiciário com o Legislativo, mostra transparência. Estou vendo a transparência dos Deputados. Aliás, para mim, isso tudo é muito novo, enaltece até a CPI. Eu não conhecia. O nível de questionamento mostra um



interesse efetivo público de desvendar e destrinchar tudo isso que está acontecendo, a legislação em si. Então eu acredito que isso não passa de um mal entendido.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Quem decretou as prisões foi a 6ª Vara. Permanecem 2 prisões hoje, Humberto Braz e Hugo Chicaroni. Por que um esta preso no interior e outro está preso de forma privilegiada na Federal.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - O Supremo acaba de conceder a liminar para o outro, soltou.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mesmo que o senhor tenha a liminar agora, a minha pergunta é em cima do fato concreto, Humberto Braz está preso no interior e Hugo Chicaroni está preso na federal. Por que essa diferenciação?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Tem determinadas ocasiões que a diferenciação é feita por alegações de problema de saúde. Nesse caso, foi alegado câncer e a necessidade urgente de uma medida, de um tratamento que talvez não pudesse... Então, a única coisa que foi feita, tendo em vista que a audiência está próxima, quinta-feira agora vai ter audiência, não tinha sentido deslocar o preso do presídio da Polícia Federal, já que vai ter que ser trazido lá na própria capital...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - E por que para o outro não tem o mesmo tratamento?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Aconteceu que o outro, na verdade, não se submeteu à prisão e, quando ele apareceu, a Polícia Federal encaminhou...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Porque na verdade a minha pergunta não é em relação a sua ação, mas é a pergunta é em relação ao relatório da Polícia Federal, que o relatório da Polícia Federal deu uma diferenciação no tratamento dos 2 — era isso que eu não tinha entendido — antes mesmo de ocorrer ou não a evasão. Por isso, fiz essa pergunta. Agora...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Dr. Arnaldo, só uma questão.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - À vontade.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Essa é uma questão de mérito, eu não posso entrar nesse mérito.



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O.k. Respeito. No caso, eu já fiz uma avaliação, numa pergunta anterior, do vazamento. Tenho cópia de um ofício que a Polícia Federal mandou para a TIM, do dia 3 de março, em que é feito um pedido, solicitando fornecimento em tempo real das chamadas telefônicas, mesmo depois de 48 horas da ligação e sem necessidade de ofício. Acho que a autorização que foi concedida pelo juiz não chega a esse ponto de a Polícia Federal oficiar uma operadora e pedir o fornecimento em tempo real das chamadas telefônicas. Está dentro do contexto isso aí?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - O senhor está falando do caso Satiagraha?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Não, é desse caso. O ofício à TIM, de 3 de março, em que a Polícia Federal solicita à TIM o fornecimento em tempo real das chamadas telefônicas. A autorização que foi dada permite isso?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Se for com relação ao número do telefone, sim, é registrado.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Então, a senha permite qualquer acesso?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, não é qualquer acesso. A senha permite a obtenção do cadastro do número, do RG e...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - E também das chamadas, que na bilhetagem aparecem as chamadas.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Se for o caso, sim. E aí tudo isso em tempo real, mas registrado. Nada é sem registro. Em tempo real. Não é que chega para a Polícia sem nada. A Polícia, se ela pedir, vem imediatamente. Eu preciso ter acesso...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas na verdade a parte final, talvez não ficou claro, vou repetir. Mesmo depois de 48 horas da ligação e sem necessidade de ofício. Esta é minha estranheza: sem necessidade de ofício, pedir em tempo real. Acho que a senha tem que ter um ofício constante.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, ofício tem.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É isso que estou dizendo. Mas aqui está "mesmo sem necessidade de ofício". Essa é a minha estranheza.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não, é que o ofício foi dado para a operação. Foi dada a senha para a operação por ofício. O ofício foi dado e concedido para a operação específica, essa como outras.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O trabalho da sua Vara tem sido elogiado, tem sido saudado como positivo. Mas a Vara natural não está numa situação de desprestígio em relação à vara especializada?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Primeiramente, é aquela questão que V.Exa. citou, a minha Vara não é uma vara ideal. Tento fazer um trabalho bom, como vários juízes fazem um trabalho bom. É difícil, não é impossível, mas tenho certeza de que a grande maioria da Justiça Federal — não posso falar pela totalidade —, mas a grande maioria trabalha seriamente bem, e a minha Vara apenas repercutiu porque acabaram... Casos de repercussão e de interesse público repercutindo. Isso acabou gerando a visualização de uma vara em detrimento da outra. Não que a outra que não seja importante, todas são importantes. Não vamos dizer que uma Vara que cuida de roubo, uma Vara que cuida de fraude contra o INSS, de fraudes diversas, seja menos importante que a Vara de lavagem de dinheiro ou de crime financeiro. Todas são importantes, cada qual na sua função.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Houve um caso, que já foi aludido pelo Presidente da Comissão, que envolveu a Polícia Rodoviária Federal, que inicialmente estava numa Vara natural, em São Paulo. Houve a autorização de quebra de sigilo numa Vara federal aqui em Brasília e, quando voltou para São Paulo, voltou para sua Vara. Não entendi por que aconteceu isso. Quer dizer, ele era de uma Vara natural em São Paulo. Brasília autorizou a interceptação telefônica e posteriormente voltou para sua Vara, em São Paulo. Esse princípio, que era um processo da Vara natural, esse caso da Polícia Rodoviária Federal, depois volta para sua Vara. Não entendi por que isso.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Bom, o senhor está falando de algum caso, e eu preciso me lembrar que caso é.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É o caso em que a Polícia Rodoviária Federal foi autorizada a fazer a interceptação. Não foi autorizada na sua Vara, foi autorizada aqui em Brasília. Mas esse processo tinha nascido numa Vara natural em São Paulo.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Olha, eu sei que na CPI foi falado muito disso, isso foi muito bem apreciado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Se não me engano, isso se trata do caso Anaconda.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - E esse caso quem acompanhou e pôde assistir ao voto da Dra. Terezinha Cazerta, ela esmiuçou com brilhantismo toda essa questão do juízo natural. Ficar alegando ilegalidades quanto o Tribunal, de maneira uníssona, praticamente... Eu não me lembro se a decisão foi unânime, mas ela dissecou tudo isso de maneira brilhante. Eu não tenho condições de responder, porque eu não tive contato com esse feito, mas eu soube por vários desembargadores que participaram dessa questão. E isso, a Anaconda, pelo que me consta, não foi até este momento anulada. Você tem conhecimento de anulação de algum... Essas questões todas foram levantadas, devidamente destrinchadas. Eu me lembro que as explicações que foram dadas na época foram muito convincentes. Não houve ilegalidade, pelo que me foi falado na época. Agora, eu não tenho condições, porque isso foi em 2003. É verdade, eu não me lembro mais concretamente o que se passou.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Quando a gente tem a preocupação com o vazamento, volto a afirmar, com o vazamento e não com a interceptação -- e a interceptação autorizada por V.Exa. foi normal --, a nossa preocupação é que os vazamentos eles acabam ocorrendo de forma compactada. Mas pior do que isso foi o vazamento que aconteceu numa outra operação de São Paulo em que uma das pessoas interceptadas... pegou-se conversas amorosas. Isso não serviu de nada para o processo. Mas isso vazou e foi para o cônjuge dessa pessoa. Isso é lamentável que tenha acontecido. Numa interceptação legal, o vazamento utilizado dessa forma chegou até a dar uma separação judicial por causa de vazamento.

Então, é essa história que nós temos que tentar encontrar uma punição. O juiz autoriza, ele não é culpado pelo vazamento, mas se ele é o principal, o autorizante da interceptação, nós temos de encontrar uma forma de controlar o acessório, porque o acessório está sob descontrole.



Esta é minha última pergunta: existe a preocupação do juízo punir quem dá vazamento, quem dá razão aos vazamentos?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então vamos... A questão de V.Exa. é muito interessante. O primeiro caso que eu detectei efetivo de vazamento foi aquele que eu citei há pouco. Eu chamei o delegado, eu não tive dúvida, e falei: *"Vamos imediatamente tomar uma atitude."* Porque não se agüenta mais vazamentos. Eu sou o primeiro a não querer vazamento e acho um absurdo que isso ocorra. Agora, imediatamente, eu mandei expedir...houve uma proposta da Polícia Federal em fazer um monitoramento com base na venda das gravações do Caso Corinthians e do Abadia. Imediatamente, eu falei: *"Nada disso. Vamos fazer um mandado de busca e apreensão no escritório de advogado que estava vendendo."* Foi feita a busca...na busca foram pegos todas as mídias, a pessoa confessou e admitiu. Isso tudo, eu estou falando em tese, foi redistribuído a uma Vara, que é a 1ª Vara Criminal lá em São Paulo, e está apurando isso. já há denúncia contra 2. Agora, quando aparece o fato concreto, aparece o fato concreto, o Judiciário age. Agora, e quando não aparece, não tem jeito. Como é que vai fazer?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Precisamos coibir, não é doutor?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Mas se coíbe com denúncias. As pessoas vindo e falando. Muitas vezes há interesse da própria...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Parte.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - ...parte em vazar para dizer: *"Olha como esse juízo não é sério. Vazou dessa vara."* A gente está sujeito a isso também. Não tem jeito! O que vai fazer? Tem que começar a Política agir, todo mundo agir e tentar coibir isso de alguma forma. Mas vai adiantar mudar a lei? Não. A lei já prevê como crime. Vai adiantar a investigação.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas eu entendo que quem autoriza tem que ter o poder de poder punir.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Sim. Mas tem.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Tem que manter um...estabelecer o local onde vai ser a sede de todas essas interceptações e não deixar ter um pedaço aqui, um pedaço ali, outro pedaço lá e permitir esse



vazamento, porque, infelizmente, todas as operações, todas, sem exceção, doutor, tiveram vazamento.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Olha, eu vou falar uma coisa para o senhor: os vazamentos têm ocorrido sistematicamente a partir de -- eu sou obrigado a falar, isso é um fato -- se dar cópias às partes. É isso que tem acontecido, isso que concretamente tem acontecido. Existe muita acusação. Não estou aqui para defender Polícia Federal, diga-se isso, estou aqui para falar como Judiciário. Sou juiz e vou falar o que eu tenho percebido. Deu cópia do CD... dos CDs, das mídias contendo as gravações. Às vezes existem... Eu tive um caso em que havia uma guerra entre grupos de defesas e havia interesse evidente de jogar isso na imprensa. Agora, o que vai fazer? Como que vai provar? Como se prova isso? O jornalista tem direito ao sigilo! E como a gente age?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A afirmação de V.Exa. de que é a parte que vaza, se o que vaza é contra a parte, por que a parte vazou?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Porque, às vezes, favorece a parte. Favorece a parte, às vezes, vazar. Favorece. Existe quando há colidências de defesas... Eu tive um caso lá de colidências. Um grupo querendo acusar o outro...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Quando há colidência, eu concordo. Mas quando não há colidência, se a parte vazar aquilo que é contra ela, não encontro lógica, doutor!

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Mas, às vezes, vaza ou para acusar a própria Polícia, para desmerecer a Polícia, ou para desmerecer o Judiciário, ou, então... Gente, não está livre de o Judiciário também vazar, hein! Não estou aqui... O Judiciário também... Pode ter gente do Judiciário que vaze também. Pelo amor de Deus, hein! Não sou perfeito, nenhum juiz é perfeito, nenhuma Vara é perfeita. Todos nós... instituições são feitas por seres humanos. Tem gente boa, tem gente má em qualquer campo de atividade. Vazamentos exigem? O que tem que fazer é se cobrar das instituições e tentar, de alguma forma, gente... É com isso que a gente vai conseguir diminuir o grampo ilegal.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Arnaldo Faria de Sá.



Vamos passar ao Deputado Luiz Couto para os seus questionamentos.

Parece que o presidente da AJUFE está solicitando assento à Mesa. Então, convido-o para assentar à Mesa, para participar desta audiência.

Segundo informação que me foi dada, o Presidente da AJUFE solicita sentar-se à Mesa. Razão pela qual eu convido o Dr. Fernando Mattos, que, inclusive, já esteve prestando esclarecimento a esta CPI.

Deputado Luiz Couto, para suas perguntas.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente; Sr. Relator; Dr. Fernando Mattos, Presidente da AJUFE; Dr. Nino Oliveira, Vice-Presidente; Dr. Fausto. Dr. Fausto, eu acompanhei diversos processos em que V.Exa. esteve envolvido como juiz, na Vara em que V.Exa. atua. Verifiquei que em todas elas, onde ocorreu vazamento, V.Exa. tomou as medidas, os procedimentos. Foram 11 procedimentos que V.Exa. solicitou para que fossem feitas as investigações.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - V.Exa. sabe mais do que eu, porque eu não me lembro... (*Risos.*)

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Porque é o seguinte: se nós tivéssemos lido essa informação que V.Exa. passou, muitas perguntas nós não faríamos. E eu quero dizer que o único grampo que eu entendo é esse aqui, que a gente colocou aqui, para as folhas não ficarem soltas, porque os outros, a gente... Esta CPI tem obrigação de investigar -- e foi criada para isso --, para investigar as chamadas escutas telefônicas clandestinas ilegais.

Nós estamos tratando, agora, de escutas legais para que nós possamos aprender dos procedimentos, para que não haja mais essa situação das chamadas escutas clandestinas, que hoje é muito fácil. Hoje, se o senhor for na Feira do Paraguai, o senhor compra qualquer aparelho de escuta. Ou seja, a banalização não é a da chamada escuta legal. O que acontece, às vezes -- e aqui foi dito, quando ouvimos aqui as telefônicas --, é que tem juiz que pede até quebra para a questão trabalhista, que pede para ver questão de pensão alimentícia, que não é essa a função. Ou seja, aquilo que diz respeito a uma atividade criminosa que está sendo realizada e que já tem indícios de que aquelas pessoas estão envolvidas...

Então, eu quero dizer que já o conhecia, tinha admiração profunda pelo seu trabalho. A partir do momento em que V.Exa. deu aquela entrevista dizendo o



seguinte: *“olha, eu analisei todas as peças”*, isso é prova, porque o senhor também se preparou para trazer, com respeito a esta Comissão, informações importantíssimas. Acho que os membros lendo essas informações, muitas das questões que foram colocadas aqui serão resolvidas.

Eu queria dizer o seguinte: o que é que nós consideramos banalização? De fato há um processo de escuta clandestina ilegal, de escuta ambiental, telefônica, e tudo o mais. Isso acontece. Agora, isso não tem a culpa do juiz que está lá, ele vai analisar quando... E eu vi aqui que V.Exa. deixou de atender a diversos procedimentos de pessoas que pediram e V.Exa.: *“Não, enquanto não tiver esse dado aqui eu estou indeferindo”*. Então, nesse sentido, mostrando da sua capacidade, e quero parabenizá-lo por isso.

Agora, eu queria dizer o seguinte: Eu hoje ouvi e vi também uma entrevista que o senhor deu a uma rede de televisão falando sobre duas coisas que eu gostaria que o senhor pudesse na sua fala... A primeira foi o seguinte. O senhor disse que só o inquérito... Quem quiser ver crime financeiro e lavagem de dinheiro só com o inquérito não vai conseguir nada. O inquérito é uma peça, tem que ter outros elementos, e V.Exa. apresenta aqui nessa sua exposição outras formas que têm, instrumentos que têm, para que isso possa ocorrer. Acho que isso é um aspecto importante.

A segunda é que V.Exa. falava o seguinte, que a primeira instância da Justiça tem evoluído nessa questão da investigação. Mas aí ousou, disse que as esferas superiores ainda estariam julgando de acordo com o procedimento do século XVIII. Gostaria, se foi montagem lá, que V.Exa. pudesse falar mais sobre esta questão de como o Judiciário pode se preparar mais para efetivamente ter essa questão do combate aos crimes financeiros e ao crime de lavagem. E V.Sa. não apenas tratou dessa questão porque tem vários procedimentos em outras áreas, que foram também bem tratados.

Concordo plenamente em que é necessário rediscutir a questão do segredo de justiça. Gestor público que comete crime contra a administração pública, que comete crime de improbidade não teria direito de ter segredo de justiça. Ora, se diz que a publicidade e a transparência são elementos importantes, como é que alguém que está lá como gestor público vai ter um segredo de justiça num processo onde



ele desviou dinheiro, onde ele roubou dinheiro, onde ele fez tudo debaixo de maracutaia e falcatrua. Não pode. Agora, isso é tão grave que quando se apresenta uma proposta — e tem uma proposta minha para acabar com esse segredo processual de justiça para os crimes —, ou seja, alguns dizem *“Não, isso está contrariando a nossa Constituição. Não pode porque o segredo está lá na Constituição”*. Tem um projeto, uma PEC, inclusive nossa aqui, na perspectiva de que possamos abrir essa questão do segredo de justiça para aqueles que cometerem tal tipo de crime que está tipificado lá.

Mas eu queria também aqui, Sr. Juiz... Veio aqui um especialista que trata da questão da análise dos dados das escutas telefônicas e ele falou uma coisa que me deixou muito preocupado. É que ele identificou em algumas, o perito, em algumas contas telefônicas legais, enxertos, enxertos. Ou seja, que é possível colocar... Ou seja, tinha alguma coisa um procedimento que a Polícia teria feito então aproveitou o momento daquela e enxertou uma coisa como se fosse daquela orientação. Pergunto se na Vara em que V.Exa. atua se V.Exa.... É claro que isso aí depende muito de uma perícia, muitas vezes não dá para a pessoa identificar, mas que isso tem ocorrido, tem. Eu gostei muito porque V.Exa. quando fala de Estado de Direito usa até uma frase de Rui Barbosa dizendo que *“uma lei, pela lei, e dentro da lei”*. Ou seja, nada contrariando, nenhum dispositivo que V.Exa. tratou descumpriu qualquer procedimento legal. Tratou como deve ser tratado.

Eu queria dizer que o mais grave, Sr. Juiz, é quando percebemos que o vazamento, muitas vezes, é como V.Exa. diz, não dá muito para identificar porque passa por diversas mãos, pode até chegar lá na ponta da defesa ou de alguém que queira se utilizar do procedimento de algum caso que foi visto de venda, e venda para exclusividade. Há casos de revista que tem exclusividade, televisão que tem exclusividade, jornal que tem exclusividade. E a gente sabe que isso muita vezes pode ocorrer. Não digo que isso ocorra sempre, mas isso pode ocorrer. Eu queria dizer que 3 coisas me chamaram a atenção na sua fala: a independência, não será o clamor de A ou de B que vai fazer o senhor mudar o seu julgamento. Analisa todas as provas e faz o seu juízo de valor. Pode até não ser o juízo de valor com que a gente possa concordar, mas é aquele juízo de valor que V.Exa. tem naquele momento.



Duas outras virtudes que são fundamentais em qualquer gestor, em qualquer pessoa que tem uma atuação pública: ter firmeza nas suas posições, mas também sem perder outra virtude, que é a serenidade. A serenidade que é importante para analisar tudo de fato.

Na admiração que tenho por V.Exa., eu queria parafrasear São Paulo, que diz: continue seguindo esse caminho, combatendo o bom combate, guardando a sua dignidade, que isso é o mais importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Couto.

Com a palavra, Dr. De Sanctis.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Obrigado pelas palavras, Deputado. É um incentivo para mim receber palavras de apoio. Tenho recebido e falei há pouco, recebi apoio do Brasil inteiro, de Procuradores de Justiça, de advogados, de médicos, de desembargadores, da população em geral, pelo trabalho que tentei desenvolver da melhor forma possível. Posso ter errado, mas tentei fazer o melhor possível dentro das minhas limitações. Eu já ouvi falar — isso a gente constantemente ouve falar — que juízes que não são da área criminal autorizariam escutas telefônicas. Eu já ouvi falar também que gravações clandestinas são feitas e apresentadas para os juízes em varas que não sejam criminais para influenciá-los na hora da decisão. Então, jogos de interesses de partes. Às vezes, por exemplo, numa Vara de Família, acontece isso: grampeia-se ilegalmente, apresenta ao juiz, o juiz ouve e depois constata: *“Essa prova é ilegal”*. Mas aí ele já ouviu. Então, eu não sei muito o que dizer. É ilegal é ilegal, tem de ser combatido de forma contundente. Banalização, volto à Deputada Iriny. Surgiu-me agora o seguinte raciocínio: acho que talvez haja uma banalização da tecnologia, do acesso à tecnologia. Hoje, um celular grava qualquer coisa. Vou dar um exemplo que aconteceu na minha vara, agora recentemente, numa dessas audiências complexas. Não permiti acesso à imprensa e a imprensa estava no corredor. O que fez a imprensa? Filmou, simplesmente, do celular. E eu não percebi. Depois, saiu na imprensa a filmagem do réu, aí alguém me alertou: Filmou do celular. Então, a banalização que hoje... Talvez esse sentimento de grampo que existe no País inteiro — e agora é um raciocínio



que estou fazendo a partir de até ter observado celular — é porque a tecnologia permite gravar tudo hoje. As pessoas resolveram gravar e usar essa tecnologia. Antigamente, para gravar era muito difícil. Hoje, não, qualquer um grava, o tempo todo. Nós vimos, até tem programas de TV que recebem gravações, filmagens, etc. Então, a banalização talvez ocorra por isso, Deputada, e inclusive acaba ocorrendo nas conversas entre as pessoas. Bom, com relação à Primeira Instância, acho que a Primeira Instância tem uma preocupação — eu vejo pelos nossos colegas — de se aprimorar, de fazer cursos, cursos de mestrado, cursos de doutorado, sem prejudicar o trabalho. Mas que se tente, sim, se atualizar. E é por isso que determinada notícia, às vezes eu critico, porque não se pode decidir na abstração de princípios que foram consagrados em séculos passados. Nós vivemos num outro mundo, num outro mundo criminal, numa outra realidade globalizada, que exige dos cidadãos e do Poder Judiciário uma postura que faça face a isso. Não quero dizer arbitrariedade, hein, longe disso. Esses valores todos têm de ser conjugados e não pode a balança pender para lado nenhum. A balança não pode pender para a defesa, porque quando se defenderam as idéias iluministas e os direitos individuais, o momento histórico era outro. Marshall sempre falou que a Constituição não é um documento estático; é um documento dinâmico, que deve ser valorado num determinado momento. Então, não é possível fazer essas interpretações constantes, que batem numa tecla, sem considerar a realidade. Longe de criticar o Supremo, mas o que eu espero é que os valores todos sejam conjugados. A Constituição é uma Carta de valores da sociedade brasileira, e têm de ser levados em consideração esses valores. O que mais? Enxertos. Desconheço enxertos. Se houver enxertos, têm de ser altamente reprimidos. Com relação ao juízo de valor, faço juízo de valor diante da prova, mas, por vezes, eu posso falhar. Às vezes, eu recebo uma decisão do Tribunal, reformando um ou outro ponto da minha decisão, e eu falo: poxa, um ângulo diferente, eu não tinha observado; realmente, tinha razão. Então, eu não sou o dono da verdade e nem me considero assim. Quero deixar bem claro isso. Bom, obrigado pelas palavras. Eu acho que respondi razoavelmente às suas indagações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Marcio Junqueira, o último inscrito desta noite, para seus questionamentos, às 21h45m.



**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Sr. Presidente, é difícil, numa hora dessa, ter algum questionamento. Acho que tudo que tinha de ser perguntado o foi exaustivamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. está igual em formatura, quando demora muito; quando o orador fala pouco, é o mais aplaudido.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - É. Mas aqui tem sido uma aula. E eu começo exatamente falando o que o Dr. Fausto acabou de dizer: não existe dono da verdade; não é só o senhor que não é dono. Não existe. Nós também não somos. E tudo é questionável. Tudo é questionável. Na democracia, tudo é questionável. Agora, que existem grampos ilegais, existem. Colocados por quem? Aí é outra questão. Se é a própria polícia, no afã de realizar suas missões; se é o Judiciário que autoriza, sem querer autorizar; mas, que existe, existe.

Eu quero só retornar, porque foram faladas muitas coisas, como se fosse somente essa operação que estivesse pautando o País. Não. Na verdade, esta CPI — e aí eu tenho que parabenizar o Presidente Marcelo Itagiba, o Relator, Deputado Nelson Pellegrino, que são 2 baluartes não para a Câmara dos Deputados, mas para o País, quando conduzem com maestria uma questão que é de interesse de toda a população do País, independente de sua classe.

Nós precisamos dar uma resposta para a sociedade como um todo, e eu tenho a convicção, mesmo sendo Parlamentar de primeiro mandato, de que vamos dá-la, em função da forma isenta, profissional, e do senso de brasilidade que o senhor, volto a repetir, Deputado Marcelo Itagiba, e o Deputado Nelson Pellegrino, têm demonstrado ao longo dessas oitivas nesta CPI.

Eu quero dizer ao Dr. Fausto Martin que existe excesso, sim, doutor. Existem muitos excessos. Aqui se falou sobre o Daniel Dantas, o Celso Pitta, que foi Prefeito de São Paulo. Eu vou citar para o senhor um caso muito recente, lá de uma cidadezinha, esquecida, no extremo norte deste País, chamada Pacaraima, em cima de uma ponte do Rio Surumu, onde 300 Policiais Federais chegaram, armados, e prenderam um Prefeito; algemaram-no, colocaram-no na Superintendência da Polícia Federal daquele Estado, por 12 horas, algemado; depois disso, seqüestraram-no, num avião Caravan, levaram-no para Manaus, junto com mais 9



funcionários de uma fazenda, que nunca tiveram sequer uma passagem pela polícia. Não constava nada nas suas fichas. Todos, algemados, dentro desse avião.

Em seguida, foram transportados de Manaus para Brasília, em um Legacy da Polícia Federal. Chegando aqui em Brasília, foram direto à carceragem. Todo o tempo, algemados; sem terem um antecedente criminal. Passaram 9 dias aqui na carceragem da Polícia Federal, quando o TRF, por unanimidade — por unanimidade —, mandou soltá-los.

Mas era um Prefeito, de uma cidade chamada Pacaraima, que foi preso em cima de uma ponte do Rio Surumu. Mas eram brasileiros. Todos eles.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Foram transportados de volta depois?

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Não. Pagaram as passagens. Foram jogados aqui. Não tinham onde dormir. E o TRF mandou soltá-los, por unanimidade.

Houve um excesso. Por isso que eu concordo com o senhor: ninguém é dono da verdade — existem bons policiais, existem maus policiais; existem bons juízes, existem maus juízes; existem bons Deputados, existem maus Deputados; bom médico, mau médico. É assim.

No gabinete do Ministro da Justiça, do Sr. Nelson Jobim, o Assessor Parlamentar disse ao Governador do Estado de Roraima, com mais 4 Deputados Federais, que as gravações que tinham, que monitoram a Operação Patacon — é uma outra disputa; não é lavagem de dinheiro, não é narcotráfico, não: é o direito de se trabalhar; vai ser julgada agora, no dia 27, no Supremo Tribunal Federal, a questão de Raposa Serra do Sol —, disse que, se ouvissem as gravações, as pessoas iam se estarrecer. Ou seja, confessa que está gravando: a mim, ao Prefeito, a todos aqueles que defendem uma situação.

Portanto, a CPI, aqui, demonstra o seu valor quando quer dar uma resposta, não para Daniel Dantas ou para Celso Pitta, não. Quer dar para o anônimo, para aquele que paga imposto, que vota, que contribui, que paga os nossos salários, que está pagando a energia que está sendo consumida aqui, neste momento, os funcionários. São eles. Portanto, a CPI tem um valor incalculável para o País e para a história deste País.



Dito isso, eu quero terminar, até porque não tem sentido mais, eu só queria demonstrar para o senhor que é importante termos uma visão da nossa Nação, de um país de vários brasis. Todos nós precisamos de uma lei. E eu tenho certeza absoluta de que este Congresso, que esta Câmara vai dar, sim... O senhor colocou aí: "O que fazer?" O senhor pode ter certeza de que nós vamos achar o que fazer. O senhor pode ter certeza de que nós vamos aqui, lógico, com o apoio dos senhores e da sociedade como um todo, nós vamos nos debruçar sobre essa matéria e vamos dar, sim, vamos demonstrar aqui que nós vamos poder um telefone celular, que a gente vai poder ter um telefone na casa da gente, que a gente vai poder garantir o direito à privacidade a todo e qualquer brasileiro. Essa história do colarinho-branco está acabando, tanto é que nós estamos vendo muita gente boa indo para a cadeia. Na verdade, isso serve de pirotecnia com outros interesses, que não é o caso da CPI.

Portanto, eu quero terminar só fazendo ao senhor 2 pequenas questões: quem é que quer destruir a sua imagem? O senhor disse que querem destruir a sua imagem. E quem quer desqualificar o senhor? Seriam só esses 2 questionamentos.

Agradeço ao Presidente e ao Relator pela brilhante maneira de conduzir a nossa CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. De Sanctis com a palavra.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Deputado Márcio, se há abusos, eles têm de ser reprimidos, seja da Polícia Federal, seja de quem for, seja de juiz, seja de quem for. Eu não estou aqui para endossar abuso de ninguém. Que fique bem claro isso. Espero que tenha ficado claro. Se houve realmente excessos, esses excessos têm que ser... As pessoas têm que ser responsabilizadas pelos excessos. O senhor deve tomar todas as cautelas de correção de vida, como eu tomo as minhas cautelas de correção de vida. E não é justo que pessoas que tomam cautelas de correção de vida sejam objeto de abusos. E nisso nós estamos de acordo.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Nós só colocamos que há excessos. O senhor concorda que há excessos.



**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Então, se há excessos, vamos, sim... Se quiserem a minha colaboração, eu dou. A Deputada...

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Iriny.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Desculpa. Deputada Iriny, eu fiquei impressionado com a sua colocação, gostei muito da sua explanação, e não queria que ficasse um mal-entendido entre mim e a senhora. Pelo contrário, eu queria até, como é praticamente a minha última fala, agradecer a todos os Deputados, ao Dr. Marcelo Itagiba, ao Dr. Nelson Pellegrino e às pessoas que estão aqui presentes. E na pessoa da senhora — eu faço questão de cumprimentá-la — devo dizer que para mim foi um orgulho ter vindo aqui. Houve um certo comentário da imprensa, mas eu quis vir aqui para ajudar, contribuir para a gente fazer um País melhor. É só isso. Todos nós estamos no mesmo barco: fazer um país melhor. A destruição da imagem, isso é evidente. É uma questão só de acompanhar o que está saindo por aí. Eu não vou falar quem são os autores, não me cabe falar isso, mas que isso existe é um fato. Então, desculpe-me eu não poder ir com a contundência que o senhor gostaria em termos de resposta.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Mas não é alvo de investigação isso, não é? É uma questão de foro íntimo do senhor.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - É uma questão de foro íntimo e de várias pessoas que já me alertaram a respeito. Mas, enfim, isso aí deixa para lá, tudo bem. Eu vou continuar o meu trabalho.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - A gente não pode deixar para lá, Dr. Fausto, a gente não pode deixar para lá, haja vista que é muito forte quando se diz “destruir a minha imagem”, “querem desqualificar a mim”. A gente fica preocupado com quem será que tem tamanha força...

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Não...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Veja bem, o senhor não quer responder, lógico que a gente tem de respeitar. Agora, não se trata de deixar para lá. Nós temos uma preocupação mais do que justa, porque se fosse invertido isso, se eu estiver achando que alguém estiver me ameaçando, o senhor pode ter certeza de que eu vou buscar auxílio no Judiciário e vou querer uma resposta, sim.



Então, quando nós colocamos isso, é com a preocupação do que pode estar acontecendo em relação à sua pessoa.

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu agradeço a solidariedade ao senhor. O senhor pode ter certeza de que o juiz que está aqui à frente de todos vocês vai continuar sendo o mesmo juiz de sempre. Eu não recuo na minha convicção. Eu já falei isso em vários: se eu entendo de um jeito, é desse jeito que eu vou decidir. Não adianta querer me intimidar ou me ameaçar, o Juiz Fausto vai continuar sendo certo ou errado, sujeito a críticas? Sujeito a críticas, mas eu não posso ser diferente. Eu não posso ir contra a minha convicção, isso é uma forma de corrupção. Então, o que se espera de um juiz, a não ser decidir conforme a sua convicção? É isso. E tenho a certeza, eu tenho como meta cumprir a Constituição, cumprir a legislação, apesar de ter sido aqui questionado sobre essa questão de senhas, tenho a certeza de que tive na minha decisão de senhas essa preocupação também de cumprir a legislação. E eu acredito que estou acobertado por ela. Posso estar enganado? Posso. Posso estar equivocado? Posso. Pode dar causa a problemas sérios na minha vara? Pode. Mas a convicção que está formada, tenho de segui-la. E obrigado por tudo. Eu tenho que pedir desculpas...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Só uma questão, doutor. O senhor diz aqui nas suas considerações finais, o senhor já deve estar... O senhor diz o seguinte: "*Nós não podemos e nem devemos alicerçar os nossos pensamentos em matérias jornalísticas alarmistas que se afastam do interesse público para apenas propiciar a todos um sentimento equivocado de instabilidade e terror*". O senhor acredita que a imprensa tem promovido isso? O senhor escreveu aqui, não é?

**O SR. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS** - Eu escrevi, sim. Eu escrevi e reafirmo o que escrevi, eu escrevi convicto. Lá vou eu de volta na mesma questão. O que eu quero dizer com tudo isso? Sejamos técnicos, vamos fazer um trabalho técnico. Por que o meu trabalho hoje... O meu trabalho não é o Juiz Fausto. Por que a Justiça Federal está aparecendo hoje na minha pessoa? Pelo trabalho técnico que eu tenho executado. É esse trabalho técnico que vai fazer dos senhores uma lei de excelência sobre toda essa questão. Então, vamos parar de discussões de factóides, de fofocas e vamos direto ao tecnicismo. Precisamos de decisões técnicas



e que honrem o povo que V.Exas. representam. É só isso. Muito obrigado e desculpem-me por qualquer coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Nelson Pellegrino deseja fazer algumas considerações e depois eu encerrarei.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Fausto, quando V.Exa. estava falando já no finalzinho, eu me lembrei de um episódio que para mim foi muito marcante. Eu sou bacharel em Direito por formação. V.Exa. dizia que nasceu no ano do golpe militar — eu nasci 4 anos antes. Comecei minhas atividades políticas no movimento secundarista, depois no movimento universitário. Numa certa feita, depois de quase 10 anos de formado, eu já era Deputado Estadual, encontrei um juiz federal que fez um depoimento que me marcou muito, me tocou muito. Ele me disse o seguinte: quando ele estava em sala de aula e que eu entrava na sala de aula para dar algum aviso de alguma manifestação, de algum debate, o coração dele falava mais forte. Ele sabia que ia ter algum debate acalorado na sala de aula. E uma coisa que me deixou muito tocado é que ele me disse que todo aquele movimento que a gente fez na faculdade foi muito importante para ele, para a formação da consciência dele, para a formação da consciência social dele como magistrado. É evidente que o magistrado é humano como todos, e a sua convicção é a convicção que é formada de diversos elementos da sociedade.

Eu tenho absoluta convicção de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito é uma das Comissões mais importantes que já foram instaladas neste Poder e que ela inclusive já tem produzido efeitos práticos. Nós temos assistido aqui pessoas do Departamento da Polícia Federal nesta Comissão dizendo que a Polícia Federal já está adotando novos procedimentos, o Ministério Público, o Judiciário.

Essa é a contribuição que queremos dar ao País, de fazer esse debate de forma franca, aberta, cada um expondo os seus pontos de vista. Veio aqui o Deputado Bessa, que é delegado, portanto é uma ponta do problema, quem está na ponta da operação, e colocou o ponto de vista dele, alguns magistrados que estão aqui de formação, o delegado Marcelo Itagiba também tem a formação. V.Exa. também está na ponta do problema. Agora, uma questão que para mim é fundamental e essencial... Longe de mim aqui querer dar qualquer lição em qualquer um que seja, e quero reafirmar aqui a nossa admiração a V.Exa., ao trabalho que



V.Exa. está fazendo, que é um trabalho brilhante, é um trabalho de uma pessoa que, pelo depoimento de V.Exa., é uma pessoa abnegada, convicta da sua função, da sua obrigação para com o País, para com a função que exerce, da maior relevância da Magistratura. Eu estava até conversando com o Deputado Marcelo Itagiba: a gente precisa sempre estar num processo permanente de crítica e autocrítica, porque o exercício da profissão requer e acaba gerando alguns vícios. E é preciso a reciclagem ser permanente. É aquela história do cirurgião que às vezes acaba embrutecido.

Esse é o trabalho permanente que nós temos que exercitar. E esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem exatamente a preocupação de não banalizar um instrumento que é fundamental, fundamental. Não é o único, mas é um instrumento cada vez mais importante, porque, com o avanço da tecnologia, as pessoas falam realmente ao celular, encurta a distância, serve para uma série de questões. Mas esse instrumento o Constituinte decidiu proteger como um direito fundamental do cidadão, que é o de poder se comunicar com sua esposa, com sua família, com seus amigos, com seus empregados, e sua conversa estar protegida sob esse sigilo. Mas o próprio Constituinte estabeleceu a exceção. A exceção é de que o Estado pode, na defesa da sociedade, quebrar esse direito e utilizar esse instrumento como instrumento em defesa da sociedade e da investigação, mas isso tem de ocorrer nos ditames da lei, porque todo poder que não tem limite acaba extrapolando. Isso é real. Todo mundo que tem poder acaba extrapolando. Isso aí é realidade para o Judiciário, para o Ministério Público, para a Polícia, para os Deputados.

Vou dizer a V.Exa.: não é a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito em que atuo neste Parlamento. Eu já fiz parte de diversas Comissões Parlamentar de Inquérito. A minha postura tem sido muito rigorosa no sentido de que a Comissão Parlamentar de Inquérito é o instrumento mais poderoso que existe neste País, mais poderoso do que a Polícia Federal, mais poderoso do que o Judiciário. V.Exa. é um Magistrado. Quem é o réu, quem é a testemunha que fica na frente de uma câmara de televisão durante 12, 14, 16 horas sendo inquirida por diversos inquisidores sobre a mesma questão? V.Exa., quando interroga um réu, ele pode ficar calado, ele é inquirido apenas por V.Exa. Então, a CPI é um instrumento muito poderoso, muito poderoso, porque pode tudo.



Acho que temos de fazer com que esse instrumento seja inclusive exercido nos limites da lei, para não transformar a CPI em inquisições. Pedro Dallari, que é filho de um grande jurista, Dalmo Dallari, diz que as CPIs têm tomado um caráter inquisitorial. E eu concordo. Eu tenho combatido isso nesta Casa. Eu acho que o Estado tem de se cercar das garantias. Então, se esta Comissão pode e tem poderes, em vez de usar determinados instrumentos... Eu sempre defendi isso na CPI, a CPI recebe montanhas de documentos, e muitos Deputados não se dão ao trabalho de ir lá e ver os documentos. Ali que está realmente a prova, ali que está o roteiro para as investigações. E se preferem talvez caminhos que sejam mais fáceis ou até mais.... Então, essa é a questão fundamental.

O Estado tem de estar aparelhado e instrumentalizado para combater o crime organizado dentro da técnica, dentro da eficiência. E nós não podemos substituir isso pela tortura. Quando falo tortura, aí mais no sentido caricatural, não no sentido real da palavra.

Então, essa é a questão fundamental, esse é o debate, que é o debate fundamental desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós queremos que o Estado tenha esse instrumento poderoso, mas esse instrumento poderoso tem de ter limite, e os limites estão na lei. Vamos fazer uma boa lei. Essa lei vai estabelecer os contornos e os limites. Se a lei, eventualmente, pode favorecer alguém, infelizmente — o Sr. Daniel Dantas acaba de conseguir uma liminar no Supremo Tribunal Federal, para dar a ele o direito de não se auto-incriminar. É a lei. São tratados internacionais. Se isso dificulta a nossa investigação, paciência. Nós temos que buscar outros métodos mais eficientes para buscar a prova necessária. Essa é a nossa Constituição. Essa é a lei. E essa é a questão que para nós é fundamental.

Então, essa é a contribuição que nós queremos dar ao País. A idéia de que nós temos que usar esse instrumento que o Estado tem, que é um instrumento poderoso, mas que esse instrumento não pode ser banalizado, não pode ser mal utilizado, porque se ele for banalizado, se ele for mal utilizado, vai haver uma reação da sociedade e esse instrumento pode ser perdido, que é um instrumento fundamental.

Esse é o ponto de vista que nós aqui temos sustentado, porque somos favoráveis às investigações. Agora, nós queremos apenas que isso ocorra dentro



dos ditames da lei. Então, eu queria agradecer a contribuição a V.Exa. Pode ter certeza de que V.Exa. tem admiração do País. O trabalho que V.Exa. executa é um trabalho importante para o nosso País, mas também, penso eu, que o trabalho que nós estamos realizando é um trabalho fundamental para o Brasil, para que a gente possa construir cada vez no Brasil um Estado democrático, que respeita o direito fundamental do seu cidadão, e que o Estado tenha os instrumentos eficientes, tecnológicos para combater o crime organizado e a corrupção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, depois dessa aula do nosso Relator, segundo a Deputada Iriny, eu, antes de encerrar, gostaria de fazer pequenas considerações também.

Em primeiro lugar, para dizer que, na qualidade de Delegado de Polícia Federal, militei durante 18 anos em São Paulo e sempre encontrei no Dr. De Sanctis um Juiz a favor da Justiça, autorizando o que poderia ser autorizado e negando o que entendia que deveria ser negado.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como eu disse no começo, nunca teve o objetivo de julgar quem quer que seja, muito menos julgar as decisões judiciais, mas teve, sim, e tem, por objetivo, verificar equívocos e enganos, para que nós possamos fazer um aperfeiçoamento. Não quero dizer que existam erros ou acertos, mas me causa estranheza, inclusive uma matéria que a *Folha de S.Paulo* trouxe esta semana, de que uma Comarca como Itaguaí, de 80 mil habitantes... Com um número de 2.700 interceptações, mais ou menos, autorizadas numa determinada operadora, no Estado, 700 sejam feitas na Comarca de Itaguaí. Então, a única forma de se aprofundar é verificando essas questões e enfrentando essas questões. Pode ser que esteja absolutamente certo, pode ser que esteja completamente errado. E se estiver errado, esta Comissão Parlamentar de Inquérito não há de passar a mão na cabeça de quem quer que seja.

Como V.Exa., todos os Deputados que hoje aqui tiveram a oportunidade de fazer questionamentos a V.Exa., nós todos estamos imbuídos do mesmo espírito e do mesmo ideal, de fazer a busca da verdade. Como eu disse, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. É uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Nação e não de alguns Deputados, nem do Presidente, nem do Relator. Acho que tudo aquilo



que nós tivermos condições de buscar e poder oferecer à Nação brasileira, nós iremos fazer, não abrindo mão também de nossas convicções. Por isso entendemos muito bem as convicções de V.Exa.

Antes também de fazer os meus agradecimentos, eu queria refutar uma matéria que saiu num *blog* de um ex-Deputado desta Casa, e eu vou nominá-lo, chamado José Dirceu, que de forma indevida, incorreta, deselegante e criminosa faz imputações a membros desta Comissão, a mim e ao Deputado Jungmann. Razão pela qual eu lhe dei a devida resposta em Carta publicada no *Jornal do Brasil*, de sábado. Apenas para que fique clara qual é a posição deste Presidente, de que este Presidente, no âmbito desta CPI, busca esclarecimentos e não o favorecimento de quem quer que seja. Aliás, bastaria ver as atitudes deste Presidente durante esta Comissão Parlamentar de Inquérito em todos os seus atos e momentos, para verificar quais são os procedimentos, demonstrando que naquele *blog* existe ou má-fé ou burrice. Como eu acho que o ex-Deputado José Dirceu não é burro, só posso enxergar ali má-fé.

Portanto, aqui eu faço essas afirmações e mais forte as fiz no artigo que publiquei, na Carta que publiquei, porque da mesma forma que V.Exa. tem as suas convicções, os Deputados aqui as têm. Eu respeito o direito de qualquer um ter qualquer opinião, menos aquela que ataque a honra das pessoas. E aqui eu não permiti que nenhuma honra fosse atacada, que seja do pior criminoso condenado que aqui esteve para prestar seu depoimento, quer seja da maior autoridade que aqui esteve também para prestar os seus esclarecimentos.

Razão pela qual agradeço a presença ao Dr. Fernando Matos, Presidente da AJUFE, que trouxe o prestígio da sua presença a esta CPI, e ao Dr. Nino Oliveira Toldo, Vice-Presidente da AJUFE. Agradeço ao Dr. Fausto De Sanctis, pela contribuição que trouxe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos subsídios que trouxe para que possamos melhorar cada vez mais a legislação deste País, desejando que V.Exa., como nós, siga na atividade judicante, defendendo os seus princípios, interpretando a lei de forma a proteger o cidadão, não só aquele que é vítima do crime, como também aquele que pratica o crime, porque ele também é sujeito de Direito. Ou seja, todos nós somos sujeitos de Direito. E a cada um aquilo que lhe é devido.



Meus parabéns a V.Exa. pelo trabalho que desenvolveu, parabéns pelo trabalho que vem desenvolvendo. Siga certo de que esta Casa e todos os Deputados deste Parlamento estarão ao seu lado para defender as convicções de V.Exa. quando elas estiverem sempre baseadas no Direito e na Justiça.

Muito obrigado a V.Exa.

Está encerrada esta reunião.

Fica marcada para amanhã, às 14h30, no Auditório nº 2, a próxima reunião de trabalho, onde serão deliberados requerimentos e a oitiva do Sr. Daniel Valente Dantas nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ficam transferidos para amanhã os requerimentos que deveriam ser deliberados na data de hoje.

Está encerrada a presente reunião.